



De la Faculté de Pharmacie  
de l'Université de Toronto

FABRICA  
DE LIVROS  
EM BRANCO  
E COFIADORES  
EM  
TODAA  
QUALIDADE  
DE  
ENCADERNAÇÕES

Julio  
A. RIBEIRO  
ENCADERNADOR  
N.º 12  
138, RUA DO  
RETHORCIADA  
LISBOA



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL

DA

SOCIEDADE PHARMACEUTICA  
LUSITANA

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*

Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

*Decima segunda série — Anno de 1903 — Tomo IV*



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

LISBOA

Typ. A VAPOR DA PAP. ESTEVÃO NUNES & F.<sup>os</sup>

58 — Rua Aurea — 60

1903

SEDE  
DA  
SOCIEDADE PHARMACEUTICA  
LUSITANA

Rua Sociedade Pharmaceutica, no Bairro Camões

EDIFÍCIO DA SOCIEDADE

LISBOA

DIRECÇÃO

PRESIDENTE — *José Bento Coelho da Jesus*, Avenida do Miberdade, 25 e 25-A.

PRIMEIRO SECRETARIO — *João Mendes Carreiro*, Rua da Mouraria, 35.

SEGUNDO SECRETARIO — *Fausto Cardoso de Figueiredo*, Rua Bella da Rainha, 218.

THESOUREIRO — *Antonino Alves Barata*, Rua Aurea, 128.

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

Commissão de Redacção

*Francisco de Carvalho* — DIRECTOR

*José Pedro Estanislau da Silva* — SUB-DIRECTOR

*João Mendes Carreiro* — VOGAL

*Francisco Cortez* — SUPLENTE

# JORNAL

— DA —

## SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

### PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 11 de Novembro de 1902

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes: — srs. José Bento Coelho de Jesus, Alberto da Costa Veiga, Francisco de Carvalho, Antonio Carvalho da Fonseca, Armando de Campos Palermo, João José de Sousa Telles, José Maria Soares Teixeira, Fausto de Figueiredo, e Augusto Pereira da Silva.

Foi lida e approvada a acta da sessão, anterior, de 28 de outubro de 1902.

O sr. Alberto da Costa Veiga, 1.º secretario, leu a correspondencia que teve o devido destino.

O sr. Presidente participa á Sociedade que a Mesa procurou o sr. Presidente do Conselho de Ministros, a fim de o convidar a assistir á sessão solemne em homenagem a s. ex.<sup>a</sup>, pela reforma do ensino pharmaceutico, ao que o sr. conselheiro Hintze Ribeiro accedeu, devendo, pois, a dita sessão realisar-se no dia 17 do corrente.

Foi em seguida lido um parecer da commissão de pharmacia <sup>(1)</sup> e submettido á discussão.

O sr. Armando de Campos Palermo combate o parecer da commissão, declarando que este o não convince; que submetter-se-ha, porém, á resolução da

(1) Publica-se a pag. 12.

Sociedade, se esta entender que deve approva-lo, desde que constitua norma a seguir por todos.

O sr. Augusto Pereira da Silva, relator, louva a fórma como o sr. Palermo discutia o parecer, o que mostra que a sua doutrina é boa.

O sr. Francisco de Carvalho elogiou o sr. Campos Palermo, pela maneira porque discutiu o parecer, e louvou também a commissão de pharmacia pelo bom principio que sustentou.

Posto á votação o parecer, foi approvedo.

O sr. Palermo pergunta se ha modo de preparação do extracto d'oleo de figados de bacalhau. O sr. Veiga diz não se poder preparar extracto d'oleo de figados de bacalhau; e que só conhece extracto de figados de bacalhau. O sr. Presidente é da mesma opinião.

O sr. Palermo agradeceu as respostas dadas, e declarou que estas confirmavam também a sua opinião.

O sr. Sousa Telles pede que seja consignado na acta o agradecimento da assembléa geral da Associação do Mealheiro das Viuvias e Orphãos dos Operarios, pela cedencia da casa para as suas reuniões.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 11 horas da noite.

O 2.º secretario

ANTONIO CARVALHO DA FONSECA.

da Ordem dos Farmacêuticos

Sessão de 25 de Novembro de 1902

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes : — srs. José Bento Coelho de Jesus, Alberto da Costa Veiga, Antonio Carvalho da Fonseca, Francisco de Carvalho, Augusto Simões de Abreu, João José de Sousa Telles, Aureleo Leonardo do Rego, João Augusto Bezelga, Augusto Pereira da Silva, Mario Judice de Oliveira e Abilio Raul Frazão.



Foi lida e approvada a acta da sessão de 11 de novembro de 1902.

O sr. Alberto Veiga, 1.º secretario, participou o recebimento das seguintes publicações:

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.  
*Boletim da Sociedade de Geographia*, de Lisboa.  
*Boletim do Hospital de S. José e Annexos*, de Lisboa.  
*Boletim hebdomadario de estatistica obituarial da cidade de Lisboa*.

*A Dosimetria*, do Porto.

*A Medicina Moderna*, do Porto

*El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona.

*Le Voiz del Instituto Médico Moderno*, de Madrid.

*Revista Cientifica Profesional*, de Barcelona.

*La Agricultura Española*, de Valencia.

*Boletin del Colégio Médico del Ferrol*.

*La Farmacia*, do México.

*Boletin del Instituto Patologico*, do México.

*Gaceta Medica*, do México.

*Anales del Instituto Médico Nacional*, do México.

*Revista Médica Farmaceutica*, de San Salvador.

*Módern Medicine*, of Michigan.

O mesmo sr. 1.º secretario communicou que se havia recebido a seguinte correspondencia:

Carta do sr. Francisco João Rosa, agradecendo o convite que lhe foi dirigido, para assistir á sessão solemne, felicitando, todavia, a Sociedade pelo resultado feliz que alcançou — da reforma do ensino pharmaceutico.

Officio do sr. Manoel Pinheiro Cardoso, sentindo não ter podido assistir á sessão em homenagem a s. ex.<sup>a</sup> o sr. Presidente do Conselho de Ministros, a quem a nossa Sociedade muito deve.

Carta do sr. dr. Eduardo da Costa Oliveira, sentindo não poder comparecer á sessão, por motivo do recente desgosto que teve, com o fallecimento de seu pae, o nosso consocio Anthero da Costa Oliveira.

Bilhete do sr. Manoel Ferreira da Motta Ferraz, pharmaceutico em Abrantes, agradecendo o convite para a sessão solemne.

Bilhete do sr. Polycarpo Anjos, agradecendo o convite que lhe foi feito para assistir á inauguração do retrato do sr. conselheiro Hintze Ribeiro.

Carta de agradecimento do Atheneu Commercial de Lisboa.

Bilhete do sr. Francisco Brederode Smith, agradecendo o convite da Sociedade.

Cartão da Sociedade de Geographia de Lisboa, agradecendo o dito convite.

Bilhete do sr. Nuno de Freitas Queriol, capitão de fragata, agradecendo o convite, e sentindo não poder comparecer, por motivo de falta de saude.

Bilhete do sr. conselheiro José Estevão de Moraes Sarmiento, agradecendo e sentindo que, por motivo de saude, não podesse comparecer.

Officio da Associação Commercial dos Lojistas de Lisboa, agradecendo o convite.

Carta do sr. dr. Alberto Antonio de Moraes Carvalho Sobrinho, agradecendo os pesames da Sociedade pelo fallecimento de sua esposa.

Officio do Real Instituto de Lisboa, informando a Sociedade das vantagens do decreto do Ministerio da Guerra de 10 de outubro ultimo. A Sociedade resolveu mandar publicar no seu jornal o dito decreto, para conhecimento dos socios, e agradecer ao Real Instituto as deferencias que teve para com a Sociedade, por tambem offerecer a admissão gratuita á matricula de 20 filhos de socios, com a idade minima de 14 annos.

Officio do sr. Rodolpho Francisco Figueiredo Vasco de Casaes, sobre assumptos d'exercicio profissional.

Officio do sr. Francisco Candido Barbosa, de Rio Maior, sobre o mesmo assumpto.

Resolveu a Sociedade que se procurasse o sr. Dire-

ctor Geral de Saude e de Hygiene, a quem se exporá o caso.

O sr. Alberto Veiga propõe, que fique exarado na acta um voto de congratulação pela victoria alcançada pelo nosso digno consocio sr. Tello da Fonseca, e Centro Pharmaceutico Portuguez, no julgamento ultimo a proposito da «*Badiana*».

O mesmo illustre socio propõe tambem um voto de congratulação pelo 2.<sup>o</sup> secretario ter sahido illeso do pleito resolvido hoje, no Supremo Tribunal de Justiça, com relação á Emulsão de Scot.

O sr. Francisco de Carvalho acompanha o sr. Alberto Veiga nas suas palavras, e propõe mais, que fique consignado na acta um voto de louvor á Mesa pela fórmula como dirigiu os trabalhos para a sessão solemne, de 17 de novembro.

Os srs. Alberto Veiga, Coelho de Jesus e Carvalho da Fonseca, agradecem as palavras elogiosas que lhes são dirigidas.

O sr. Sousa Telles associa-se ás palavras do sr. Francisco de Carvalho, manifestando a sua satisfação pela fórmula correcta e prudente como os trabalhos foram dirigidos. Todas as propostas foram unanimemente approvadas.

#### Ordem da noite

Proclamados socios, os srs. José Conçalves Bandeira, de Faro; Germano Justiniano de Sousa, de Lisboa, e José Augusto Carolino, de S. João do Campo; o primeiro e ultimo para correspondentes e o segundo para effe-ctivo, respectivamente propostos pelos srs. Fausto Cardoso de Figueiredo, José Maria Soares Teixeira e Augusto Pereira da Silva.

Foi lido o parecer da commissão composta dos srs. Sousa Telles, Soares Teixeira e Pedro Ferreira da

Silva, elevando a socio honorario o sr. Antonino Alves Barata. Ficou para segunda leitura.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram dez e meia horas da noite.

O 2.º secretario

ANTÓNIO CARVALHO DA FONSECA.

### Sessão de 9 de Dezembro de 1902

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes:— srs. José Bento Coelho de Jesus, Alberto da Costa Veiga, Antonio Carvalho da Fonseca, João José de Sousa Telles, Francisco de Carvalho, Pedro Augusto Ferreira da Silva, Augusto Simões de Abreu, Antonio Cesario de Almeida Alves, Vicente José de Seiça, Aurelio Leonardo do Rego, Ismael Pimentel, Manoel Adriano Mourato, João Augusto Bezalga, Joaquim Duarte Ferreira, José Maria Soares Teixeira, Fausto Cardoso de Figueiredo e J. A. Cisneiro de Faria.

Approvou-se a acta da sessão, anterior, de 25 de novembro de 1902.

O sr. Alberto da Costa Veiga, 1.º secretario, leu a correspondencia seguinte:

Carta do sr. J. Gonçalves Bandeira, agradecendo a sua nomeação de socio da Sociedade.

Officio do Sr. Adelino Simões da Guia, enviando dois preparados pharmaceuticos, a fim de serem analysados. Resolveu-se envia-los á Commissão de Chimica.

Officio da Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes, chamando a attenção do digno Presidente da Sociedade, para as faltas commettidas pelo 2.º secretario em assumpto de exercicio profissional.

O sr. Presidente, depois de feita a leitura d'este

officio, declarou que dava a palavra ao 2.º secretario, para fazer a sua defesa, caso assim o entendesse; e que não admittia discussão sobre tal documento, porque nesta Sociedade não se discutem questões pessoaes.

O 2.º secretario pediu a palavra para usar do direito de defesa numa accusação gratuita, que só tinha por fim desacredita-lo perante o publico e a classe a que tem a honra de pertencer.

Começou por ler o extracto da sessão da Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes, analysando em seguida os principaes pontos da accusação, que lhe era feita, desfazendo um a um todos os argumentos. Assim: Accusaram o 2.º secretario de ser a causa de, ainda não ter sido publicado, no *Diario do Governo*, o regulamento do ensino pharmaceutico, prejudicando desta fórma os professores e os alumnos; e que já este anno não abriam as novas escolas de pharmacia, porque as camaras o arvoraram em professor, e que o Ministro não sabia onde colloca-lo, attendendo á attitude das escolas medicas. Nesta altura o 2.º secretario appella para o testemunho do sr. 1.º secretario, que, ainda nas vespersas da sessão da Associação dos Pharmaceuticos, conjunctamente com o professor de pharmacia sr. Ponte e Sousa, demoveram uns entraves que tinham suggerido a proposito do uniforme dos professores. Senté o 2.º secretario, que não estivesse presente o sr. Ponte e Sousa, para quem appellaria, mostrando que a causa na demora da publicação foi outra e não aquella que lhe querem attribuir. Extranhára ainda o 2.º secretario o facto do sr. Ponte e Sousa assistir á sessão da Associação dos Pharmaceuticos, e não illucidar o Presidente da Direcção, pois que com o seu silencio confirmou o que ali se tinha dito, o que era objecto para admirar, visto que s ex.<sup>a</sup> conhecia as causas, que motivaram tal demora.

Entrou depois na apreciação de uma denuncia, feita

na Associação pelo sr. Pedro F. da Cunha, e lamenta que este pharmaceutico fizesse taes asserções, sem a menor reflexão, sobre um caso, que merecia boa informação, e muito escrupulo, porque se tratava d'um collega, que sempre o considerou e respeitou.

O 2.º secretario leu novamente o extracto da sessão, e chamou a attenção da assembléa para o facto do sr. Pedro Fernandes da Cunha ser convidado por *um collega* a assistir á sessão de uma sociedade de soccorros mutuos, na qual teria occasião de avaliar o estado decadente da classe, quando para essa sessão não estava dado, para ordem da noite, qualquer assumpto que se prendesse com pharmaceuticos. Diz que houve um plano habilmente preparado para o rebaixar; que, porém, foram infelizes na execução, como passava a provar.

Leu um documento passado pela Direcção da associação de soccorros, no qual se vê que lhe fôra pedida licença, para a mesma associação estabelecer uma consulta na sua pharmacia.

Explica claramente, como lhe fôra parar á pharmacia a dita consulta, e as attensões e delicadeza que teve com pharmaceutico, onde ella estava. Pelo mesmo documento se via, que *este facto se passára em outubro de 1901.*

Continuando a leitura, mostrou qual a proposta que tinha feito á referida associação, depois de já lhe terem communicado os dias em que se davam as consultas, e quem era o medico. O 2.º secretario julga assim ter provado, que não houve da sua parte irregularidade no exercicio da sua profissão, porque nas condições offerecidas á associação, seguiu a pratica estabelecida por quasi todos os pharmaceuticos.

Frisou o facto de ser procurado por um individuo estranho, no mesmo dia em que reuniu a assembléa geral da associação de soccorros, para lhe perguntar em que condições tinha feito a sua proposta do forne-

cimento de medicamentos, tendo-lhe repetido o mesmo que se encontrava exarado na proposta archivada na Associação. Não conheceu, nem conhece o individuo em questão; mas o que era verdade, por informações que elle, 2.º secretario, tivera, *é que esse individuo quando chegou á associação, já ali se encontravam os srs. pharmaceuticos Julio de Sousa e Pedro Fernandes da Cunha secretario e thesoureiro da associação pharmaceutica.*

A conclusão a tirar era facil, deixando, porém, á assembléa a interpretação que lhe quizesse dar.

Referiu-se aindó o 2.º secretario ás palavras do sr. Ferreira da Silva, que disse—o factó apontado pelo sr. P. F. Cunha era a continuação d'outros praticados pelo mesmo individuo.—Julga o 2.º secretario, que o sr. Ferreira da Silva se quiz referir ao fornecimento para o Cofre da Caridade, da freguezia do Coração de Jesus. Nesta altura, o 2.º secretario leu uma certidão passada pela Irmandade, na qual se prova que a sua proposta era em condições muito menos vantajosas, que ás apresentadas por outro concorrente.

A assembléa manifestou-se a favor do 2.º secretario.

Foi apresentada a seguinte proposta:

Proponho um voto de louvor ao sr. Antonio Carvalho da Fonseca pela maneira digna como tem desempenhado o seu cargo na Sociedade, sendo este proceder merecedor do reconhecimento de todos os socios.

O socio effectivo

*Antonio Cesario d'Almeida Alves.*

Foi admittida, e como tinha a nota de urgente foi posta á votação, sendo approvada por unanimidade.

O Sr. Francisco de Carvalho participou que o sr. Dr. Costa Simões visitou a Sociedade, logo que sahio,

depois do seu restabelecimento, ficando muito bem impressionado, pelas boas installações que a Sociedade possui.

Declarou tambem, que o sr. dr. Abel da Silva, antigo deputado da nação, não pôde comparecer á sessão solemne por motivo justificado.

O sr. Soares Teixeira communicou á Sociedade, que o sr. Bento Cesar Pereira, não assistiu á sessão solemne por falta de saude.

### Ordem da noite

Foram eleitos: socio correspondente o sr. Arnaldo Augusto Caldeira, da Povoá de Santa Iria; e effectivo o sr. Manoel Joaquim Charrua, dos Olivaes.

Teve segunda leitura o parecer de uma commissão, que foi approved por unanimidade, e por esta circumstancia proclamado socio honorario o sr. Antonino Alves Barata, digno thesoureiro da Sociedade.

Encerrada a sessão ás 11  $\frac{1}{2}$ .

O 2.º Secretario

ANTONIO CARVALHO DA FONSECA.

### Parecer da Commissão de Pharmacia acerca da preparação da emulsão de oleo de fígados de bacalhau:

Senhores:

A' vossa commissão de pharmacia foi enviada, pelo sr. 1.º secretario, a seguinte consulta do nosso consocio, sr. Armando de Campos Palermo, afim de sobre ella darmos parecer:

«Sendo presente, afim de ser aviada, uma receita nos seguintes termos: Emulsão d'oleo de bacalhau — um frasco; o que se deve dar em tal caso, em quanto a auctor, nacionalidade e preço?»



Parece-nos facil a questão, porque, embora o dr. Saccadura Botte, nos seus elementos de Pharmacotechnia, diga que o clinico deve formular por extenso, deixando quando muito por determinar a quantidade de mucilagem ou substancia equivalente, no caso de não se referir a formula da Pharmacopêa Portugueza, e o clinico não tenha seguido o conselho d'esta auctoridade medica, nem por isso o pharmaceutico se deve julgar habilitado a proceder de modo differente do que se deprehende das palavras citadas.

Com effeito, havendo formulas conhecidas da emulsão de oleo de figados de bacalhau, como, por exemplo, se encontram no formulario Veiga e no Dorwaout, edição decima terceira, e não tendo o clinico pedido emulsão com hypophosphitos, o que deve é preparar-se a emulsão, e portanto não temos auctor a considerar. Quando muito, o auctor é o pharmaceutico que a preparou, embora a fórmula não seja sua, e apenas um executor d'ella; e nacionalidade, a d'esse pharmaceutico.

Relativamente ao preço, no que fica exposto está indicado o que ha a fazer: taxar os medicamentos ou substancias, que entram no preparado, pelo respectivo regimento, adicionando-lhe a sua manipulação.

Resumindo. 1.º — Deve preparar-se a emulsão. 2.º — Fazer o preço, pelo respectivo regimento, dos componentes que entrarem, adicionando-se-lhe o da manipulação.

Lisboa e sala das sessões da commissão de pharmacia, 20 de outubro de 1902.

*José Maria Soares Teixeira.*

*Antonio Cesario d'Almeida Alves.*

*Augusto Pereira da Silva, relator.*

## SAUDE PUBLICA

## Considerações sobre as bases do regulamento de remedios secretos

(Continuado de pag. 220 <sup>1</sup>)

Desde que os medicamentos, a que se faz referencia, não teem licença de venda nos termos da legislação vigente, não pôdem vender-se; logo, ás auctoridades sanitarias cumpre mandal-os apprehender onde quer que estejam expostos á venda, enviando os seus auctores para os tribunaes do crime.

Esta simples providencia administrativa seria mais salutar, do que qualquer nova regulamentação sobre assumpto, que não carece d'ella.

Outras considerações tinham ainda os representantes das corporações pharmaceuticas que apresentar ao Conselho, mas como já em tempo a *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* e a *Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes* fizeram larga exposição sobre o assumpto, para ella chamamos a attenção de v. ex.<sup>as</sup>.

Seria até conveniente que a todos os illustres vogaes d'este Conselho fossem distribuidos, devidamente impressos, os trabalhos d'aquellas corporações.

**Bases 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup>** — Os representantes das corporações pharmaceuticas consideram como o maior golpe que pode vibrar-se á industria pharmaceutica nacional a applicação d'estas bases, taes quaes estão redigidas. Facil lhes será demonstra-lo.

E' por todos sabido que o nosso país, não prima em inventos, nem em descobertas no campo scientifico, nomeadamente nas sciencias medicas. O clinico e o cirurgião, á cabeceira do enfermo, applicam os recursos do seu saber e experiencia, mas, quer sob o ponto de vista therapeutico, quer operatorio, o saber e experien-

(1) Serie 12.<sup>a</sup>, t. 3.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> de novembro.

cia d'um e outro consubstanciam-se, em geral, na applicação criteriosa do que, nos grandes emporios da sciencia, a therapeutica e a cirurgia conquistam dia a dia. O mesmo succede com a pharmacia e a chimica, sciencia accessoria. A chimica, especialmente, dispõe lá fóra de vastos laboratorios de ensino e d'investigação scientifica, e, por isso, é espantosamente fertil o estrangeiro em descobertas de novas drogas, que se transformam em medicamentos manipulados.

Quando aqui nos chega a noticia da descoberta da droga, ou medicamento, veem logo acompanhados um e outro do producto, devidamente manipulado no pharmacia A ou B. O pharmaceutico portuguez, consequencia da falta de investigação scientifica de laboratorios apropriados a este genero de trabalhos, limita-se, no geral, a apresentar productos similares aos importados do estrangeiro, e, sem injustiça, pode dizer-se que muitos d'elles se apresentam em manifestas condições de superioridade. Em vinhos medicinaes, confeitos medicamentosos. etc., é o producto nacional muito superior ao estrangeiro. Se ámanhã forem postos em execução as bases 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup>, succederá o seguinte:

O pharmaceutico portuguez fica privado de concorrer com o inventor, ou preparador, de qualquer especialidade estrangeira, apresentando um producto similar, porque a licença a que se referem as bases 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> concedeu um verdadeiro privilegio de venda, que é consequencia necessaria da prioridade da invenção, ou preparação, de qualquer medicamento. E, como esta propriedade, pelo que expozemos atraz, ha de fatalmente evidenciar-se, o resultado será a paralyção completa da industria pharmaceutica nacional, em proveito da estrangeira.

Admitte-se, pois, a licença nos termos das *Bases* 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup>, mas somente para o producto nacional, e, em vez de obrigatoria, será facultativa. Se ámanhã qual-

quer de nós, por exemplo, quizer para a sua especialidade um privilegio de licença de venda, de modo a evitar concorrencias inuteis, apella para o «Conselho» e sujeita-se a todas as formalidades que lhe exigirem.

(Continúa)

---

## V A R I E D A D E S

---

### ESCOLA DE PHARMACIA DE LISBOA

Perante o conselho de Escola de Pharmacia, annexa á Escola-Medico-Cirurgica de Lisboa, pelo prazo de sessenta dias, contados do immediato áquelle em que o presente edital fôr publicado no *Diario do Governo*, se abre concurso para provimento de dois logares de professor cathedratico e um logar de professor substituto da mesma Escola de Pharmacia, o primeiro e segundo com o ordenado annual de 600~~0~~000 réis, e o terceiro com o de 400~~0~~000 réis, afóra a gratificação de exercicio — na razão de 30~~0~~000 mensaes — que a qualquer dos professores haja de competir.

Em conformidade com a Carta de lei de 19 de Julho de 1902, com o regulamento respectivo approved por decreto de 27 de novembro do mesmo anno, e com a legislação anterior referente ao assumpto, não revogada por estes diplomas, devem observa-se as seguintes disposições;

I. Os candidatos aos referidos logares devem apresentar na secretaria da escola, dentro do praso do concurso, os seus requerimentos dirigidos ao director e instruidos com os seguintes documentos:

1.<sup>o</sup> — Carta de pharmaceutico passada por qualquer das tres escolas do continente do reino, ou respectiva

publica fôrma, que deverá ser confrontada com a carta;

2.<sup>o</sup> — Attestados de bom comportamento moral, civil e religioso;

3.<sup>o</sup> — Certificado de registo criminal;

4.<sup>o</sup> — Attestado com que prove não soffrer de molestia contagiosa, ter capacidade physica para o magisterio e não possuir defeito ou deformidade incompativel com a disciplina escolar;

5.<sup>o</sup> — Documento de haver satisfeito á lei do recrutamento;

6.<sup>o</sup> — Certificado do commissario de policia ou do administrador do concelho, que comprove todo o tempo de exercicio profissional, extrahido da matricula do diploma, feita nas respectivas repartições d'estes funcionarios;

7.<sup>o</sup> — Todos os mais documentos comprovativos do seu merecimento scientifico e litterario, ou de serviços prestados á sciencia ou ao país.

II. Findo o prazo do concurso convocará o director o conselho escolar a fim de fixar a epoca para a reunião do jury do concurso e revisão dos documentos.

III. Na sessão em que o jury proceder ao exame dos documentos dos candidatos, votará a respeito de cada um d'elles sobre o seguinte quesito:

Está ou não o candidato habilitado pelos seus documentos a ser admittido ao concurso?

IV. As provas do concurso são escriptas, praticas e oraes, a saber:

1.<sup>a</sup> Prova (escrita e impressa).

Dez dias antes do que fôr designado para o começo das provas do concurso, os candidatos apresentarão na secretaria da escola dez exemplares de uma dissertação impressa, sobre qualquer assumpto relativo ás sciencias professadas no curso de pharmacia, com theses finaes referentes ás cadeiras d'esse cursó.

2.<sup>a</sup> Prova (oral):

a) Uma lição sobre assumpto referente á 1.<sup>a</sup> ou 3.<sup>a</sup> cadeira do curso;

b) Uma lição sobre assumpto referente á 2.<sup>a</sup> ou 4.<sup>a</sup> cadeira do curso;

c) Argumentos sobre a dissertação e sobre as lições.

3.<sup>a</sup> Prova (pratica e escrita):

a) Tres preparações pharmaceuticas, sendo duas officinaes e uma magistral;

b) Reconhecimento de duas plantas recentes e respectivo relatorio;

c) Reconhecimento de vinte drogas pharmaceuticas, pertencentes aos tres reinos da natureza;

d) Reconhecimento de doze preparados officinaes;

e) Analyse qualitativa de uma mistura e respectivo relatorio;

f) Doseamento de uma substancia, pelos methodos ponderaes e volumetricos e respectivo relatorio;

g) Duas preparações microscopicas.

§ 1.<sup>o</sup> — Para cada lição o candidato tirará á sorte um ponto com quarenta e oito horas de antecedencia.

§ 2.<sup>o</sup> — A duração das lições oraes, será para cada uma de uma hora.

§ 3.<sup>o</sup> — A duração dos argumentos sobre a dissertação e cada uma das lições, será respectivamente de hora e meia e uma hora.

§ 4.<sup>o</sup> — A ordem que deve ser guardada nas provas, e bem assim o local em que devam ser dadas, serão previamente annunciados pelo conselho escolar, conforme fôr mais conveniente.

V. Serão vinte os pontos para cada lição (correspondendo dez a cada cadeira) comprehendendo as materias e questões mais importantes de cada sciencia professada no curso, formuladas como theses, sem referencia a livros de texto.

§ 1.<sup>o</sup> — Os pontos serão organisados pelo jury e estarão patentes na secretaria da escola por espaço de

vinte dias immediatamente anteriores ao começo das provas do concurso.

§ 2.<sup>o</sup> — Nenhum ponto póde repetir-se no mesmo concurso.

§ 3.<sup>o</sup> — As materias que tiverem sido escolhidas para a dissertação não podem ser objecto das lições sorteadas.

VI. Cada lição oral e subsequente interrogatorio terão lugar no mesmo dia para todos os candidatos se o número d'estes não exceder a tres.

Nesse caso o ponto é o mesmo para todos, e nenhum candidato poderá ouvir aquelle ou aquelles que o precederem.

VII. Sendo de mais de tres os candidatos, que concorrerem, cada qual tirará por sorte seu ponto differente.

VIII. A ordem de successão, quer seja no mesmo dia quer em dias differentes, pela qual os candidatos teem de prestar cada prova oral, será dada por sorteio na secretaria da escola, perante tres membros do respectivo jury por este designados, e na presença dos candidatos.

IX. Esses membros ou outros, conforme se deliberar, assistirão na secretaria ao sorteio dos pontos para as diversas provas. Havendo um ponto para todos, o candidato n.<sup>o</sup> 1, na ordem de successão, é que extrae da urna o numero indicativo do ponto; sendo um para cada candidato, a este cabe a extracção, podendo assistir os outros.

X. De cada sorteio, em acto continuo e no livro proprio, se lançará termo assignado pelos tres membros delegados do jury e pelos candidatos respectivos.

XI. Todo o candidato que faltar ao ponto, ou a algumas das provas, no dia e hora marcados, sem ter prevenido o presidente do jury, perde o direito ao concurso.

XII. Se o candidato, antes de tirar o ponto ou de

principiar alguma das provas do concurso, prevenir o presidente do jury do motivo justificado que o inibe de comparecer, o mesmo presidente convoca logo o jury, que verificada a legitimidade do impedimento, póde espaçar até quinze dias, o concurso do candidato impedido, continuando sem interrupção as provas dos outros concorrentes.

§ *único*. O candidato que por justificado motivo faltar á lição, que lhe houver cabido por sorte, é obrigado a outro sorteio, quando seja admittido á nova lição.

XIII. Se, por alguma causa extraordinaria, os actos do concurso forem interrompidos, as provas já dadas não se repetem.

XIV. Na constituição do jury e fôrma das votações tanto pata a admissão como para a graduação final dos concorrentes se observará o que prescrevem os decretos de 22 de agosto de 1865, 7 de fevereiro de 1866, 6 de dezembro de 1876 e portaria de 19 de abril de 1866, nas disposições não revogadas pela Carta de lei de 19 de julho e decreto regulamentar de 27 de novembro de 1902.

Escola de Pharmacia de Lisboa, 15 de dezembro de 1902.

O Director

*M. V. de Bettencourt Pitta.*

(*Diario do Governo*, n.º 8, de 12 de janeiro de 1903).

---

No *Diario do Governo* de 15 de janeiro de 1903, vem igualmente um edital da Escola de Pharmacia do Porto, participando que está tambem aberto concurso para dois logares de professor cathedratico e um logar de professor substituto da mesma escola. As condições são semelhantes.



## PEÇAS OFFICIAES

Sessão extraordinaria de 17 de dezembro  
de 1902

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes — Srs. José Bento Coelho de Jesus, Alberto da Costa Veiga, Antonio Carvalho da Fonseca, José Nunes, Mario Judice de Oliveira, Ismael Pimentel, João José de Sousa Telles, José Maria Soares Teixeira, Fausto Cardoso de Figueiredo e Francisco de Carvalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão, anterior, realisada em 9 de dezembro de 1902.

O sr. Ismael Pimentel, a proposito da acta anterior, pede que fique exarado, que não assistiu á parte da sessão em que se apresentou e votou a proposta do sr. Almeida Alves.

O sr. Presidente a respeito da mesma acta diz que fôra procurado pelo sr. Ponte e Sousa, a quem constára, que se tinham referido a elle menos lisonjeiramente, respondendo-lhe que não havia motivo para se julgar melindrado, porquanto o 2.º secretario não foi incorrecto para com s. ex.<sup>a</sup>

Que o sr. Ponte e Sousa confirmou o que se tinha dado com o sr. Veiga e com o sr. conselheiro Abel d'Andrade, relativamente aos uniformes dos professores de pharmacia, a que se referira o 2.º secretario.

Falaram sobre este assumpto os srs. 1.º secretario e Francisco de Carvalho, dando razão ao 2.º secretario. O 2.º secretario declarou não pretender melindrar qualquer pessoa, mas unicamente usar do direito de se defender.

O sr. 1.º secretario, Alberto Veiga, participou o recebimento da seguinte correspondencia:

Officio do nosso digno consocio sr. Tello da Fonseca,

agradecendo a manifestação de sympathia que a Sociedade lhe fez, pelo resultado do julgamento da questão «Badiana».

Officio do sr. Arnaldo Augusto Caldeira, agradecendo a sua nomeação de socio correspondente.

Foi lida a acta da sessão, do conselho administrativo de 13 de dezembro de 1902.

O sr. Presidente communicou á assembléa o fallecimento do pae do nosso consocio sr. Augusto Maximo d'Oliveira Freitas, do Poço do Bispo; e de uma irmã do nosso consocio sr. José Ribeiro Guimarães Drak, antigo Presidente da Sociedade, pedindo que se exarassem na acta votos de profundo sentimento, e d'isso se informassem os nossos consocios, o que foi unanimemente approvedo.

#### Ordem da noite

Foram eleitos socios effectivos, os srs. José Miguel d'Aguiar Saldanha, proposto pelo sr. Francisco de Carvalho, e Antonino Alves Barata, sobrinho, pelos srs. Augusto Simões Abreu e M. Mourato Vermelho.

Seguiu-se a eleição da comissão revisora de contas, que deu o seguinte resultado:

José Pereira Rodrigues.....	10
José Maria Soares Teixeira....	7
Augusto Pereira da Silva.....	10
I. Pimentel.....	1
Mario J. Oliveira.....	2

Ficaram, pois, eleitos os tres primeiros socios..

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 10 horas e quinze minutos da noite.

O 2.º Secretario

ANTONIO CARVALHO DA FONSECA.

Sessão extraordinaria de 24 de dezembro  
de 1902

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes — srs. José Bento Coelho de Jesus, Alberto da Costa Veiga, Antonio Carvalho da Fonseca, Antonino Alves Barata, Augusto Pereira da Silva, Francisco de Carvalho, Augusto Simões d'Abreu, José Maria Soares Teixeira, Mario Judice de Oliveira e Fausto Cardoso de Figueiredo.

Foi lida e approvada a acta da sessão, anterior, de 17 de dezembro.

O sr. Alberto Veiga, 1.º secretario, participou o recebimento das seguintes publicações:

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.

*Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa.

*Boletim do Hospital de S. José e Annexos*, de Lisboa.

*O Tiro Civil*, de Lisboa.

*Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza*, de Lisboa.

*Boletim Pharmaceutico*, do Porto.

*A Medicina Moderna*, do Porto.

*A Dosimetria*, do Porto.

*O Instituto*, de Coimbra.

*Revista de Medicina Veterinaria*, de Lisboa.

*Boletin del Consejo Superior de Salubridad*, do México.

*El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona.

*La Agricultura Española*, de Valencia.

*Revista Cientifica Profesional*, de Barcelona.

*Gaceta Sanitaria*, de Barcelona.

*Gaceta Medica*, do Mexico.

*La Voz del Instituto Medico Moderno*, de Madrid.

O mesmo sr. 1.º secretario deu tambem conhecimento de se ter recebido da Direcção Geral de Instrucção Publica um exemplar do *Boletim*, coordenado pelo

respectivo director geral, relativo aos mezes de junho a outubro de 1902.

A Sociedade resolveu que se agradecesse, em officio dirigido ao sr. director geral, o seu offerecimento.

Participou mais que se havia recebido a seguinte correspondencia:

Officio da Sociedade das Sciencias Medicas, que trata do ensino secundario, apresentando um questionario.

Carta do sr. José Gonçalves Bandeira, pedindo a intervenção da Sociedade contra irregularidades praticadas pela associação de soccorros mutuos — *Compromisso Maritimo de Faro*.

Falaram sobre isto os srs. Francisco de Carvalho e Alberto Veiga, resolvendo-se pedir ao sr. Bandeira os estatutos da mesma associação, a fim de a Sociedade se poder manifestar sobre o assumpto.

O sr. Antonino Alves Barata agradece a sua nomeação de socio honorario, e põe em relevo os serviços prestados á Sociedade pelo nosso continuo, sr. Ricardo Lopes, que tão cabalmente desempenha o seu logar, pedindo que fique exarado na acta um voto de louvor a empregado tão assiduo e zeloso como é o Ricardo, o que foi unanimemente approvedo.

Continuando no uso da palavra, agradeceu tambem ao sr. Sousa Telles, auctor da proposta, por ser elevado a socio honorario, a sua lembrança representativa da prova de sua estima.

Terminou pedindo que seja lançado na acta um voto de sentimento pelo fallecimento do pae do nosso consocio sr. Manoel Mourato Vermelho, o que foi approvedo por unanimidade.

#### **Ordem da noite**

O sr. Soares Teixeira leu o parecer da commissão revisora de contas, que enviou para a Mesa. Postas á

votação as conclusões, foram unânimeamente approvadas, assim como o relatório.

O sr. Presidente participa que no dia 30 do corrente realisar-se-ha a sessão solemne anniversaria, e que o sr. Antonino Barata nada tem a agradecer, porque só fizemos justiça.

O sr. Francisco de Carvalho agradece em nome do conselho administrativo as palavras, que são dirigidas ao mesmo conselho no parecer da commissão revisora de contas; e declara que os serviços prestados á Sociedade pela seu zelosissimo thesoureiro, sr. Antonino Alves Barata, tem sido tantos e tão repetidos, que só commettemos um acto de justiça nomeando-o socio honorario.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 11 horas da noite.

O 2.º Secretario

ANTONIO CARVALHO DA FONSECA.

### **Parecer da Commissão-Revisora de Contas**

SENHORES :

A commissão encarregada do exame das contas da nossa Sociedade, relativas á gerencia do anno economico de 1901 a 1902, vem hoje apresentar-vos o resultado da sua missão.

Verificou a commissão a conta geral do anno, e os documentos comprovativos da receita e despeza, que encontrou devidamente escripturados no livro caixa, e confeccionados da fórma mais regular e methodica, e a sua classificação feita com a clareza e esculpulozo cuidado com que o conselho administrativo procurou demonstrar a maneira digna como administrou os ren-

dimentos da Sociedade no anno economico a que dizem respeito as contas apresentadas.

Verificou mais a commissão que tendo sido a receita durante o anno de 1:114.7070 réis, e a despesa ordinaria e extraordinaria de 842.785 réis, ainda ficou um excesso de receita de 271.9285 réis, com que, pagando-se todos os coupons do emprestimo para a casa, que para esse fim se apresentaram na importancia de 144.000 réis, ainda a conta accusa um saldo positivo de 127.9285 réis, tendo sido satisfeitos todos os encargos da gerencia do anno, resultado este muito lisonjeiro para o conselho administrativo, porque assim conseguiu habilitar o cofre com os recursos necessarios para fazer face á amortisação das obrigações sorteadas em 30 de junho de 1902.

Examinando a commissão o mappa que acompanha a conta geral, no qual se demonstra o augmento da receita proveniente da cobrança de quotas, no ultimo anno, comparada com a dos annos anteriores, verificou com muita satisfação que esse augmento foi devido não só á entrada de novos socios, mas tambem á persistente regularidade com que o nosso zelosissimo thesoureiro, sr. Antonino Alves Barata, manteve a cobrança em Lisboa e nas provincias, no que certamente recebeu valiosa coadjuvação dos empregados da Sociedade.

A commissão, dando por concluida a sua incumbencia, que o conselho administrativo tornou facil e sobremaneira agradavel, tem a honra de vos propôr o seguinte:

1.º — Que sejam approvadas as contas do anno economico de 1901 a 1902.

2.º — Que ao conselho administrativo sejam conferidos os mercedos louvores pela maneira zelosa e dedicada como geriu a administração da Sociedade, e pelo modo claro e elucidativo como organisou as contas da sua gerencia.

3.º — Que ao nosso estimavel e dedicado Thesou-reiro seja tambem conferido um voto de especial agra-decimento da Sociedade, pela fórma altamente aprecia-vel como, em beneficio da corporação, continúa a des-empenhar os encargos do logar, que tão dignamente occupa.

4.º — A commissão revisora de contas, congratulan-do-se pelos relevantes serviços prestados, de tão boa vontade, pelo nosso escripturario, pede que lhe sejam tambem conferidos os devidos louvores.

5.º — Finalmente a commissão tendo tambem em attenção o excessivo trabalho que o nosso continuo tem tido, egualmente pede que lhe sejam conferidos os devidos louvores.

Lisboa, 23 de dezembro de 1902.

JOSÉ PEREIRA RODRIGUES.

AUGUSTO PEREIRA DA SILVA.

JOSÉ MARIA SOARES TEXEIRA (relator).

---

Parecer elevando a socio honorario o sr. Antonino Alves Barata

Centro de Documentação Farmacêutica SENHORES:

A commissão encarregada de dar parecer acerca da proposta do nosso collega e consocio João José de Sousa Telles para que seja elevado á categoria de socio honorario o thesoureiro d'esta Sociedade, ex.<sup>mo</sup> sr. Antonino Alves Barata; conformando-se plenamente com as razões, que fundamentam a proposta; e pres-tando homenagem ás excellentes qualidades e bons ser-viços prestados á nossa Sociedade pelo proposto; é de opinião, que a proposta, a que se refere, seja appro-vada.

Lisboa e sala da Sociedade Pharmaceutica Lusitana,  
em 24 de novembro de 1902.

JOÃO JOSÉ DE SOUSA TELLES.

JOSÉ MARIA SOARES TEIXEIRA.

PEDRO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA.

Eis a proposta a que se refere o parecer anterior:  
Tomando em consideração a intelligencia e nobre  
caracter do nosso consocio o ex.<sup>mo</sup> sr. Antonino Alves  
Barata; a proficiencia com que elle mantem e augmen-  
ta dia a dia o merecido credito da pharmacia dos nos-  
sos consocios fallecidos Barraes, hoje propriedade do  
nosso consocio Barata; e os serviços prestados a esta  
Sociedade;

**Proponho**

que o mesmo ex.<sup>mo</sup> sr. Antonino Alves Barata seja ele-  
vado á cathegoria de socio honorario.

Mais proponho que esta proposta, sendo approvada,  
seja transcripta no nosso jornal.

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceu-  
tica Lusitana, 3o de setembro de 1902.

JOÃO JOSÉ DE SOUSA TELLES.

da Ordem dos Farmacêuticos  
**PHARMACIA**

**Preparação dos granulados pharmaceuticos <sup>1</sup>**

Dão o nome de granulados, a medicamentos consti-  
tuídos por mistura de um principio activo com deter-  
minada proporção de assucar, transformado em peque-

<sup>1</sup> Extracto dos *Nouveaux remédes*.



nos granulos, que se tomam ás colheres de café em solução ou suspensão na agua.

Ha quatro modos de preparar granulados.

### 1.º — *Granulos esphericos*

Prepara-se por esta fórma o Sedlitz granulado. Eis a sua formula :

Assucar granuloso.....	500 gr.
Acido tartrico em pó.....	370 »
Bicarbonato de soda.....	300 »
Sulfato de magnesia deshydratado, secco e em pó.....	3,000 »
Xarope simples a 32º.....	1,230 »

Dispõe-se em camada uniforme, as 500 grammas de assucar, em um tacho de fundo chato, chamado *brancelante*, tremulante, por causa do seu systema de suspensão, que permite inclina-lo em todos os sentidos; rega-se o assucar com xarope; mistura-se com uma das mãos, e agita-se o tacho com a outra; quando os grãos de assucar estão igualmente molhados, espalha-se sobre elles sulfato de magnesia deshydratado; mistura-se ainda com a mão, até que o pó esteja uniformemente adherente aos cristaes de assucar, e divide-se então a massa em qualquer vaso apropriado, que se leva á estufa, e onde se conserva até que esta primeira camada esteja secca.

Reunem-se os grãos seccos no tremulante, humedecem-se de novo com xarope, cobrem-se de acido tartrico, e seccam-se na estufa; humedecem-se mais com xarope e revestem-se com uma nova camada de sulfato de magnesia; ainda se molham com xarope, se cobrem de bicarbonato de soda, e se levam á estufa. Repetem-se todas estas operações, tendo o cuidado de

empregar, para a camada do sulfato de magnesia, mais pó, do que de acido tartrico e de bicarbonato de soda, afim de que aquella camada sirva de isolador entre a do acido e a do bicarbonato de soda.

Quando se teem empregado as quantidades acima indicadas, os grãos adquirem a fórma espherica e devem ter a grossura de um grão de milho miudo.

A' proporção que os grãos engrossam, é necessario separal-os frequentemente, por um crivo, dos grãos mais pequenos, que se levam separadamente á grossura d'aquelles, e misturam-se então.

Ha muito tempo que se conhece o Sedlitz granulado; mas no principio preparou-se este medicamento, pelo processo imaginado por Mentel, em 1872, para a fabricação dos granulados de bismutho, de magnesia, de quina, de rhuibarbo, de phosphato de cal, de brometo de potassio e de cousoo.

Para estes diversos granulados, opera-se como atraz fica indicado, com a unica differença de que só ha um pó medicamentoso, para revestir os grãos de assucar molhados de xarope, e que este pó medicamentoso só se emprega depois de estar misturado com assucar em pó fino.

No fim da operação deve conter 50 para 100 de pó medicamentoso.

E' esta fórma que serve para outros granulados, actualmente pedidos com bastante frequencia: carvão, carvão naphtolado, benzonaphtol, cafeina, etc.

Este processo, porém, não convem para granulados, que tenham por base alcaloides muito activos, que se empregam em pequenas doses, porque taes alcaloides deviam dissolver-se antes do seu emprego, e nunca se poderia dividir igualmente o soluto sobre todos os grãos de assucar.

2.º — *Granulos por polpação*

Os granulados que se preparam por este modo, são os de glycerophosphato de cal ou outros saes.

Para os preparar, mistura-se intimamente o principio activo com assucar branco; transforma-se esta mistura em pasta firme com xarope commum, e faz-se passar esta pôlpa atravez de um crivo de grossura conveniente; a substancia granulosa, que se recebe em vaso apropriado, leva-se á estufa; depois de secca, os grãos teem a fôrma vermiculada.

Podem variar, conforme se quizer, as proporções do principio activo.

Eis as quantidades a empregar para se obter o glycerophosphato de cal granulado, doseado de modo que 20 grammas do producto, contenham approximadamente 1 gramma de glycero-phosphato:

Glycerophosphato de cal.....	1.000 grammas
Assucar branco.....	16.500 »
Xarope commum.....	5.000 »

3.º — *Granulados effervescentes*

Estes granulados assemelham-se muito aos precedentes; são os de carbonato de lithina, de benzoato de lithina, de citrato de lithina, de saes effervescentes inglezes, etc.

Eis a formula empregada para o carbonato de lithina, a qual pôde servir para as outras substancias:

Carbonato de lithina.....	1.200 grammas
Acido citrico em pó.....	4.800 »
Bicarbonato de soda.....	6.000 »

Misturam-se intimamente as substancias, e leva-se a mistura, em uma terrina de grés, a banho-maria á

temperatura de 100 graus: sob a acção do calor, o acido citrico funde na sua agua de crystallisação e reage sobre o bicarbonato de soda; remexendo o producto, o que exige alguma força, forma-se uma massa espumosa, assás secca para ser polpada ao crivo; os grãos recebem-se em vaso proprio e seccam-se na estufa.

Depois de seccos, são muito friaveis e fazem effervescencia quando os lançam em agua.

Nestes granulados, a reacção entre o acido citrico e o bicarbonato é incompleta, porque a deseccação da mistura suspende-a.

Comparando-se o peso dos ingredientes empregados com o do producto obtido, acha-se uma differença, que provem da evaporação da agua de constituição do acido e do desenvolvimento do acido carbonico.

#### 4.<sup>o</sup> — *Granulos pela regadura*

Estes granulos teem geralmente por base solutos aquosos ou alcoolicos de extractos diversos: de quina, kola, coca, chá, café, cacau, etc. São verdadeiros sacharuretos, e assim os apresentavam os antigos formularios.

Preparam-se, pondo em um tremulante assucar crystallizado de grãos bastante grossos; regam-se estes grãos com quantidade conveniente de solução extractiva; mexem-se com a mão de modo que o liquido fique distribuido o mais uniformemente possivel, mas sem agitar o tacho, para que os grãos não rolem uns sobre outros; quando elles estão impregnados de liquido, repartem-se por differentes vasos, que se levam á estufa até á deseccação. Terminada esta operação, passam-se ao crivo para dentro do tremulante, servindo-se da mão para separar os grãos que estejam adherentes.

Molham-se de novo, mexem-se, para que a distribui-

ção do liquido se faça bem, seccam-se na estufa, passam-se ao crivo, e repetem-se estas operações successivas até que se haja empregado todo o soluto extractivo.

Estes granulados são doseados *ad libitum*; para as substancias pouco activas, a dosagem está geralmente estabelecida, de modo que o producto contenha, a decima ou a quinta parte de seu peso de extracto.

## FORMULARIO

### Elixir poly-bromado (1)

Brometo de potassio.....	8	grammas
» de sodio.....	8	»
» de ammonio.....	8	»
Alcool a 90°.....	24	»
Tinctura de genciana.....	2	»
X.º de casca de laranja amarga....	120	»
Agua q. b. par.....	200	c. c.

Uma colher das de sopa contem aproximadamente 2 gr. da mistura dos tres brometos.

### Pilulas de glycerophosphato de quinina

Glycerophosphato de quinina.....	3	gr.
Assucar de leite.....	1,5	»
Xarope de gomma.....	Q. S.	

Para 30 pilulas.

Esta preparação corresponde á especialidade denominada: «Kineurina Moncour».

(1) Bulletin general de therapeutique.

Propriedades therapeuticas:

Ação do acido glycerophosphorico, tonico; e alliada á da quinina, febrifugo. Seu emprego é indicado nos casos em que se trata de combater os efeitos da febre, em presença da uma nutrição muito insufficiente.

Indic.: Ataques de malaria, nevralgias, convalescência das doenças febris graves.

Dóse e modo d'emprego: 3 a 9 pilulas por dia, em 3 vezes.

Póde dar-se em hosteas de 0,10 a 0,50.

#### **Glycerophosphato de quinina granulado (1)**

Esta preparação corresponde á especialidade denominada: «glycerophosphato de quinina Falières».

Propriedades therapeuticas: as indicadas para as pilulas .

Dose e modo de empragar como tambem já foi indicado.

#### **Pomada contra as gretas das mãos**

Recommenda-se muito a pomada seguinte, contra o mal indicado, que é bastante frequente no inverno, principalmente entre os trabalhadores do campo.

Menthol .....	1,5	grammas
Salol .....	2	»
Azeite .....	2	»
Lanolina.....	50	»

Applica-se, untando, duas vezes por dia.

As dores cessam rapidamente, a pelle amacia e as gretas desaparecem com rapidez.

(*Bull. de Therapeutique*).

(1) Gaz. hebdomad.

**Pós contra a coryza**

## I

Menthol .....	0,20	grammas
Chlorhydrato de cocaina ...	0,40	»
Acido borico.....	8	»
Salicylato de bismutho.....	16	»

## II

Chlorhydrato de cocaina ..	0,20	grammas
Menthol.....	0,20	»
Acido borico .....	2	»
Café torrado.....	2	»
Assucar de leite.....	20	»

## III

Salol.....	2	grammas
Acido citrico .....	4	»
Benjoim.....	4	»
Assucar de leite.....	10	»

*Journal de Pharmacie et de Chimie).*

**SAUDE PUBLICA****Considerações sobre as bases do regulamento de remedios secretos**

(Concluido de pag. 16)

Assim, comprehende-se a licença; de contrario, é uma violencia que só servirá para impedir o progressivo e natural desenvolvimento da industria nacional em proveito da estrangeira, que, por ser mais poderosa e rica, ha de forçosamente recorrer a todos os meios para continuar a inundar o pais de especialidades.

A licença, como meio de fiscalisação, é insustentavel em face dos bons principios. Assim como o vendedor de qualquer genero alimentar recorre aos laboratorios officiaes para lhe dizer se o producto A ou B é

puro — producto que elle por certo apresenta nas melhores condições de pureza — assim poderá fazer o preparador de especialidades. Mas quem garante depois que o producto continuará a sahir dos laboratorios nas mesmas condições de pureza? Ninguem se não houver fiscalisação permanente.

Esta é, pois, a que se impõe e com ella concordam plenamente os representantes das corporações pharmaceuticas. Tudo mais são estorvos levantados ao notavel desenvolvimento de uma industria, que tanto progrediu desde 1892. Muito e muito mais podiam os representantes das corporações pharmaceuticas expor ao Conselho sobre tão importante problema da nova economia publica, mas não desejam fatigar mais as attensões, de quem, por defferencia, os está ouvindo.

Como, porém, nos archivos d'este Conselho, existem documentos promanados da Sociedade Pharmaceutica I uzitana, Centro Pharmaceutico Portuguez e Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes sobre tão importante assumpto, para elles chamamos a attenção de v. ex.<sup>a</sup> e dos illustres vogaes que nos escutam.

**Base 4.<sup>a</sup>** — A regulamentar-se as novas bases, pedem os representantes das corporações pharmaceuticas que o praso para a venda das especialidades actualmente em deposito, nacionaes e estrangeiras, seja de dois annos.

da Ordem dos \* Farmacêuticos \*

Ao parecer, em separado, do illustre e talentoso vogal o professor sr. Eduardo Augusto Motta, teem os representantes das corporações pharmaceuticas a dizer o seguinte:

Que a admissão de productos chimicos tendo no commercio nome de phantasia, não se justifica sem exame prévio perante as auctoridades technicas.



Alguns d'esses productos apresentam-se, de começo, como secretos, visto que, só pelo nome de phantasia, ninguém pôde prever qual seja a sua composição.

Proibir-se, por um lado, em nome da sciencia, os medicamentos secretos inventados ou preparados por pharmaceuticos, e, por outro lado abrir-se as portas ao industrialismo chimico, que é bem mais perigoso nas suas consequencias, não é razoavel.

Dos milhares e milhares de productos inventados pela chimica, o que é que ficou para a therapeutica? Ficou a antipyrina, e pouco mais. No emtanto, o industrialismo estrangeiro continuará a introduzir no paiz o que muito bem quizer, sem nenhuma fiscalisação technica. Não nos parece, pois, repetimos, razoavel o aditamento do talentoso professor.

Reforme-se a pharmacopêa, que bem necessaria é uma outra vasada em moldes modernos; consigne-se a criação de uma commissão permanente de pharmacopêa e seja ella a encarregada de ir em appendice, introduzindo as conquistas da sciencia; mas, se se fecha a porta, em absoluto, ao industrialismo pharmaceutico, feche-se igualmente ao industrialismo chimico.

Pelo que diz respeito á não inscripção nos rotulos das especialidades das doenças a que são applicados os medicamentos e das suas doses, não conhecem os representantes das corporações pharmaceuticas nenhuma regulamentação onde estão inscriptos semelhantes principios, e afigura-se-lhes que teem grandes inconvenientes na pratica.

A ninguém, por melhor que tenha a memoria, é dado reter as doses em que as especialidades devem ser applicadas, e a inscripção nos rotulos é, para clinicos e doentes, um auxiliar poderoso e a que todos podem recorrer de prompto.

O decreto de 4 de agosto de 1866, a que se refere o illustre professor, carece de revisão completa. Em ne-

nhum país semelhante regulamentação existe. O que existe não é uma lista com os nomes das substancias que o pharmaceutico *pode vender* sem receita, mas sim das que *não pôde vender*, o que faz sua differença.

(aa) José Bento Coelho de Jesus, presidente da Sociedade Pharmaceutica Luzitana; Francisco Ferreira da Silva, presidente do Centro Pharmaceutico Portuguez, e Emilio Fragoso, presidente da Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes.

### Regulamento geral dos serviços pharmaceuticos do Hospital Real de S. José e Annexos

(Continuado de pag. 157) (1)

Art. 16.<sup>o</sup> Aos chefes de serviço pharmaceutico compete :

1.<sup>o</sup> Formular semanalmente as escalas de serviço ordinario e extraordinario dos empregados, devendo o chefe de serviço da pharmacia do Hospital de S. José submeter previamente á approvação do director a que disser respeito á mesma pharmacia ;

2.<sup>o</sup> Admoestar os empregados que servirem sob suas ordens, quando commetterem falta, podendo applicar-lhes a pena de um dia de suspensão, dando immediatamente conhecimento por escripto ao director, dos motivos que determinaram a applicação da penalidade ;

3.<sup>o</sup> Cuidar pelo exacto cumprimento do serviço ordinario e extraordinario de que é responsavel ;

4.<sup>o</sup> Fazer com que estejam taradas todas as vasilhas nas pharmacias ;

5.<sup>o</sup> Proceder, de accordo com o director, ás inutilizações de drogas e medicamentos das respectivas phar-

(1) Tomo 3.<sup>o</sup>, serie 12.<sup>a</sup>, agosto de 1902

macias, que julgarem alteradas e incapazes de serem beneficiadas, bem como ás inutilizações de moveis e utensilios que se tenham deteriorado por effeito do serviço, lavrando-se os respectivos termos de inutilização, que deverão ser assignados pelo director, chefe de serviço e escripturario que assistir á inutilização;

6.º Verificar se as receitas que forem apresentadas nas pharmacias estão nas condições indicadas no n.º 21.º do artigo 14.º, não aviando as que não estiverem n'essas condições, do que darão immediato conhecimento ao director.

7.º Verificar diariamente, quando o serviço ordinario estiver completo, se os medicamentos destinados ás enfermarias vão nas quantidades receitadas, bem preparados e convenientemente acondicionados, e no caso contrario, ordenar as rectificações ou substituições que julgar necessarias.

8.º Fazer, assignar e remetter diariamente á direcção dos serviços os apanhamentos do receituario que tiver expedido, juntando-lhes as receitas respectivas, no que será auxiliado por um ajudante, quando seja absolutamente necessario;

9.º Fazer e assignar as requizições de drogas, medicamentos e utensilios pharmaceuticos que forem necessarios nas respectivas pharmacias e que houverem de receber do deposito geral de medicamentos, entregando-as ao director para este mandar escripturar nos competentes livros;

10.º Assistir aos balanços dos valores existentes nas respectivas pharmacias, informando por escripto o director acêrca das quebras e accrescimos que se encontrarem;

11.º Requirizar do deposito geral da fazenda, mediante requizições, visadas pelo director e auctorizadas pela Administração do Hospital, as roupas, moveis e utensilios que forem necessarios para o serviço das

pharmacias e dos quartos dos empregados. Os talões d'estas requisições, depois de satisfeitas, serão entregues ao primeiro escriptuario chefe de serviço para serem scrypturadas nos respectivos livros;

12.º Manter a boa ordem e o decoro nas respectivas pharmacias, obstando a que ali se tratem assumptos estranhos ao serviço, ou se demorem pessoas a quem não caiba o seu desempenho;

13.º Dar parte por escripto ao director, de qualquer occorrença extraordinaria que tiver sido communicada pelo empregado de serviço de dia;

14.º Substituir o director nos seus impedimentos, devendo esta substituição ser feita pela ordem das suas antiguidades;

15.º Consultar o director sobre tudo que importe aperfeiçoamento nos serviços que dirigem, ou economia para a fazenda do Hospital.

(Continúa)

---

## VARIEDADES

---

Escola de Pharmacia da Universidade de Coimbra

Está aberto concurso para dois logares de professor cathedratico e um logar de professor substituto d'esta escola.

---

### Pharmacopêa portugueza

Foi nomeada uma commissão, como a Sociedade Pharmaceutica Lusitana diferentes vezes pediu, para rever a pharmacopêa. Dessa commissão faz parte o sr. Presidente da Sociedade.

## PEÇAS OFFICIAES

Acta da sessão solemne anniversaria do sexagesimo setimo anno da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

Presidencia do Sr. José Bento Coelho de Jesus

Em 30 de dezembro de 1902, pelas 9 horas da noite, achando-se na sala regular numero de socios honorarios e effectivos, o sr. Presidente abriu a Sessão Solemne Anniversaria.

Em seguida deu a palavra ao 2.º secretario, Antonio Carvalho da Fonseca, para proceder á leitura do seguinte:

Alterações occorridas no quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o 67.º anno da sua instituição

FORAM ADMITTIDOS

*Para a classe de Benemeritos*

Conselheiro Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.

*Para a classe de Honorarios*

Augusto Simões d'Abreu, Lisboa.

Luiz Antonio Rebello da Silva, Lisboa.

*Para a classe de Effectivos*

Armando de Campos Palermo, Lisboa.

Auralino Gonçalves, Lisboa.

Diogo José da Encarnação Carvalho, Lisboa.

Fausto Cardoso de Figueiredo, Lisboa.

Francisco Carlos da Costa, Lisboa.

Francisco Mendes Gomes, Belem.

Izidro Marques Baptista, Lisboa.

Jayme da Costa Tavares, Lisboa.

Leonardo Augusto Sampaio, Lisboa.  
 Manoel Adriano Mourato Vermelho, Lisboa.  
 Mario Judice d'Oliveira, Lisboa.

*Para a classe de Correspondentes Nacionaes*

Adolpho Raul Rebello da Fonseca, Vendas Novas.  
 Agostinho José dos Ramos, Porto.  
 Alfredo Faustino d'Andrade, Porto.  
 Antonio Augusto Vieira, Ponta Delgada.  
 Antonio Braz Branco, Cadaval.  
 Antonio Coelho Baleiro, Amarelleja.  
 Cosme do Carmo Cardoso, Porto.  
 Francisco Ferreira Simões Brandão, Santo Antonio da  
 Cachoeira, Brazil.  
 Francisco José da Rosa Corrêa, Campo Maior.  
 Francisco de Oliveira e Souza Pombeiro, Porto.  
 Francisco de Souza Gomes, Villa Nova de Portimão.  
 João Vellez Trindade, Portalegre.  
 José Augusto Lopes do Rego, Chão de Couce.  
 José Avelino da Costa Faria, S. Thomé.  
 José Maria da Costa Villela, Paços de Ferreira.  
 José Maria Martins, Guarda.  
 José Maria Teixeira Guerra, Portalegre.  
 José Rodrigues Ferreira Malva, Parreira.  
 Lazaro do Ó Oliveira, Olhão.  
 Manoel Augusto Cordeiro, Villa da Povoação.  
 Maximiliano Augusto Rosa de Macedo, Freixeanda.  
 Virgínio Augusto de Medeiros Botelho, Ponta Delgada.

PEDIRAM A DEMISSÃO

*Effectivos*

Antonio de Oliveira Gomes, Lisboa.  
 Augusto Corrêa de Mesquita, Lisboa.  
 Joaquim Baptista Lobato, Lisboa.

*Correspondentes Nacionaes*

Albino de Sousa Pires, do Rio de Moinhos.  
 Antonio de Lacerda Pereira Forjaz, de Villa das Vêlas,  
 S. Jorge.

FALLECERAM

*Benemerito*

Conde do Restello, Belem.

*Effectivo*

Justiniano d'Almeida Pinto Canellas, Lisboa.

*Correspondentes Nacionaes*

Antonio Faustino d'Andrade, Porto.  
 Francisco Pereira da Silva, Leiria.  
 Joaquim Francisco Pae da Vida, Santarem.  
 João Antonio Pereira, Cuba.  
 Joaquim José da Silva Pipa, Braga.  
 Joaquim Pereira Junior, Barquinha.  
 José Lucio Ferreira Gandara, Lourical.

SEPARADOS DO QUADRO

*Honorarios*

Bernardo José de Serpa Brandão, Rio de Janeiro.  
 Custodio Americo dos Santos, idem.  
 Francisco Freire Allemão, idem.  
 Francisco Ladislau Alvares d'Andrade, Paris.  
 Mr. P. K. Lepage, idem.  
 Mr. Victor Pasquier, Bruxellas.

Foram eliminados do quadro por falta de pagamento de quotas <sup>1</sup>

*Effectivos*

Achileu Augusto da Piedade Silvedo, Lisboa.

(1) Estes antigos socios já deviam ter sido incluídos na relação publicada em 1902. Mas o seu apuramento não estava feito, e por isso só este anno puderam ser eliminados, continuando assim o conselho administrativo a satisfazer o desejo dos socios, e o seu proprio, por ser conveniente aos interesses da Sociedade.

Carlos Victor da Fonseca Dinne, Lisboa.  
 José Antonio da Motta, Lisboa.  
 Firmino d'Almeida Brito, Lisboa.  
 Manoel Ferreira da Silva, Lisboa.  
 Francisco José Malato, Lisboa.  
 José de Miranda, Lisboa.  
 Marco Tulio de Carvalho, Lisboa.  
 Thomaz Augusto da Costa França, Lisboa.  
 Francisco Gonçalves Motta, Lisboa.  
 José Bernardo Lopes da Silva, Lisboa.

*Correspondentes Nacionaes*

Amadeu de Moraes Leite Junior, Loanda.  
 Antonio Maia, Villa da Ribeira Grande.  
 Carlos Maria Lourenço Barata, Horta, Fayal.  
 Henrique Maria da Fonseca, S. Thomé.  
 José Maria da Costa Veiga, Lourenço Marques.  
 Antonio Vieira d'Almeida, Loanda.  
 Francisco Pinto de Magalhães, S. Martinho do Porto.  
 Francisco Xavier de Paiva, Braga.  
 Hermenegildo Carril Barbosa, Caldas da Rainha.  
 João Diniz de Abreu, Táboa.  
 João dos Santos Paes, Angra do Heroísmo.  
 José Augusto Madeira d'Andrade, Midões.  
 José Joaquim Rocha Junior, Lagos.  
 José Nobre da Silva, Loulé.  
 José Ramos Melicio, Alcanena.  
 Julio Rodrigues dos Santos, Coimbra.  
 Manoel Francisco do Amaral, Albufeira.  
 Manoel de Oliveira Netto, Abrantes.  
 Pio Martins de Miranda Junior, Lisboa.  
 Ricardo Augusto de Campos, Cabo Verde.  
 Ricardo Xavier da Silva, Cuba.  
 Silverio Mendes Marques Couceiro, Tentugal.  
 Leonardo Augusto Sampaio.— Não pagou o diploma.  
 João Cardoso Junior, S. Vicente de Cabo Verde.



Justiniano de Sousa Gonzaga, Bolama.  
 Joaquim José d'Oliveira e Castro, Turcifal.  
 João Belmiro Leoni, Rio de Janeiro.  
 Vicente Werneck Pereira da Silva, Rio de Janeiro.  
 Antonio José de Paula Costa, Mertola.  
 João Antonio Pereira, Cuba,  
 Luiz Maria do Nascimento, Funchal.  
 Antonio de Azevedo Lopes Serra, Figueiró dos Vinhos.  
 Bernardo Olympio Paes de Souza, Pará.  
 Thimoteo José Rodrigues Avelino, Rio de Janeiro.  
 Jacintho Moniz, Villa da Ribeira Grande.  
 Alexandre Gomes da Silva, Braga.  
 Americo Augusto Mendes, S. Thomé.  
 Antonio Joaquim Rosado e Silva, Borba.  
 Antonio Mendes de Mattos, Alpedrinha.  
 Augusto Alfredo Xavier Gaioso, Funchal.  
 Francisco Antonio de Goes, Serpa.  
 Francisco Antonio de Moura, Aveiro.  
 Francisco de Paula Baptista, Cercal do Alemtejo.  
 Francisco José d'Almeida Silvano, Catumbella,

## RESUMO

*Ficaram existindo*

Protector.....	1
Benemeritos.....	12
Honorarios nacionaes.....	28
Honorarios estrangeiros.....	25
Effectivos.....	123
Correspondentes Nacionaes.....	182
Correspondentes Estrangeiros....	30
Total.....	<u>401</u>

## EXTRAGTO DA CONTA DA RECEITA E DESPEZA DE 1901 A 1902

Receita.....		1:114#070
Despeza ordinaria e extraordi- naria.....	842#785	
Coupons pagos.....	144#000	986#785
Saldo em 3o de junho de 1902.....		127#285

Terminada a leitura d'estes documentos, foi concedida a palavra ao 1.º Secretario, sr. Alberto da Costa Veiga, que deu conta do seguinte:

Premio José Dionysio Corrêa, fundado no quinquagesimo anno da instituição da Sociedade  
*Programma de concurso*

A «Sociedade Pharmaceutica Lusitana», em observancia do § 8.º do art. 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias, o seguinte programma para o concurso que ha de ser julgado no proximo anno.

MEMORIA SOBRE QUALQUER QUESTÃO DE PHARMACIA, OU SOBRE  
ASSUMPTO DE INTERESSE PROFISSIONAL

*Condições*

Os premios consistirão na adjudicação do diploma de *Membro Benemerito*, acompanhado de um *bonus* de cincoenta mil réis, ao premiado em primeiro logar.

No diploma de *Membro Honorario*, aos que se seguirem, quando suas memorias sejam julgadas tambem dignas de premio.

A estes premios terão direito os concorrentes, que satisfizerem cabalmente á questão escolhida.

Todas as memorias, que vierem a concurso, serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes d'este paiz, e em francez, se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro Secretario da Sociedade,

por todo o mez d'abril do anno em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fora, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria fôr premiada; no caso contrario, a carta será entregue ao seu auctor, pedindo-a com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As memórias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria, deverão ser para este fim approvadas pela Sociedade, e alem d'isso serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo: *Memorias da Sociedade Pharmaceutica Lusitana* recebendo os seus auctores vinte exemplares de referida impressão.

Finalmente os premios conferidos aos concorrentes, nem sempre serão uma prova de que esta Sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authenticico de que seus auctores desempenharam, em geral, o exigido pela Sociedade n'este programma.

---

Relação dos individuos e corporações que brindaram a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, durante o sexagesimo setimo anno

Ex.<sup>mos</sup> Srs. :

Alfredo Pereira, do Porto.

Dr. Antonio Augusto da Costa Simões, de Coimbra.

Antonio Augusto Louro, do Seixal.

Dr. Eduardo Augusto Motta, de Lisboa.

Guilherme Augusto Santa Ritta, de Lisboa.

Henrique Eduardo Nunes dos Santos, do Pará.

J. B. Baillièrre y Fils, de Paris.

Dr. José Antonio Serrano, de Lisboa.

Dr. José Joaquim da Silva Pereira Caldas, de Braga.

Associação dos Empregados do Commercio de Lisboa.

Associação Portugueza de Proprietarios.

Companhia das Aguas Medicinaes da Felgueira.  
Smithsonian Institution, de Washington.

REDACÇÕES DOS SEGUINTE JORNAES

- Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa.  
*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.  
*Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas*, de Lisboa.  
*Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa.  
*Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa.  
*Revista Militar*, de Lisboa.  
*Boletim da Sociedade de Geographia*, de Lisboa.  
*Boletim hebdomadario de estatística demographica e medica da cidade de Lisboa*.  
*Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa*, de Lisboa.  
*Boletim da Real Sociedade Nacional de Horticultura de Portugal*, Lisboa.  
*A Aurora do Cavado*, de Lisboa.  
*A Medicina Moderna*, do Porto.  
*Archivo Pharmaceutico*, do Porto.  
*Novidades Medico-Pharmaceuticas*, do Porto.  
*A Dosimetria*, do Porto.  
*O Instituto*, de Coimbra.  
*Revista de Pharmacia e de Chimica*, de Lisboa.  
*O Libertador*, de Lisboa.  
*Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez*, do Porto.  
*Revista da Sociedade Medico-Pharmaceutica*, do Pará.  
*Pará Medico*, do Pará.  
*Revista de Medicina Veterinaria*, de Lisboa.  
*Boletim do Hospital de S. José e Annexos*, de Lisboa.  
*O Progresso*, de Braga.  
*El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona.  
*Gaceta Sanitaria*, de Barcelona.  
*Revista Científica Profesional*, de Barcelona.  
*La Agricultura Española*, de Valencia.  
*La Voz del Instituto Médico Moderno*, de Madrid.

*Revista Médico-Farmacéutica*, de San Salvador.  
*Revista Médico-Hidrológica Española*, de Madrid.  
*Boletín del Colegio Médico del Ferrol*.  
*Gaceta Médica*, do México.  
*La Farmácia*, do México.  
*Anales del Instituto Médico Nacional*, do México.  
*Boletín del Consejo Superior de Salubridad*, do México.  
*Cronica Médica Mexicana*, do México.  
*Boletín del Instituto Patológico*, do México.  
*Le Mois Médico-Chirurgical*, de Paris.  
*Le Médecin*, de Bruxelles.  
*Modern Medicine*, of Michigan.

Finalmente o sr. Presidente leu o seguinte discurso-relatorio:

MEUS SENHORES:

Realisa-se hoje a sessão anniversaria desta Sociedade, em virtude da deliberação que esta tomou em 25 de julho ultimo, de que ella tivesse logar depois da que foi dedicada ao sr. Ministro do Reino, como homenagem de agradecimento pela reforma do ensino da pharmacia, a qual se effectuou, como sabeis, em 17 de novembro ultimo.

Dada esta explicação, vamos apresentar a nota dos trabalhos da nossa collectividade do anno economico proximo findo, começando pelo

Ensino pharmaceutico

O anno passado disse eu o seguinte:

«Quando se dirá deste lugar, que está satisfeito o justificadissimo desejo da classe pharmaceutica, pela promulgação de uma lei que reforme o ensino pharmaceutico e o colloque na altura, que lhe compete pelo progresso, que as sciencias teem tido mórmente nos ultimos tempos?

«Quando exultaremos de contentamento, por ver-

mos tornados em realidade os esforços empregados durante tantos annos, quasi desde a existencia da nossa Sociedade?

«Quando serão um facto as muitas promessas, que os diversos governos nos teem feito, em resposta a tantos outros pedidos, que lhes teem sido dirigidos pelas collectividades, que representam a nossa classe?

«Quando raiará esse dia, que nos encherá de justificado jubilo; e que nós todos com as nossas alegrias bem diremos, quem ouviu os nossos rogos?

«Quando dirão os homens de sciencia, e que se interessam pelo seu progresso, que alfim se attendeu a um pedido, que se impunha para credito do país e de uma classe, que tem jus a ser tratada com outra consideração?

«Quando finalmente remediarão o abandono em que jaz este ramo da arte de curar, que tanto concorre para a saude dos povos, e que em todo o mundo civilisado é tido em grande conta, por ser muito principalmente della e do numero dos seus habitantes que depende a prosperidade de qualquer país?

«A esta serie de perguntas não é difficil a resposta. A sequencia dos factos e esse periodo tão longo, diz-nos: *não se consegue nada.*

«É esta a resposta que logo nos suggere. E está tão arreigada esta convicção em todos, que a maior parte julga que só se conseguirá alguma coisa por meios violentos. Tal é o desanimo e a descrença, a que nos leva tudo que infelizmente se tem dado nesse legitimo direito.

«No entanto, eu, meus senhores, ainda sou daquelles que confiam na palavra dos homens, embora os factos me queiram arrastar tambem para a descrença. Eu já disse deste mesmo logar, e repito agora: a reforma impõe-se e ha de fazer-se.

«É, pois, facto resolvido quando o governo se con-

vença, de que é uma excepção vergonhosa para o país o abandono deste ramo do saber humano. Creio que o sr. Presidente do Conselho de Ministros e mui digno Ministro do Reino já se convenceu desta triste verdade e que por isso está disposto a fazer alguma coisa a nosso favor. Leva-nos a este convencimento o que S. Ex.<sup>a</sup> tem respondido ás diversas representações, que lhe tem sido entregues pela Mesa da Sociedade.

«Prometteu até, levar ás côrtes, na proxima sessão legislativa, o projecto que tem elaborado e a que se referiu na sessão passada, na camara dos deputados, em resposta ao distincto clinico sr. dr. Moraes Carvalho, e na Camara dos Pares tambem em resposta ao sabio chimico, sr. Rebello da Silva, por causa das justas considerações feitas por estes dois illustres homens de sciencia e sinceros amigos da classe pharmaceutica.

«Declarou igualmente S. Ex.<sup>a</sup> á Mesa, que não podia approva-lo em dictadura, por não estar auctorizado a isso, e trazer augmento de despeza. Chegadas as coisas a este ponto, só nos resta esperar a abertura do Parlamento, que não vem longe, e então veremos se conseguimos o nosso *desideratum*, ou se mais uma vez somos illudidos em a nossa boa fé, o que para nós seria uma grande decepção, em vista de estarmos convencidos, de que vão ser satisfeitos os desejos da Sociedade.»

Não errei. Tornaram-se alfim em realidade os nossos ardentes desejos e confirmaram-se os meus vaticinios. Estão, pois, satisfeitas as justas aspirações da classe pharmaceutica. Já se não póde chamar curso irrisorio; e, se não satisfaz por completo a todos, e se tem algumas deficiencias, é de esperar que os conselhos das novas escolas de pharmacia as irão remedando, por ser mais facil d'aqui por diante fazer qualquer melhoramento parcial do que até aqui, que dependia de uma reforma profunda.

Infelizmente, porém, foi necessario tributarem-se as especialidades pharmaceuticas, o que é para lamentar; por isso que a nenhuma das classes, que o governo teve de ministrar instrucção, lhe exigiu tributo algum, com fim especial.

As despesas originadas por essas reformas, sahem dos cofres do Estado, e assim deve e devia ser; e tanto mais que a nossa classe contribue, bem como todas as outras, para as exigencias do Estado. Comtudo, o estado precario das finanças do país, não permittia, actualmente, o augmento de despeza, e d'ahi proveiu, necessariamente esse imposto do sello sobre as nossas especialidades e as estrangeiras, sem o que, não teriamos conseguido este notavel e tão ambicionado melhora-mente.

As despesas com as novas escolas de pharmacia attingem uma verba relativamente importante, e para cobrir essa despeza, entendeu o governo que devia recorrer a esse tributo. Será ou não a receita muito superior á despeza? Não o sabemos com certeza, nem cabe aqui apreciar-o!

Devemos, comtudo, explicar esta pergunta: na nossa opinião, e na de todos que foram ouvidos sobre o assumpto, entendiamos dever ser mui sufficiente a selagem das especialidades estrangeiras, para se obter a precisa receita; não sabendo nós a quem devemos a idéa de que o referido imposto incidisse, tambem, sobre as nacionaes, cuja necessidade não existia.

A execucação do regulamento na parte que diz respeito á fiscalisação do sello das especialidades nacionaes deve trazer grandes difficuldades, e para as attenuar só poderá ser feita por pharmaceuticos, como technicos, porque, a não ser assim, ninguem se entenderá por falta de competencia especial.



## Exercício de pharmacia

A reforma do exercicio de pharmacia, depois da reforma do ensino, impõe-se mais que nunca; não só pelo abuso que tem chegado ao seu auge, mas tambem por ser complemento indispensavel da lei de instrucção

E' raro que nas nossas sessões, como tendes presenciado, não appareça participação de irregularidades commettidas aqui, ali e acolá, ou a reclamação de providencias para cohibir os abusos que se estão dando por todo o país, com menosprezo das leis que actualmente o regula, por ser letra morta para quem tem de velar pelo seu cumprimento. Não são boas as leis actuaes, mas se fossem rigorosamente cumpridas, isso evitava, pelo menos, que o exercicio profissional chegasse ao ponto em que infelizmente se encontra. Para que elle melhore já temos a promessa de ser reformada a lei na proxima sessão legislativa.

Não deve ter menos difficuldades que a reforma do ensino; mas quem prometeu não costuma faltar nem recuar perante essas difficuldades.

Esperemos, pois, pela proxima sessão legislativa, não deixando nós de relembrar a grande necessidade de pôr cobro aos desmandos que, neste ramo de administração publica, layra por toda a parte.

## Obrigações da construcção da casa

Continuam os nossos consocios e subscriptores da casa a offerecer á Sociedade as suas obrigações, diminuindo-lhe assim os seus respectivos encargos.

Este anno offereceram as suas obrigações os ex.<sup>mos</sup> srs. D. Margarida Ayres Malheiros, José Maria Martins Ferreira, Nuno Freire Dias Salgueiro, José Antonio de Sousa e Francisco Maria Nogueira, a quem se officiou, agradecendo tão valiosas dadivas, o que me não inhibe de neste momento as agradecer outra vez.

Tendo as obrigações a clausula de ser pago o juro annualmente em julho, e de serem sorteadas em dezembro, resultava destas condições prejuizo para a Sociedade ou para os possuidores, se se pagasse ou não o anno completo. Para remover estes inconvenientes, resolveu a Mesa apresentar a seguinte proposta, que foi approvada em sessão de 24 de dezembro

«Não sendo justo que quem subscreveu para a construcção da casa da nossa Sociedade, e que lhe sejam sorteadas as suas obrigações, deixe de receber juro correspondente aos seis mezes, que vão de julho a dezembro de cada anno, por ser neste mez que se devem sortear, como foi estipulado na occasião da emissão; e não sendo igualmente justo que a Sociedade pague um anno de juro, que é a que se refere cada *coupon*, quando estão vencidos unicamente seis mezes, propomos que por estas razões sejam sorteadas em julho as obrigações da Sociedade.»

Em sessão de 28 de janeiro deste anno foi deliberado, por proposta do sr. Francisco de Carvalho, que as obrigações que não foram tomadas e se achavam em carteira, que fossem queimadas, sendo lavrado o respectivo termo, o que se cumpriu. O numero de obrigações inutilizadas foi de trescentos e oito, no valor de tres contos e oitenta mil réis.

O termo de inutilisação está publicado em paginas 146 do jornal de agosto de 1902.

#### Offertas de publicações

A nossa Sociedade não é esquecida dos homens de sciencia, pois todos os annos é enriquecida a bibliotheca com novas publicações, que lhe são offerecidas.

Estas offertas são devidas, este anno, aos srs. Francisco Simões Margiochi, digno par do Reino: um folheto, *Assumptos agricolas*.

Luiz Augusto Rebello da Silva, digno par do Reino, socio honorario: dois livros, *Chimica agricola*.

Antonio Augusto Louro, nosso collega e antigo socio: um folheto, *Phonologia Portugueza*.

J. B. Baillièrè & Fils, livreiro de Paris: *Tableaux Synoptiques pour l'analyses des farines*, de Marion et Manget.

Dr. Eduardo Augusto Motta, um exemplar da excellente obra de que é auctor: *Lições de pharmacologia e therapeutica geraes*.

Dr. Antonio Augusto da Costa Simões, um exemplar da sua bella publicação: *Hospitaes estrangeiros de construcção moderna*.

#### Pratica pharmaceutica

O sr. João Francisco de Jesus apresentou á Sociedade uma duvida que se lhe offereceu sobre a tintura de strophanto.

Foi enviada á commissão de pharmacia, que elaborou o seu parecer, sendo discutido, approved e publicado no jornal de dezembro de 1901.

O sr. José das Neves Pereira da Cruz, desejou ser esclarecido sobre o seguinte: se o pharmaceutico, quando alguma formula que receba julgue pedir dose exagerada, deve ou não consultar o medico. A Sociedade, tomando em consideração o pedido, enviou-o igualmente á commissão de pharmacia, composta dos srs. José Maria Soares Teixeira, Domingos Francisco da Silva Nogueira e Ismael Pimentel, que deu o seu parecer, e que tambem foi discutido e approved, e publicado no nosso jornal de 12 de fevereiro de 1902.

#### Edificio da Sociedade

Tenho a satisfacção de dizer que a nossa casa já está devidamente registada na conservatoria, e que é nossa, o que não podiamos dizer enquanto se não fez o

registro definitivo. Se por qualquer eventualidade o quizessemos vender não o podíamos fazer. Havia quem considerasse a nossa Sociedade como *pessoa moral* e por isso não podia possuir propriedades immoveis. Nas nossas leis não existe tal disposição, que foram buscar á legislação italiana. E' ao nosso habilissimo advogado sr. dr. Frederico Augusto Franco de Castro, que se deve o ter-se conseguido, pelos seus esforços e bons desejos de nos servir, o registro definitivo.

Agradecemos-lhes tão valioso serviço.

#### Distinções

Quando se presta qualquer serviço, seja de que natureza fôr á Sociedade, mostra-se ella sempre reconhecida e patenteia esse reconhecimento pela maneira que julga melhor e mais adequada ao caso. Este anno ha um que sobreleva a todos: é a reforma do ensino da pharmacia, e por isso a Sociedade, resolveu nomear o grande estadista e benemerito da classe pharmaceutica sr. Conselheiro Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro, seu socio benemerito e presidente honorario, resolvendo mais que, se lhe fizesse entrega dos diplomas, em sessão solemne, e se inaugurasse nessa sessão o retrato de tão eminente homem de Estado. Como sabeis, e como já disse, a sessão a que me refiro realisou-se em 17 do mez passado, com modestia é certo, mas com sincero reconhecimento. Foi o que a Sociedade podia fazer; se mais pudesse mais faria, pois tudo é pouco para tão assignalado e importante serviço prestado á classe, depois de uma lucta de mais de meio seculo.

A Sociedade tambem este anno cumpriu um dever de gratidão elevando a socio honorario o nosso vice-presidente sr. Augusto Simões d'Abreu, pelos serviços prestados, e interesse pela Sociedade, de que tem dado exuberantes provas: nas commissões que lhe teem sido commettidas, cargos que lhe teem sido confiados, e

mesmo outros serviços de que a Sociedade se tem utilizado: subscrição da casa e empréstimo de dinheiro para completo pagamento da última prestação á Companhia Edificadora; e ainda um outro serviço muito importante para a vida da Sociedade, e que é preciso não esquecer, a sua constante comparencia ás sessões da Sociedade, a que só falta por doença ou força maior. Muito propositadamente me refiro a este facto, porque devemos agradecer a quem nos ajuda nos nossos trabalhos e que enumerando os outros se não esqueça este, que não é para desprezar.

Admittiu ainda para o seu gremio o digno par do Reino sr. Luiz Rebello da Silva, lente do Instituto de Agronomia e Veterinaria, para a classe dos socios honorarios, em attenção aos serviços prestados á classe.

O parecer que foi votado, admittindo o illustre chimico na nossa Sociedade, está assignado pelos nossos consocios srs. Augusto Simões d'Abreu, Antonino Alves Barata e Antonio Carvalho da Fonseca, e é em extremo honroso para o sr. Luiz Rebello da Silva. Está publicado em paginas 14 do jornal de janeiro deste anno.

#### Contas

Ha a differença de 127\$285 réis, saldo entre a receita e a despeza da Sociedade, depois de pagas todas as despezas, incluindo a dos coupons na importancia de 144\$000 réis.

A receita foi muito importante, pois se elevou a 1:114\$070 réis, a maior que a Sociedade tem tido desde a sua fundação:

Receita.....	1:114\$070
Despeza.....	842\$785
Coupons pagos.....	<u>144\$000</u> 986\$785
Saldo em 30 de junho de 1902.....	<u>127\$285</u>

Vê-se que a Sociedade tem progredido muito nos ultimos annos, mórmente neste de que nos occupamos, e para o provar basta publicar a nota da cobrança de quotas durante os ultimos doze annos:

**Mappa comprovativo da receita proveniente DA COBRANÇA DE QUOTAS nos 12 annos economicos de 1890-91 a 1901-1902**

Annos economicos	Cobrança
1890 a 1891.....	433\$200
1891 a 1892.....	420\$000
1892 a 1893.....	686\$400
1893 a 1894.....	637\$200
1894 a 1895.....	633\$600
1895 a 1896.....	807\$600
1896 a 1897.....	991\$500
1897 a 1898.....	477\$000
1898 a 1899.....	878\$100
1899 a 1900.....	760\$800
1900 a 1901.....	922\$800
1901 a 1902.....	1:024\$800

Percorrendo este mappa vê-se logo que os annos de maior cobrança foram os ultimos dois annos; e percorrendo os annos anteriores, tambem deste mappa, vê-se que foi do anno de 1895-1896 inclusivé para cá, que a cobrança tem sido melhor, com exclusão do anno de 1897-1898, anno em que o nosso digno escripturário teve pessoa de familia gravemente doente, e não poude tratar da cobrança com o zelo que costuma.

Creio ter tocado em todos os pontos dignos de referencia; mas se algum faltar, desculpae quem assim procedeu, que foi involuntariamente.

Termino, fazendo votos para que a nossa Sociedade

continue de futuro no mesmo grau de prosperidade, a que chegou este anno. Disse.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 10  $\frac{1}{2}$  horas da noite.

O 2.º Secretario

ANTONIO CARVALHO DA FONSECA.

## V A R I E D A D E S

### Pobre Sociedade Pharmaceutica!

Um periodico pharmaceutico Lisbonense, muito conhecido pela *lealdade* com que o seu director trata as questões, e pela *grande sympathia que tem á Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, publicou ultimamente umas considerações, relativas á sessão da Sociedade de 28 de outubro de 1902, que terminam pelas palavras de que nos servimos para titulo do que vamos escrever. Effectivamente existia razão ha annos, para dizer pobre Sociedade Pharmaceutica, porque o homem que escreveu essas palavras, teve longo reinado, sem conseguir reformar o ensino pharmaceutico.

Imperou annos e annos, sem poder construir a casa de que se carecia; e praticou tantas arbitrariedades, que foi preciso destrona-lo, porque ia comprometendo a Sociedade.

Tanto, que dizia, pouco depois de se ver obrigado a abandonar a sua cadeira, que nas instancias superiores davam com as portas na cara aos funcionarios!

Provavelmente foi o que a elle aconteceu, e por isso suppunha que os tempos eram os mesmos. Enganou-se. Hoje, já não se pôde dizer pobre Sociedade, mas sim — feliz Sociedade. Pois não é feliz uma associação, que tem por dirigentes socios, que em poucos annos conseguiram obter a reforma do ensino, como declarou o seu Presidente Honorario, sr. conselheiro Hintze Ribeiro,

e se pôde ler no supplemento ao numero de novembro de 1902?

Não é feliz a Sociedade, que alem disto, consegue construir uma boa casa, que até os jornaes elogiaram, quando se referiram á memoravel sessão de 17 de novembro, e que apresentou no fim do ultimo anno um rendimento muito superior ao que tinha antes de possuir a casa?

Não é feliz uma collectividade, que tem por dirigentes homens, que não consentem que o maior inimigo da *Sociedade Pharmaceutica, o tal da tutela medica*, se apodere della?

E', e pode o **grande amigo** da classe continuar a entendar para semear a discordia, que a Sociedade Pharmaceutica caminhará triumphante e nunca defenderá a tutela medica, nem consentirá que vingue um projecto de exercicio, onde, entre outras monstruosidades, se permite que as drogarias vendam a peso medicinal!...

E publica-se esse projecto no fasciculo, em que audazmente se escreveram as palavras que nos serviram de these!...

E' confiar de mais na benevolencia da classe. Mas ella bem sabe, que se as drogarias hoje prejudicam as pharmacias, quando lhes não é dado vender a *peso medicinal*, o que não aconteceria amanhã quando livremente isto lhes fosse permitido?

Sempre o mesmo homem, *leal e amigo dos seus collegas!*

Se cá viessem os pharmaceuticos de 1834, que tanto trabalharam para conseguir que fossem abolidas, por serem oppressivas, as licenças de abertura das pharmacias, como elles ensinariam o leviano que hoje quer fazer resurgir isso, e que trabalha contra collegas seus, para defender outros, mas falando sempre, para armar ao effeito, no estafado termo da tutela medica.

F. DE CARVALHO.



## PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 13 de Janeiro de 1903

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes: — srs. José Bento Coelho de Jesus, Alberto da Costa Veiga, Antonio Carvalho da Fonseca, Francisco de Carvalho, Augusto Pereira da Silva, Aurelio Leonardo Rego, José Nunes, Francisco Simões da Guia, João Paiva da Costa, Manoel Martins Pinheiro, Fausto Cardoso de Figueiredo, José A. Cisneiros de Faria, José Miguel Aguiar Saldanha, Manoel Cordeiro, Antonio Pedro Cardoso Alves de Azevedo, Henrique Oliveira Franco, Joaquim Marques de Sousa, João José de Sousa Telles, João de Mattos Cazaca, Augusto Simões de Abreu, Auralino Gonçalves, Antonio Bento Coelho de Jesus, José Pedro Estanislau da Silva, Francisco Carlos da Costa, Antonino Alves Barata, Sobrinho, Seraphim Pires Coelho David, Antonio Maria da Gama Junior, Fernando Augusto Callado Nunes, Antonino Alves Barata, Augusto José Carlos d'Oliveira e José Maria Soares Teixeira.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 24 de dezembro de 1902.

O 1.º Secretario, sr. Alberto Veiga, leu a seguinte correspondencia:

Officio do sr. Augusto Maximo d'Oliveira Freitas, agradecendo os pesames que a Sociedade lhe enviou, pelo fallecimento de seu pae.

Carta do sr. Annibal Dias Saraiva, de Móra, fazendo algumas perguntas relativas aos praticantes de pharmacia. O sr. 1.º Secretario disse que já tinha informado o sr. Saraiva.

Carta do sr. José Peres Camballa, da Gallicia, agradecendo a remessa do jornal.

O sr. Antonino Barata pede, que se faça uma nova edição do supplemento ao numero de novembro do *Jornal da Sociedade*, a fim de ser distribuido por todos os collegas da provincia.

O sr. Alberto Veiga diz que não impugna a proposta do sr. Barata, mas que achava melhor que neste momento só se tratasse das eleições. Ficou este assumpto para ser resolvido na proxima sessão. Passou-se em seguida á ordem da noite.

## ELEIÇÕES

Resultado da votação :

### Presidente

José Bento Coelho de Jesus.....	29 votos (eleito)
Francisco de Carvalho .....	1 »

### Vice-Presidente

Augusto Simões d'Abreu.....	29 votos (eleito)
Francisco de Carvalho.....	1 »

### 1.º Secretario

João Mendes Carreiro.....	30 votos (eleito)
Alberto Veiga.....	1 »

### 1.º Vice-Secretario

Antonio Carvalho da Fonseca.....	29 votos (eleito)
João Mendes Carreiro.....	1 »

### 2.º Secretario

Fausto Cardoso de Figueiredo ....	27 votos (eleito)
Antonio Bento Coelho de Jesus...	1 »
Manoel Martins Pinheiro .....	2 »
Antonio Carvalho da Fonseca.....	1 »

### 2.º Vice-Secretario

Joaquim J. C. Castella.....	29 votos (eleito)
-----------------------------	-------------------

**Thesoureiro**

Antonino Alves Barata.....	30 votos (eleito)
Leão de Oliveira.....	1 »

**Vice-Thesoureiro**

Leão d'Oliveira.....	29 votos (eleito)
----------------------	-------------------

**Bibliothecario**

José Pedro Estanislau da Silva....	29 votos (eleito)
Augusto Pereira da Silva.....	1 »

**Vice-Bibliothecario**

Joaquim Duarte Ferreira.....	29 votos (eleito)
Filippe Valladas Preto.....	1 »

**Commissão de redacção**

Francisco de Carvalho.....	27 votos (eleito)
José Pedro Estanislau da Silva....	27 » »
João Mendes Carreiro.....	28 » »
J. Bento Coelho de Jesus.....	2 »

**Substituto**

Francisco Cortez.....	24 votos (eleito)
Seraphim Pires Coelho David.....	3 »

**Commissão de chimica**

Dr. Joaquim José Alves.....	27 votos (eleito)
Seraphim Pires.....	1 »
Antonio Carvalho da Fonseca.....	25 » (eleito)
Alberto Veiga.....	25 » (eleito)
Abilio Frazão.....	1 »
Antonino Alves Barata, Sobrinho..	2 »
Fausto de Figueiredo.....	1 »

**Substituto**

José Allemão de Mendonça Cisneiros de Faria.....	25 votos (eleito)
--	-------------------

Seraphim Pires David.....	1	»
Aurelio Rego.....	1	»

#### Commissão de pharmacia

José Maria Soares Teixeira.....	27	votos (eleito)
Augusto Pereira da Silva.....	27	» »
Antonio Cesario d'Almeida Alves..	27	» »
Pedro Ferreira da Silva.....	1	»
Francisco Carlos da Costa.....	1	»
Antonio Maria da Gama Junior...	1	»
Antonino Alves Barata.....	1	»

#### Substituto

Aurelio Leonardo Rego.....	27	votos (eleito)
Fausto Cardoso de Figueiredo....	1	»

O sr. Estanislau da Silva agradece a sua nomeação, e lamenta que os antigos secretarios tivessem pedido muito que os não reelegessem.

O sr. Alberto Veiga agradece os suffragios da assemblêa, e declara que se pediu para não ser reeleito secretario foi por entender que é bom, que outros vão occupar o seu logar, e elogia o sr. Presidente.

O sr. Carvalho da Fonseca agradece a sua eleição para 1.º Vice-Secretario, e faz suas as palavras que o sr. 1.º Secretario dirigiu á presidencia.

O sr. Antonino Barata e Francisco de Carvalho, tambem se dirigiram, com palavras de muito louvor, ao sr. Presidente, agradecendo a ex.ª manifestação de que acabava de ser alvo, assim como a sua reeleição.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram onze horas da noite.

O 2.º Secretario

ANTONIO CARVALHO DA FONSECA.

**QUADRO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA**

EM 30 DE JUNHO DE 1902

**Protector**

Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. Carlos I.

**Presidentes honorarios**

Conselheiro Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro—Lisboa.  
Commendador José Tedeschi—Lisboa.

**Benemeritos**

Agostinho Sisenando Marques—Loanda.  
Alfredo da Silva Machado—Lisboa.  
Dr. Antonio Augusto da Costa Simões—Mealhada.  
Dr. Carlos Augusto May Figueira—Lisboa.  
Eduardo Julio Janvrot—Rio de Janeiro.  
Conselheiro Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro—Lisboa.  
João José de Sousa Telles—Lisboa.  
Commendador José Tedeschi—Lisboa.  
Dr. Joaquim José Alves—Lisboa.  
Joaquim Urbano da Veiga—Lisboa.  
José Ribeiro Guimarães Drack—Lisboa.  
Conselheiro Marianno Cyrillo de Carvalho—Lisboa.

**Honorarios nacionaes**

Adolpho Frederico Möller—Coimbra.  
Alberto da Costa Veiga—Lisboa.  
Antonio Joaquim Ferreira da Silva—Porto.  
Dr. Antonio Manoel da Cunha Bellem—Lisboa.  
D. Antonio Xavier Pereira Coutinho—Lisboa.  
Augusto Simões de Abreu—Lisboa.  
Carlos Ritcher—Porto.

- Conde de Ficalho—Lisboa.  
Dr. Eduardo Augusto Motta—Lisboa.  
Emilio Silvestre Dias—Lisboa.  
Francisco de Carvalho—Lisboa.  
Francisco Ferreira da Silva—Porto.  
Francisco da Fonseca Benevides—Lisboa.  
Francisco Maria Supico—Ponta Delgada.  
Dr. Guilherme José Ennes—Lisboa.  
Isidoro da Fonseca Moura—Porto.  
João Maria Holtremann do Rego Botelho de Faria—  
Lisboa.  
Joaquim dos Santos e Silva—Coimbra.  
José Bento Coelho de Jesus—Lisboa.  
José Pedro Estanislau da Silva—Lisboa.  
Dr. José Joaquim da Silva Pereira Caldas—Braga.  
D. José de Saldanha Oliveira e Sousa—Lisboa.  
Dr. Julio Augusto Henriques—Coimbra.  
Luiz Antonio Rebello da Silva—Lisboa.  
Manoel Nepomuceno—Porto.  
Miguel José de Sousa Ferreira—Porto.  
Nuno Freire Dias Salgueiro—Porto.  
Vicente José de Seiza—Coimbra.

#### Honorarios estrangeiros

- Mr. A. Andouard—Nantes.  
Mr. Alfred Rich—Paris.  
Mr. Arthur Petit—Paris.  
Mr. Bussy—Paris.  
Carlos Murray—Buenos-Ayres.  
Carlos von Bonhorst—Lisboa.  
Charles Lepierre—Coimbra.  
Mr. Eusébe Ferrand—Paris.  
Francisco Paula Candido—Rio de Janeiro.  
D. Francisco Puente—Oliva.  
Dr. Francisco da Silva e Castro—Pará.  
Henrique Picard—Brest, França.

Dr. Hugo Mastbaum—Lisboa.  
 Mr. I. Léon Soubeiran—Paris.  
 João Francisco Alexandre Blanco—Rio de Janeiro.  
 D. João José Villar—Salamanca.  
 Dr. D. Joaquim Cassan—Valencia.  
 José Praxedes Pereira Pacheco—Rio de Janeiro.  
 L. T. de Nobéle—Gand, Belgica.  
 Dr. D. Luis Bartual—Valencia.  
 D. Luis Góngora—Barcelona.  
 Luiz Rieddel—Rio de Janeiro.  
 Dr. Manoel Thomaz dos Santos—Rio de Janeiro.  
 Dr. D. Nicolás Ferrer y Julve—Valencia.  
 Tristão de Sá Cheven—Rio de Janeiro.



**Effectivos**

Abilio Raul Frazão—Lisboa.  
 Albino Antonio Freire d'Andrade—Lisboa.  
 Alfredo José Gonçalves Fino—Lisboa.  
 Anthero da Costa Oliveira—Lisboa.  
 Antonino Alves Barata—Lisboa.  
 Antonio Alberto Marques—Lisboa.  
 » Baptista Cabral—Lisboa.  
 » Bento Coelho de Jesus—Lisboa.  
 » Carvalho da Fonseca—Lisboa.  
 » Cesario d'Almeida Alves—Lisboa.  
 » Corrêa Pinheiro—Lisboa.  
 » Diniz d'Abreu—Lisboa.  
 » Ferreira—Belem.  
 » Ferreira—Lisboa.  
 » da Fonseca Pinto—Lisboa.  
 » João Rosa—Lisboa.  
 » José de Paiva Nogueira—Lisboa.  
 » Nunes—Lisboa.  
 » Pedro Cardoso Alves d'Azevedo—Lisboa.  
 Armando de Campos Palermo—Lisboa.

- Arthur da Costa Lima Grijó—Lisboa.  
Augusto Cesar—Lisboa.  
» José Carlos d'Oliveira—Lisboa.  
Augusto Pereira da Silva—Lisboa.  
» Ribeiro dos Santos Viegas—Lisboa.  
Auralino Gonçalves—Lisboa.  
Aurelio Leonardo do Rego—Lisboa.  
Bernardo Dias—Lisboa.  
Caetano José da Silva—Lisboa.  
Candido Augusto da Encarnação Santos—Lisboa.  
Carlos Augusto de Carvalho—Lisboa.  
» Costa Carvalho—Lisboa.  
Cyrino da Silva—Lisboa.  
Diogo José da Encarnação Carvalho—Lisboa.  
Domingos Estanislau da Silva—Lisboa.  
» Francisco da Silva Nogueira—Lisboa.  
Emilio Agnello Ramos Rosa—Lisboa.  
» Augusto de Faria Estacio—Lisboa.  
Fausto Cardoso de Figueiredo—Lisboa.  
Felisberto Augusto Lopes—Lisboa.  
Fernando Mendes Pereira—Lisboa.  
Filippe Pereira de Mattos Miranda—Lisboa.  
» Valladas Preto—Lisboa.  
Francisco Cortez—Lisboa.  
» Carlos da Costa—Lisboa.  
» José da Costa—Lisboa.  
» Luiz Nobre Sobrinho—Lisboa.  
» Maria Nogueira—Lisboa.  
» Mendes Gomes—Belem.  
Henrique d'Oliveira Franco—Lisboa.  
Ignacio José Franco—Belem.  
Ismael Tristão Pimentel—Lisboa.  
Izidoro Marques Baptista—Lisboa.  
Jayme da Costa Tavares—Lisboa.  
João d'Assumpção Ferreira Veiga—Lisboa.  
» Augusto Bezelga—Lisboa.



- João Carlos Alberto da Costa Gomes—Lisboa.
- » Damaso Pires—Lisboa.
  - » Francisco de Jesus—Lisboa.
  - » Francisco Tavares—Lisboa.
  - » José da Costa—Lisboa.
  - » Maria Lopes—Lisboa.
  - » Maria Pereira—Lisboa.
  - » de Mattos Casaca—Lisboa.
  - » Mendes Carreiro—Lisboa.
  - » Paiva da Costa—Lisboa.
- Joaquim Antonio Vaz Leirinha—Lisboa.
- » José Caetano Castella—Lisboa.
  - » Duarte Ferreira—Lisboa.
  - » Marques de Sousa—Lisboa.
  - » de Mattos Alves Christovão Pinheiro—Lisboa.
  - » Pedro de Moraes—Lisboa.
  - » Simões Serra—Lisboa.
- José Abilio Ferreira Junior—Lisboa.
- » Alemão de Mendonça Cisneiros de Faria—Lisboa.
  - » Antonio Barreiro—Lisboa.
  - » Antonio d'Oliveira—Lisboa.
  - » Augusto Pancada—Lisboa.
  - » de Mattos Cid—Lisboa.
  - » Feliciano Cardoso Alves d'Azevedo—Lisboa.
  - » Ferreira Fazenda—Belem.
  - » Ferreira da Silva—Lisboa.
  - » Francisco d'Oliveira—Lisboa.
  - » Joaquim Pinto d'Almeida—Lisboa.
  - » Luiz Mattos d'Oliveira—Lisboa.
  - » Maria de Jesus Reya Campos—Lisboa.
  - » Maria Soares Teixeira—Lisboa.
  - » Martinho Nunes Junior—Alcochete.
  - » Mendes Jára—Lisboa.
  - » Nicolau d'Azevedo—Lisboa.
  - » Nunes—Lisboa.

- José Pereira Rodrigues—Lisboa.  
 » Ribeiro Lopes—Lisboa.  
 Julio Vicente das Neves—Lisboa.  
 Julio Vicente da Silva Gonçalves—Lisboa  
 Luiz Pinto Leão d'Oliveira—Lisboa.  
 Manoel Adriano Mourato Vermelho—Lisboa.  
 » Cordeiro Manso—Lisboa.  
 » Fernandes Pessoa—Lisboa.  
 » dos Reis Gonçalves—Lisboa.  
 » Martins Pinheiro—Lisboa.  
 » Pereira Guimarães—Lisboa.  
 » Peres—Lisboa.  
 » Pinheiro Cardoso—Envendos.  
 » Valente Serrano—Lisboa.  
 » Vicente de Jesus Abrantes—Lisboa.  
 Mario Judice de Oliveira—Lisboa.  
 Matheus Soares das Neves—Lisboa.  
 Maximiano de Sousa Ferreira Leitão—Lisboa.  
 Paschoal José de Moura—Lisboa.  
 Paulo Gomes d'Amorim—Lisboa.  
 Pedro Augusto Ferreira da Silva—Lisboa.  
 » Augusto Franco Junior—Belem.  
 Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles—Lisboa.  
 Raphael Baptista—Lisboa.  
 Sebastião Athanasio Estanislau da Silva—Lisboa.  
 » Dias Braga—Lisboa.  
 Seraphim Pires Coelho David—Lisboa.  
 Venancio Firmino de Sampaio—Bemfica.

#### Correspondentes nacionaes

- Abel Augusto Proença—Bolama.  
 Adelino Pedroso Barreto—Idanha-a-Nova.  
 » Simões da Guia—Torrão.  
 Adolpho Raul Rebello da Fonseca—Vendas Novas.  
 Agostinho José dos Ramos—Porto.

- Albino de Sousa Pires—Rio de Moinhos.  
Alfredo Faustino d'Andrade—Porto.  
Alfredo Machado da Silva—Villa Franca de Campo.  
» Pereira—Porto.  
Alfredo Theodoro Simões Manso—Villa do Avellar.  
» Victor Baptista Alves Salvado—Covilhã.  
Annibal Dias Saraiva—Móra.  
Angelo Abrantes Pereira Morão—Zebreira.  
Anastacio Rodrigues Portella—Ancião.  
Antonio d'Almeida Oliveira Matta—Rio Maior.  
» Augusto Vieira—Ponta Delgada.  
» Baptista Alves de Lemos—Porto.  
» Bernardo de Miranda—Arruda dos Vinhos.  
» Braz Branco—Cadaval.  
» de Sousa Pedroso—Covilhã.  
» Antonio Coelho Baleiro—Amarelleja.  
» Domingues Alvim—Braga.  
» Duarte Maneira—Aldeia Gallega do Ribatejo.  
» Epiphanio da Franca—Alcobaça.  
» Faustino d'Andrade—Porto.  
» da Fonseca Simões—Thomar.  
» Francisco Nogueira—Almada.  
» Gomes Duque—Cabo Verde.  
» Gonçalves da Matta Leal—Castanheira.  
» Joaquim Rosado e Silva—Elvas.  
» Joaquim de Sousa—Lagos.  
» José d'Araujo—Carapinheira do Campo.  
» José da Costa—Lisboa.  
» José Dias—Villa Nova de Portimão.  
» José Martins Pereira—Toural do Pecegueiro.  
» José Pimentel—Valle Passos.  
» Lacerda Pereira Forjaz—Villa das Vellas,  
S. Jorge.  
» Manoel Augusto Mendes—Belem.  
» Maria Fernandes—Covilhã.  
» Martins Vidigal Salgado—Benavente.

- Antonio Mendes Lopes—Cascaes.  
» Nobre Corrêa de Brito—Candosa.  
» Nunes Garcia—Gollegã  
» de Pina e Oliveira—Beato Antonio.  
Antonio Rosado Caieiro—Reguengos.  
» Soeiro—Ferreira do Zezere.  
Augusto Maximo de Oliveira Freitas—Poço do Bispo.  
» Mendes Leite—Taveiro.  
Aureliano José Santos Viegas—Coimbra.  
Bento Cesar Pereira—Villa Franca de Xira.  
Boaventura de Lima Sanches—Campo Maior.  
Bruno da Silva Lomba—Ponte de Lima.  
Candido Ferreira da Motta—Evora.  
Carlos Julio Martins Pereira—Merceana.  
Cesar Augusto de Fontes Simões—Torres Vedras.  
» Romão Baptista—Setubal.  
Cosme de Carvalho Cardoso—Porto.  
Eduardo Augusto Marques Perdigão—Olhalvo.  
» Ribeiro—Linda-a-Velha.  
Emygdio Gonçalves d'Azevedo—Aldeia Gallega do Ribatejo.  
Ernesto Xavier Rodrigues—Torres Novas.  
Estevão Gomes—Anciães de Baixo.  
Ezequiel Augusto dos Santos Pacheco—Muge.  
Feliciano Castilho de Almeida—F. ndão.  
Fernando Augusto da Paixão—Elvas.  
Fernando Germano da Fonseca Santos—Alvito.  
Filippe Gomes Vieira—S. Vicente de Cabo Verde.  
Firmino Antonio Sotto Maior Raposo—Pernambuco.  
Florencio Pereira Garcia—Bombarral.  
Francisco Antonio Serra—Portalegre.  
» d'Assis Aragão Araujo, P.<sup>e</sup>—Lamego.  
» Augusto dos Santos—Ferreira do Alemtejo.  
» Candido Barbosa—Rio Maior.  
» Cardoso Ayres Pinheiro—Fayal.  
» Costa—Belmonte.

Francisco Ferreira Simões Brandão—Santo Antonio da Cachoeira, Brazil.

- » de Paula Rebello—Angra do Heroismo.
- » d'Oliveira Sousa Pombeiro—Porto.
- » de Sousa Gomes—Villa Nova de Portimão.
- » José d'Amorim—Foz do Douro.
- » José da Rosa Correia—Campo Maior.
- » Julio Tavares de Magalhães—Porto.
- » Lopes Pereira—Azeitão.
- » Lucio Fagundes Junior—Calheta de S. Jorge.
- » Luiz Pimentel de Carvalho—Covilhã.
- » Manoel da Silva Alegria—Santo Antonio de Convalescência.
- » Prophyrio Albano Gonçalves—Salvaterra de Magos.
- » de Salles da Guerra—Borba.
- » Simões da Guia—Lisboa.
- » Vidigal da Costa e Simas—Souzel.

Frederico Albino d'Araujo Leite—Mirandella.

Henrique Eduardo Nunes dos Santos—Pará.

João d'Almeida e Sousa Junior—Vianna do Castello.

- » Baptista da Silva Mattos—Cabo Verde.
- » José Pereira Leal—Pico de Regallados.
- » Mendes da Fonseca—Beja.
- » Mendes Lopes—Cascaes.
- » da Rocha Lemos—Angra do Heroismo.
- » Rodrigues de Noronha Junior—Azambuja.
- » Torres Pinheiro—Thomar.
- » dos Santos Duarte—Benguella.
- » Soares de Oliveira—Fafe.
- » Vellez Trindade—Portalehre.

Joaquim Albino Fernandes—Beira, Moçambique.

- » Baptista Alves de Lemos—Porto.
- » Calixto da Silva Guedes—Cartaxo.
- » Gonçalves d'Aguiar—Pombal.

- » José da Silva Pipa—Braga.
- » Mendes Corrêa—Coruche.
- » Paschoal de Faria—Moura.
- Joaquim Pereira Cardoso—Villa das Vellas, S. Jorge.
- » da Silva Gomes—Belem.
- » da Silva Teixeira—Batalha.
- » Vaz Agostinho—Vizeu.
- » Vieira da Silva—Alcantarilha.
- José Alberto Marques Silva—Lagôa.
- » Antonio Philippe de Proença—Peniche.
- » Antonio Lobo de Carvalho—Vidigueira.
- » Antonio Vieira Alves—Lisboa.
- » Augusto Lopes do Rego—Chão de Couce.
- » Augusto Piteira Falcão—Montemor-o-Novo.
- » Avelino da Costa Faria—S. Thomé.
- » Dordio Rebocho Paes—Cano.
- » Elysio Mendes Alves—Torrozello.
- » Ferreira de Mattos—Ilha do Principe.
- » Francisco da Silva—Beja.
- » Ignacio—S. Thomé.
- » Joaquim Duarte Imaginario—Chamusca.
- » Juvenal Pinto Soromenho—Seixal.
- » Manoel Ferreira—Setubal.
- » Maria da Costa Villela—Paços de Ferreira.
- » Maria de Miranda—Torres Vedras.
- » Maria Martins—Guarda.
- » Maria Pereira—Villa Nova d'Ourem.
- » Maria Teixeira Guerra—Portalegre.
- » Martins da Costa—S. Pedro de Cintra.
- » de Mattos Casaca—S. Braz d'Alportel.
- » de Mello Alves Brandão—Coimbra.
- » das Neves Pereira da Cruz—Peniche.
- » Patrocínio d'Oliveira—A Dos Francos.
- » Pedro Dias—Ourique.
- » Pedro Xavier Rodrigues—Castello Branco.
- » Rodrigues Ferreira Malva—Parreira.

- José da Silva Fortes—Gavião.  
 Julio Carlos Gonçalves—Vinha da Rainha.  
 Lazaro do Ó Oliveira—Olhão.  
 Luiz Antonio da Costa—Vidigueira.  
 » Gonçalves Casco—Reguengos.  
 » José da Rosa Limpo—Lagôa.  
 Manoel Augusto Annes—Dondo.  
 » Augusto Cordeiro—Villa da Povoação.  
 » da Conceição Rocha—Mina de S. Domingos.  
 » da Costa—Sobral do Mont'Agraço.  
 » Euzebio de Souza—Angra do Heroismo.  
 » Duarte Ferreira—Rocio d' Abrantes.  
 » das Dores Tello da Fonseca—Porto.  
 » Evangelista Junior—Almodovar.  
 » Ferreira da Cunha—Ilhavo.  
 » Ferreira da Motta Ferraz—Abrantes.  
 » Francisco Charraz—Aldeia Nova de S. Bento.  
 » do Livramento Pires—Ponte de Sôr.  
 » José Fernandes Costa—Coimbra.  
 » Maria Vieira—Alverca do Ribatejo.  
 » Pereira de Barros—Campo Grande.  
 Marciano Pereira dos Santos Beirão—Lisboa.  
 D. Margarida Ayres Malheiros—Bellas.  
 Maximiano Augusto Rosa de Macedo—Freixeanda.  
 Pedro Barneto Nogueira—Sardoal.  
 Pedro Maria Lecoq—Beira, Africa.  
 Raphael Baião Vieira—Cabo Verde, Ilha de S. Nicolau.  
 Sebastião José Dantas—Dondo.  
 Seraphim da Paz Medeiros—Alcacer do Sal.  
 Silvestre Maria Lopes—Portalegre.  
 Theotonio Alberto Mendes—Angra do Heroismo.  
 Tullio Augusto Moraes da Motta—Vianna do Castello.  
 Vasco d'Oliveira Duque—Vallada.  
 Vasco Sequeira de Moraes—Ponta Delgada.  
 Victor Germano da Fonseca Santos—Villa Viçosa.

Virgilio Augusto de Medeiros Botelho—Ponta Delgada.  
Virgilio de Mesquita Lopes—Cezimbra.

**Correspondentes estrangeiros**

- D. Angel Bellogin—Aguasal—Madrid.  
D. Angel Garrido—Madrid.  
Mr. Augustin Nicot—Paris.  
D. Augusto Lletget—Madrid.  
Mr. Debreux—Bruxellas.  
Dr. Donato Valdez Fuguet—Tocuyo, Venezuela.  
Mr. Emile Gilbert—Moulins.  
D. Frederico Gomez de La Mata—Madrid.  
D. Francisco Enriquez—Madrid.  
Mr. G. N. Zaviniano—Athenas.  
Mr. H. Verhassel—Anvers.  
Dr. D. Joaquim M. Salvaña Comas—Barcelona.  
D. Joaquim Olmedilla y Puig—Madrid.  
D. Juan Gualvento Talegon—Madrid.  
D. Juan Pedro Blesa—Madrid.  
D. Juan Roiz del Cerro—Madrid.  
Mr. Louis Creteur—Bruxellas.  
D. Luciano Garrido—Madrid.  
Manoel S. Soriano—México.  
D. Matias Avilez—Rebledo de Chabelo.  
Mr. De Meyer—Bruxellas.  
D. Nemesio Lallana—Madrid.  
D. Nicolás Gomez Calleja—Madrid.  
D. Nicolás Mozeno—Madrid.  
Mr. O. Debeck—Bruxellas.  
Dr. Pedro Leite Chermont—Pará.  
Mr. Theodore Belval—Bruxellas.  
D. Thomás Paschoal de Miguel—Madrid.  
Dr. Vande Walle—Bruxellas.  
D. Vicente Martinez Crespo y Acebes—Madrid.



## VARIÉDADES

### Pharmacopêa portugueza

Como dissémos em o numero de fevereiro, foi nomeada uma commissão, para rever a pharmacopêa portugueza, que se compõe dos seguintes membros:

Eduardo Motta, Carlos Tavares, Ricardo Jorge, Ferraz de Macedo, D. António Pereira Coutinho, Eduardo Burnay, Achilles Machado, Nuno Salgueiro, Ponte e Sousa, Vicente Seiça, Carlos Moniz Tavares, Coelho de Jesus, Guilherme Ennes, Annibal Bettencourt, Urbano da Veiga, Silva Machado e Emilio Fragoso.

Opportunamente publicaremos, na secção cronologica, a respectiva portaria.

## NECROLOGIA

### Sebastião Athanasio Estanislau da Silva

Acabâmos de chegar do funeral de aquelle nosso antigo e honrado consocio, fallecido no dia 27 de março, pelas 10 horas da noite. Era um dos bons amigos da *Sociedade Pharmaceutica*, e parece-nos que o decano dos pharmaceuticos portuguezes, porque em 1834 já elle assignou um requerimento na qualidade de pharmaceutico lisbonense.

Sentimos a sua morte, porque era um collega extremamente bondoso, modesto, probo e pae amicissimo de dois collegas e consocios illustres, srs. Domingos Estanislau da Silva e José Pedro Estanislau da Silva, sendo este um verdadeiro caróla da nossa Sociedade.

Uma coisa, porém, deve suavisar-lhes a sua dôr: a certeza de que a classe pharmaceutica, e de que grande

numero de seus amigos apreciaram as boas qualidades do fallecido, porque a poucos enterros temos ido tão extraordinariamente concorridos, como foi o do nosso collega.

O cortejo compunha-se, certamente, de mais de setenta trens.

Vimos entre os convidados pares do reino, medicos, empregados superiores do ministerio da fazenda, bastantes pharmaceuticos, e destès os seguintes consocios:

José Bento Coelho de Jesus, Augusto Simões de Abreu, Fausto Cardoso de Figueiredo, Sousa Telles, Alberto Veiga, Antonino Alves Barata, José Ferreira da Silva, Antonio Pedro Cardoso Alves de Azevedo, José Maria Soares Teixeira, Francisco Simões Serra, Henrique de Oliveira Franco e Francisco de Carvalho.

Antes do corpo ser encerrado no seu jazigo o sr. Presidente da Sociedade e F. de Carvalho proferiram alloções, que publicamos na integra.

Eil-as:

MEUS SENHORFS:

Vimos aqui em nome da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, não só acompanhar o nosso amigo e consocio sr. Sebastião Athanasio Estanislau da Silva, mas mais do que isto, vimos tambem cumprir um outro dever: dizer o ultimo adeus ao esposo exemplar, ao pae amantissimo, ao pharmaceutico escrupuloso, ao amigo dedicado, e ao cidadão prestimoso. Dizendo tudo isto não exaggeramos, fazemos simplesmente inteira justiça á verdade.

Durante a sua existencia prestou muitos e importantes serviços á comunidade: exerceu diversos cargos administrativos, occupou diversos lugares na *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, fez parte de differentes comissões da mesma Sociedade, satisfazendo a tudo com muito acerto pela maneira como as sabia desempenhar.

Prestou tambem relevantissimos serviços por occa-

sião das epidemias do cholera morbus e da febre amarella, com o que conquistou honrarias de que nunca se serviu, tal era a sua modestia.

Era extremamente bondoso e não se esquecia da pobreza, a quem soccorria, não só com medicamentos, mas muitas vezes com esmolas pecuniarias.

Emfim era um benemerito na verdadeira accepção da palavra.

Frequentava assiduamente as sessões da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, tomando parte activa nas discussões esclarecendo-as com as suas luses, e só deixou de comparecer quando pela idade e pela doença o não podia fazer, e por isso resta-nos agora a grande saudade, que nos legam homens d'esta valia, quando desaparecem para sempre do nosso convívio. Cito este facto por ser muito importante para a vida das associações, porque se não houver quem trabalhe, deixam de existir, não colhendo as collectividades a que dizem respeito o beneficio que ellas podem prestar, que, sem contestação, são muito importantes, não se devendo desprezarem esquecer. Perminto pedindo desculpa d'estas minhas mal alinhavadas palavras, por motivo da minha incompetencia, além da estreiteza do tempo.

Adeus amigo descança em paz.

*Jose Bento Coelho de Jesus.*

Centro de Documentação Farmacêutica

MEUS SENHORES:

A *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, que constitue uma grande familia, tem, como todas as familias, membros mais ou menos prestimosos, mais ou menos queridos, e que, portanto, mais ou menos venera.

E no numero dos que ella, e nós, mais respeitavamos e respeitámos, estava incluido o decano dos pharmaceuticos portuguezes, Sebastião Athanasio Estanislau da Silva.

Era natural que assim acontecesse, meus senhores;

porque já em 1834, quando a pharmacia portugêsa vivia quasi nas trevas, e procurava a luz radiante e bella — a instrucção — vemos Sebastião da Silva figurar num requerimento dirigido ás côrtes, pedindo reformas tendentes a melhorar a sua e nossa classe.

Mais tarde, vemo-lo na Sociedade desempenhar com muito zelo e competencia o cargo de secretario da Mesa e defender propostas bastante importantes. Indiquemos uma d'ellas.

Os titulos de membro benemerito ou honorario da *Sociedade Pharmaceutica* são tidos nalguma conta, porque o quadro de aquelles consta apenas de 12 socios, e o dos ultimos de 24.

Pois isto, foi devido a uma proposta de Sebastião Athanasio, o que mostra, meus senhores, que era um socio amigo da nossa collectividade; por isso, e pela boa camaradagem de seu filho, o nosso querido amigo José Pedro, na commissão de redacção do *Jornal da Sociedade*, e tambem por ser pae de outro consocio illustre, sr. Domingos Estanislau da Silva, aqui prestamos o nosso tributo de homenagem á memoria do antigo e venerando pharmaceutico, que tivemos a honra de conhecer.

Estas palavras exprimem o nosso sentir sincero, porque se referem ao que foi ainda collega serio, honestissimo, consciencioso no exercicio da profissão, e que honrou sempre as boas tradicções da pharmacia portugêsa.

Repousa em paz.

*Francisco de Carvalho.*

Por fim falou tambem, sentidamente, um sobrinho do finado.

Renovâmos os nossos pezames á familia do que foi bondoso collega.



## PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 27 de Janeiro de 1903

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes: — srs. José Bento Coelho de Jesus, Alberto da Costa Veiga, Antonio Carvalho da Fonseca, Augusto Simões de Abreu, Commendador José Tedeschi, Francisco de Carvalho, Paschoal José de Moura, Augusto Pereira da Silva, Fausto de Figueiredo, João Mendes Carreiro e Armando de Campos Palermo.

O antigo 2.º secretario, sr. Carvalho da Fonseca, leu a acta da sessão anterior — de 13 de janeiro de 1903 —, que foi approvada.

O sr. Alberto Veiga leu a seguinte correspondencia:

Officio do sr. Manoel Mourato Vermelho, agradecendo á Sociedade o ter-se feito representar no funeral de seu pae.

Officio da associação de classe dos caixeiros portugueses, pedindo a transcripção de um officio no jornal da Sociedade.

O sr. Presidente declara que ao ter de dar posse aos novos secretarios, srs. João Mendes Carreiro e Fausto Cardoso de Figueiredo, deseja manifestar o seu profundo desgosto pela sahida dos seus antigos collegas e amigos, apesar de s. ex.<sup>as</sup> terem sido bastante instados para não abandonarem os seus logares.

Os srs. Alberto Veiga e Carvalho da Fonseca agradecem as referencias do sr. Presidente, com quem sempre mantiveram as melhores relações, e dedicam palavras de elogio aos novos secretarios, o que estes agradecem, lamentando tambem a sahida dos seus dignos collegas.

O sr. Francisco de Carvalho pede que seja exarado na acta um voto de louvor, aos srs. Alberto Veiga e Car

valho da Fonseca pela maneira como sempre desempenharam os seus logares, e lamenta tambem a sahida de s. ex.<sup>as</sup>

O sr. João Mendes Carreiro, após a sua posse, apresenta á assembleia as suas desculpas em não ter, por equivoco, assistido á sessão em que se realisou a eleição dos corpos gerentes, agradecendo ao mesmo tempo a honra que lhe dispensaram elegendo-o 1.º secretario da nossa Sociedade.

O 2.º secretario agradece tambem a sua nomeação.

O sr. Carvalho da Fonseca agradece a sua nomeação para a commissão de chimica e para 1.º vice-secretario, e em vista de diversas razões, que apresentou, pede a sua demissão d'estes dois cargos, e pergunta ao sr. Presidente: 1.º se s. ex.<sup>a</sup> foi consultado para fazer parte da commissão de revisão da pharmacopêa portugêsa; 2.º se sabe, referindo-se ao projecto de reforma do exercicio de pharmacia apresentado pela Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes, se o que vem neste projecto é a realidade do que se passou nas sessões em que elle foi apresentado e discutido.

O sr. Presidente, respondendo ao sr. Carvalho da Fonseca, diz que não pôde dar a demissão a s. ex.<sup>a</sup>, sem consultar a assembleia, o que faz em seguida, não sendo approvada, por unanimidade, a respectiva proposta.

Com relação á 1.ª pergunta declara que officialmente nada sabia da sua nomeação para a commissão de revisão da Pharmacopêa e que somente o soube pelos jornaes (nesta altura o sr. Francisco de Carvalho informa o sr. Presidente de que tendo estado com s. ex.<sup>a</sup> no dia anterior, ao da publicação da portaria, ás 4 horas nada sabia tambem; mas que 3 horas depois já sabia que s. ex.<sup>a</sup> pertencia á commissão.)

Relativamente á 2.ª pergunta do sr. Carvalho da Fonseca, declara o sr. Presidente que não sabe se o que

vem no projecto é a realidade do que se passou na sessão em que elle se discutiu.

O sr. Carvalho da Fonseca agradece as respostas de s. ex.<sup>a</sup>; lamenta que a assembleia não approvasse a proposta para a demissão dos seus cargos, e referindo-se novamente ao projecto de ensino de exercicio profissional apresentado pela Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes, pronuncia-se contra alguns artigos do projecto citado, associando-se a estas palavras os srs. José Tedeschi, Francisco de Carvalho, Alberto Veiga, Campos Palermo e Fausto Figueiredo, que consideram humilhante para a classe o dito trabalho.

O 2.<sup>o</sup> secretario achando o caso de grande importancia para a classe pharmaceutica, propõe que seja convocada uma sessão extraordinaria para tratar somente do assumpto, o que foi approvedo.

A Mesa ficou encarregada de procurar o sr. Ministro do Reino e de pedir-lhe que não apresente qualquer projecto ao parlamento, referente á reforma de exercicio, sem ouvir a *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*.

O sr. commendador José Tedeschi pronunciando-se tambem contra o projecto de reforma de exercicio apresentado pela Associação dos Pharmaceuticos, demonstra, com factos, o que era a physicultura-mór do reino; quaes os inconvenientes que ella causava, e que o art. 1.<sup>o</sup> do tal projecto, se fosse convertido em lei, obrigaria a voltar á antiga e vergonhosa physicultura-mór a classe pharmaceutica. Abstem-se de fazer commentarios sobre os demais artigos do projecto, mas declarava já que julgava o projecto innaceitavel, porque sendo o 1.<sup>o</sup> artigo mau, os outros deviam estar em relação com este. O sr. Tedeschi, apoz o seu brilhante discurso, foi muito cumprimentado por toda a assembleia.

O sr. 1.<sup>o</sup> secretario agradece a s. ex.<sup>a</sup> o interesse que havia tomado pela questão; felicita-o calorosamente

pelo seu brilhante discurso e associa-se á maneira de sentir do sr. Tedeschi, com relação ao projecto de reforma de exercício.

O sr. Presidente informa a assembleia da proposta feita na sessão anterior pelo digno thesoureiro da Sociedade: que se faça imprimir novamente o supplemento ao numero de novembro do jornal da Sociedade, para ser enviado a todos os collegas do país, caso, que não tinha ficado liquidado. Falaram sobre o assumpto os srs. Alberto Veiga, Francisco de Carvalho, Campos de Palermo e Fausto de Figueiredo, resolvendo-se, por indicação do sr. Francisco de Carvalho, que a Mesa ficasse encarregada de dar cumprimento á proposta.

#### Ordem da noite

O membro da comissão de Pharmacia, sr. Augusto Pereira da Silva, fez a leitura do parecer da mesma Comissão, sobre a consulta apresentada pelo consocio sr. Tulio da Motta, de Vianna do Castello, que ficou para ser discutido na sessão seguinte.

Foram nomeados socios effectivos, os seguintes pharmaceuticos: Jayme José da Costa, de Lisboa, e Rodrigo da Silva Ramos, de Lisboa, propostos pelos srs. Antonino Alves Barata e Joaquim Marques de Sousa.

Não havendo mais nada a tratar o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 12 horas da noite.

O 2.º secretario

FAUSTO DE FIGUEIREDO.

#### Sessão de 10 de Fevereiro de 1903

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes: — srs. José Bento Coelho de Jesus, João Mendes Carreiro, Fausto de Figueiredo, Comendador José Tedeschi, Francisco de Carvalho, José Pe-



dro E. da Silva, Jayme Tavares, Antonio Maria da Gama Junior, Rodrigo da Silva Ramos, Augusto Simões de Abreu, Manoel Martins Pinheiro, João José de Sousa Telles e Armando de Campos Palermo.

O 2.º secretario leu a acta da sessão anterior — de 27 de janeiro —, que foi approvada.

O 1.º secretario, sr. João Mendes Carreiro, deu conta da correspondencia dirigida á Sociedade.

O sr. Presidente participa que a Associação de Socorros Mutuos dos Ourives da Prata e Artes Annexas convidou a Sociedade a assistir ao 25.º anniversario da sua fundação, e que a Sociedade se fez representar; bem como se tinha feito representar na commemoração do centenario d'Almeida Garrett, para o que tinha sido convidada.

O sr. Presidente propõe que seja exarado na acta um voto de sentimento pelo fallecimento de um cunhado do nosso collega sr. João Maria Lopes, o que foi approvedo.

O sr. Rodrigo Ramos agradece ao sr. Alberto Veiga e 2.º secretario o terem feito a proposta para ser nomeado membro da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, bem como agradece á assembleia o ter approvedo a dita proposta.

O sr. José P. Estanislau da Silva dirige palavras de louvor a este novo consocio, o que elle agradece.

O sr. Estanislau da Silva lamenta que para a commissão nomeada para rever a Pharmacopêa não tivessem convidado o *Centro Pharmaceutico Portuguez* e os pharmaceuticos do hospital militar, do Instituto d'Agronomia e Veterinaria, e o do hospital de marinha, e pede ao sr. Presidente que o illucide sobre o que se passou com relação ao projecto de reforma de exercicio apresentado pela *Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes*.

O sr. Presidente informa o sr. J. P. Estanislau da Silva, que na sessão anterior a assembleia tinha encar-

regado a Mesa de procurar o sr. Ministro do Reino e de pedir-lhe que não apresentasse ao parlamento o projecto citado, sem ouvir a Sociedade, e que a Mesa havia cumprido a deliberação indicada.

Os srs. Jayme Tavares, José P. Estanislau da Silva, Francisco de Carvalho e outros socios usaram da palavra pronunciando-se novamente contra o projecto da *Associação dos Pharmaceuticos*, que consideraram inadmissivel, propondo o sr. Jayme Tavares que fosse nomeada uma commissão para elaborar um projecto de reforma de exercicio, o que foi approved por unanimidade. A commissão ficou composta dos srs. José P. Estanislau da Silva, Jayme Tavares, Armando de Campos Palermo, Alberto da Costa Veiga, Antonio Carvalho da Fonseca, João Mendes Carreiro e Fausto de Figueiredo.

#### Ordem da noite

O sr. Presidente diz que ha um parecer apresentado pela commissão de pharmacia para ser discutido, mas, como não vê presente nenhum dos membros da commissão, que fica para ser discutido na proxima sessão.

Não havendo mais nada a tratar o sr. Presidente encerrou a sessão ás 11 e meia horas da noite.

O 2.º secretario

FAUSTO DE FIGUEIREDO.

Sessão de 10 de Março de 1903

Presidencia do sr. Augusto Simões d'Abreu

Socios presentes:—srs. Augusto Simões de Abreu, João Mendes Carreiro, Fausto de Figueiredo, Francisco de Carvalho, Domingos Francisco da Silva Nogueira, Commendador José Tedeschi, Antonio Cesario de Almeida Alves, José Nunes, Ismael Pimentel, João Carlos Alberto Costa Gomes, Augusto Pereira da

Silva, José Pedro Estanislau da Silva, Antonio Carvalho da Fonseca, Antonino Alves Barata, Jayme da Costa Tavares, Joaquim Alves Christovão Pinheiro, Antonio Alberto Marques, Antonino Alves Barata (Sobrinho) e Campos Palermo.

O 2.<sup>o</sup> secretario leu a acta da sessão anterior — 10 de fevereiro —, que foi unanimemente approvada.

O 1.<sup>o</sup> secretario, sr. João Mendes Carreiro, deu conta das publicações dirigidas á Sociedade, bem como de duas cartas dos socios correspondentes srs. Sousa Gomes, de Portimão, e Tulio da Motta, de Vianna do Castello, ambas referentes a assumptos de exercicio profissional, ficando a Mesa encarregada de dar as devidas respostas.

#### **Ordem da noite**

Foi nomeado socio correspondente o sr. José dos Santos Marrazes, do Monte de Caparica, proposto pelo sr. José Maria Soares Teixeira, e tiveram primeira leitura mais cinco propostas para socios.

O 1.<sup>o</sup> secretario faz a leitura de um officio do Ex.<sup>mo</sup> Sr. José Bento Coelho de Jesus em que pede a sua demissão de Presidente da Sociedade.

O sr. Simões de Abreu declara que sente bastante a deliberação do sr. Presidente e convida a assembleia a manifestar-se perante o officio.

O sr. Francisco de Carvalho lamenta profundamente o pedido de demissão do sr. José Bento Coelho de Jesus, a quem tece os maiores elogios, apresentando em seguida uma proposta, que todos os socios presentes de boa vontade assignaram, em virtude de ideia do sr. José Pedro E. da Silva, convidando o digno Presidente a retirar a sua exoneração.

Êis a proposta:

(Urgente)

Attendendo aos importantes serviços que a Sociedade deve ao nosso digno Presidente; não tendo occorrido

coisa alguma que justifique a exoneração de s. ex.<sup>a</sup>, e considerando mais que tem a sympathia e o apoio de todos os socios, proponho que não se accete a demissão, e que a Mesa fique encarregada de ir pedir-lhe que desista do seu intento.

Lisboa, 10 de Março de 1903.

F. de Carvalho, José Tedeschi, José Pedro Estanislau da Silva, Augusto Simões de Abreu, João Mendes Carreiro, Fausto Cardoso de Figueiredo, Ismael Pimentel, Domingos da Silva Nogueira, Antonio Cesario de Almeida Alves, Augusto Pereira da Silva, Jayme Tavares, João Carlos Alberto da Costa Gomes, José Nunes, Antonino Alves Barata (Sobrinho), Joaquim A. C. Pinheiro, Antonino Alves Barata, Antonio Alberto Marques, Antonio Carvalho da Fonseca e Armando de Campos Palermo.

Foi approvada por unanimidade, ficando a Mesa, bem como o proponente, encarregados de procurar o sr. José Bento Coelho de Jesus afim de lhe fazer o devido pedido.

Falaram ainda sobre o assumpto do sr. Coelho de Jesus, os srs. Estanislau da Silva, Antonino Alves Barata, Carvalho da Fonseca, Nogueira, Costa Gomes, Ismael Pimentel, Almeida Alves e Mendes Carreiro, que pozeram bem em relevo as boas qualidades de s. ex.<sup>a</sup>

O sr. Augusto Pereira da Silva fez a leitura do parecer da Comissão de Pharmacia, publicado a pag. 89 que foi approvado por unanimidade.

O sr. Jayme Tavares procedeu, como relator, á leitura do projecto de reforma de exercicio profissional, e sendo de grande importancia este assumpto, ficou resolvido, sob proposta do sr. Estanislau da Silva, que se mandasse imprimir o dito projecto, e que se distribuisse depois pelos socios, afim de minuciosamente o examinarem para ser discutido em sessões opportunamente designadas.

Os srs. Ismael Pimentel e Almeida Alves, propõem que seja franqueada a casa da Sociedade a todos os pharmaceuticos, nos dias da discussão do projecto, afim de que socios e não socios o possam discutir, pronunciando-se contrarios a esta proposta a maioria dos socios presentes, por implicar com a disposição do art. 16.º dos estatutos da Sociedade, o que levou aquelles collegas a retirar a proposta.

Não havendo mais nada a tratar o sr. Presidente encerrou a sessão á 1 hora da noite.

O 2.º secretario

FAUSTO DE FIGUEIREDO.

**Parecer da Comissão de Pharmacia a respeito do soluto de bi-chloreto de quinina, e da alteração do glycerophosphato de cal em papeis.**

SENHORES :

Foi enviada á vossa Comissão de Pharmacia, pelo sr. 1.º secretario, para ella apreciar, a seguinte consulta do nosso consocio o sr. Tullio da Motta, de Vianna de Castello :

«1.º Sendo pedida esta solução hypodermica, deverá dar precipitado depois d'algum tempo ?

Agua distillada . . . . .	20 grammas.
Bi-chloreto de quinina . . . . .	10 „

«2.º Poder-se-hão conservar por alguns dias, sem se liquefazer o glycerophosphato, os seguintes papeis :

Glycero-phosphato de cal — vinte e cinco centigrammas.

Em um papel e eguaes numero quarenta e nove.»

A Comissão só hoje apresenta o seu parecer porque precisou conservar a solução hypodermica de bi-

chloreto de quinina o tempo indispensavel para formar juizo seguro, embora lhe parecesse logo que não devia dar precipitado.

E, com effeito, depois de proceder, com todos os cuidados indispensaveis, á preparação referida na primeira pergunta, viu que não se dava o mais pequeno precipitado.

Com relação á segunda pergunta, glycero-phosphato de cal em papeis, declara a Commissão ser impossivel conservar-se em estado de poder ser administrado.

Em resumo: 1.º A solução não dá precipitado. 2.º O glycero-phosphato de cal não póde conservar-se em papeis sem se liquefazer.

Sala das Sessões da Commissão de Pharmacia, 25 de janeiro de 1903.

*José Maria Soares Teixeira.*

*Antonio Cesario d'Almeida Alves.*

*Augusto Pereira da Silva (relator).*

## PHARMACIA

### **Meio de obter soluções aquosas de menthol**

Possuindo o menthol propriedades therapeuticas muito preciosas, especialmente como antiemetico, e não sendo solúvel na agua, mesmo alcoolisada, está longe de ser utilizado rapidamente.

O dr. M. de Cresantignes (de Paris) obteve solutos aquosos de menthol servindo-se da tinctura de Quillaia Saponaria a qual se emprega tambem em pharmacia na preparação das emulsões.

Apresenta a formula seguinte:

Menthol .....	0,03 a 0,05 centigr.
Tinctura de quillaia ....	5 grammas
Glycerina neutra.....	10    »
Agua distillada .....	q. b. para perfazer 125 cc.

Ajunte-se á solução do menthol na tinctura a glycerina, depois a agua em pequena quantidade, agitando sempre. Obtem-se assim uma especie de emulsão, de côr levemente amarellada, na qual fica incorporado o menthol.

Deve-se evitar o emprego de soluções mais concentradas, porque produziriam sensação de queimadura. Pode-se administrar a poção mencionada ás colheres. E' contra indicada nos casos de gastralgia.

M. Cresantignes, utiliza igualmente a agua mentholada contra a cephalalgia frontal.

Para este effeito prescreve-se :

Menthol . . . . .	0,15 a 0,30 centigr.
Tinctura de quillaia . . . . .	10 grammas
Agua distillada . . . . .	q. b. para perfazer 125 cc.

Embebe-se uma compressa com esta agua e applica-se sobre a fronte. No fim de 3 a 5 minutos, quando a doença accusa comichão penosa, substitue-se a compressa mentholada por outra embebida em agua pura, repetindo pouco depois a applicação do menthol, e assim successivamente.

### Granulos arsenicaes sem arsenio

Por M. P. Carlos (I) (Extracto)

Encontram-se preparadores falsarios de granulos, que vendem productos arsenicaes não contendo arsenico.

M. Carles indica aos pharmaceuticos o meio de reconhecer a presença do arsenio nos granulos. Toma-se um ou dois granulos, que se trituram com peso igual d'azotado de potassa e carbonato de soda; colloca-se a mistura sobre um cadinho de porcelana aquecido ao rubro sombrio; o assucar e outras substancias organicas que entram na composição dos granulos evolvem-se e de-

envolve-se cheiro alliaceo resultante da acção reductora exercida pelo assucar sobre o composto arsenical; para tornar este cheiro mais evidente, ajunta-se á mistura carvão em pó, continua-se a aquecer e agita-se; logo que o carvão está em excesso, o cheiro alliaceo torna-se mais forte.

Este cheiro caracteristico é muito fraco com um só granulo.

(I) *Bulletim da Sociedade de Pharmacia de Bordeus.*

*Bernardo Rodrigues Ventura.*

## FORMULARIO

### Ovulos medicamentosos <sup>1</sup>

Dissolvem-se, em glicerina solidificada, as substancias soluveis na glicerina, ou incorporam-se as substancias insoluveis, e vasam-se nos moldes.

#### Glicerina solidificada

Gelatina branca (grenetina).....	14	grammas
Agua.....	20	»
Glicerina a 30°.....	66	»

Deixa-se a gelatina em contacto com agua até á hydratação; liquefaz-se a banho-maria e ajunta-se a glicerina previamente aquecida a 50°.

#### Doses, por ovulo, de substancias medicamentosas

		gramm s
Acido borico.....	1	a 1,50
» phenico .....		0,25
» tannico .....		0,50

<sup>1</sup> Formulaire de la Société des Pharmaciens du Loiret.



Acido thymico.....	0,25
Alumen .....	0,50
Antipyrina.....	0,50
Aristol .....	0,50
Atropina .....	0,01
Bismutho (sub-azotado de)..	0,50
Borato de soda.....	1 a 2
Brometo de potassio .....	0,50
Belladona (extracto de)....	0,05
Camphora .....	1
Chloral cryst.....	0,25
Chloreto de zinco .....	0,25
Creolina.....	0,25
Creosota .....	0,50
Di-iodoformio .....	1
Ergotino .....	0,50
Eucalyptol.....	0,25
Exalgina.....	0,50
Ichthyol .....	0,50
Iodol.....	0,50
Iodoformio.....	0,5 a 1
Iodeto de chumbo .....	0,50
» de potassio .....	0,10
Meimendro (extracto de)...	0,05
Microcidina .....	0,10
Morphina (Chl.).....	0,01 a 0,05
Naphtol .....	0,50
Oxydo de zinco .....	0,50
Opio (extracto de).....	0,05
Perchloreto de ferro .....	0,05
Quinina (saes de).....	0,50
Ratanhia (extracto de).....	0,50
Resorcina.....	0,50 a 1
Retinol .....	0,50 a 1
Salol.....	0,50
Sublimado.....	0,01 a 0,3

Sulfato de zinco.....	0,25
Talco.....	1
Thyol.....	0,50
Traumatol.....	0,50

## DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos desde a fundação da Monarchia Portugueza.

(Continuado de pag. 76, do n.º 4 do 3.º t.)

### N.º 555

Por decreto de 20 de outubro de 1898, foi condecorado com a medalha de prata da classe de assiduidade de serviço no ultramar, o primeiro pharmaceutico do quadro de saude do estado da India, José Guedes de Lacerda.

(Diario do Governo, n.º 248, da 1898).

### N.º 556

#### Ministerio dos Negocios da Guerra

#### DIRECÇÃO GERAL — 6.ª REPARTIÇÃO

Por decreto <sup>1</sup> de 3 de novembro de 1898, providenciou-se sobre o modo e condições de prover os logares vagos de pharmaceuticos militares.

(Diario do Governo, n.º 274, de 1898).

<sup>1</sup> Este decreto está publicado na integra, neste jornal, anno de 1899, pag. 36 a 38.

N.º 557

**Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar**

DIRECÇÃO GERAL DO ULTRAMAR—REPARTIÇÃO DE SAUDE

Por *decreto de 12 de novembro de 1898*, foi promovido a primeiro pharmaceutico, o segundo pharmaceutico do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe, Antonio Carvalho de Brito, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do decreto de 2 de dezembro de 1869.

(*Diario do Governo*, n.º 274, de 1898).

N.º 558

Por *decreto de 24 de novembro de 1898*, foi exonerado a seu pedido, nos termos do artigo 145.º da carta de lei de 28 de maio de 1896, o segundo pharmaceutico do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe. Domingos José Monteiro.

N.º 559

Por *decreto da mesma data*, foi promovido a segundo pharmaceutico, nos termos do artigo 19.º da carta de lei de 28 de maio de 1896, o terceiro pharmaceutico do quadro de saude de Cabo Verde e Guiné, Ricardo Augusto Campos.

(*Diario do Governo*, n.º 274, de 1898).

N.º 560

**Ministerio dos Negocios da Guerra**

Por *decreto de 24 de dezembro de 1898*, publicado no *Diario do Governo*, de 12 de dezembro do mesmo anno, foi nomeado pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes de reserva, o soldado reservista, José Pereira Machado Junior.

(*Continúa*).

F. DE CARVALHO.

## ENSINO PHARMACEUTICO

### O Instituto Pharmaceutico da Universidade de Berlim

No dia 27 de outubro de 1902, foi inaugurado o novo Instituto Pharmaceutico da Universidade de Berlim.

Este Instituto, collocado sob a direcção do professor Thomas, consta de um edificio solido, com diversos andares, de construcção exterior simples e situado no meio de um vasto jardim botanico.

O arranjo interior corresponde a todas as exigencias da sciencia pharmaceutica actual. Apresenta, primeiramente, uma bibliotheca bem construida e illuminada; em seguida uma verdadeira collecção de todos osapparelhos usados na industria dos productos pharmaceuticos (alambiques, deslocadores, filtros de pressão, machinas de agitar, pulverisar, prensas hydraulicas, etc.). Os estudantes podem d'esta maneira familiarisar-se com os meios mechanicos de que dispõe a industria pharmaceutica. Encontram-se depois os laboratorios, de preparações chimicas, com gazometros, distilladores e machinas pneumaticas, etc. Os laboratorios d'analyse com compartimentos especiaes para analyses elementares, electrochimicas, etc. Noutra parte está collocado o laboratorio particular do professor Thoms, proximo de um amphitheatro que contem 240 logares, sallas de trabalho para exames e analyses quantitativas. Estes ultimos laboratorios estão juntos a sallas para analyse espectral; sallas para balanças, para analyse volumetrica, installações especiaes para o desenvolvimento do hydrogenio sulfurado, chloro, hydrogenio, etc.

O terceiro andar é consagrado aos laboratorios de micrographia, bacteriologia, ensaio de substancias alimentares, sallas especiaes para o exame dos productos coloniaes, camaras escuras, sallas de balanças, etc.

Foi previsto sob o ponto de vista da hygiene e da commodidade dos estudantes (laboratorios d'agua fria e d'agua quente, salla de banho, vestuario, refeitorio, tudo perfeitamente disposto).

O novo Instituto Phármaceutico é, segundo os jornaes allemães, o melhor estabelecimento e o maior dos institutos allemães consagrado ao estudo das sciencias pharmaceuticas e é possivel que nenhuma outra escola da Europa possa competir com elle.

*Bernardo Rodrigues Ventura.*

## BIBLIOGRAPHIA

**Formulario dos Medicamentos Novos para 1903**

POR

**H. Bocquillon — Limousin**


Continuam a apparecer grande numero de medicamentos nòvos, e no Formulario de Bocquillon-Limousin se encontram as novidades que se produziram.

Na ultima edição publicada, que é a decima quinta — um volume de 320 paginas por 3 francos —, notam-se principalmente as seguintes addições: *Adréna-lina, Anesthesina, Arrhénal, Chielina, Cuprol, Cymol, Dermosapol, Eosolato de calcium, Epiosina, Cryogenina, Glycero-arseniato de cal, Glycosal, Histogenol, Hypnopyrina, Iodophene, Lactanina, Lactato de mercurio, Naphtalan, Purgatina, Retinol, Rheumatina, Saloquinina, Sanatol, Sapolan, Schistinol, Ulmarena, Vialyl, Vioformio, etc., etc.*

Está coordenado com muito methodo, sendo, pois, um livro bastante util.

## Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Resumo da conta geral da receita e de despesa

<b>Receita</b>	
Saldo em cofre em 1 de Julho de 1901 .....	2\$445
Quotas dos socios contribuintes .....	1:024\$800
Diplomas .....	72\$000
Assignaturas do jornal .....	11\$935
Annuncios publicados no jornal .....	2\$890
	
1:114\$070	

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 30 de Junho de 1902.

O 1.º Secretario,

*Alberto da Costa Veiga*

Pharmaceutica Lusitana

Despeza do anno economico de 1901 a 1902

**Despeza**

Impressão do jornal . . . . .	128.7600
Assignaturas de jornaes estrangeiros. . . . .	33.7300
Contribuições . . . . .	24.7930
Seguro da propriedade e da mobilia. . . . .	17.7665
Iluminação e limpeza do edificio . . . . .	19.7935
Ordenado do escripturario. . . . .	120.7000
Dito do continue . . . . .	192.7000
Portes de jornaes, avisos e correspondencia. . . . .	31.7275
Despezas com a cobrança de quotas pelo correio. . . . .	29.7010
Ditas de expediente e impressos . . . . .	50.7015
Ditas miudas. . . . .	31.7675

*Ditas extraordinarias:*

A' comissão da casa, para satisfazer o emprestimo feito pelos membros da dita comissão, a fim de ultimar os pagamentos da construção. . . . .	90.7000	
Ao advogado dr. Franco de Castro, por honorarios e outras despezas com a promoção do registro definitivo do edificio na conservatoria. . . . .	25.7200	
Custo e assentamento d'um vão de postigos numa das dependencias do edificio. . . . .	10.7000	
Assentamento da campainha electrica nas salas . . . . .	19.7400	
Custo e collocação de 30 letras de zinco em relevo, prateadas, na porta do edificio. . . . .	19.7780	164.7380
		842.7785
Coupons das obrigações pagos neste anno, sendo 69 de 1900, 139 de 1901 e 80 de 1902. . . . .		144.7000
		986.7785
Saldo para o anno economico seguinte. . . . .		127.7285
		1114.7070

O Thesoureiro,

Antonino Alves Barata

## VARIÉDADES

### ESCOLA DE PHARMACIA DE LISBOA

No dia 9 de maio corrente tiraram á sorte, a ordem porque devem prestar as provas do concurso, para os tres logares vagos de professores d'esta escola, os cinco candidatos, cabendo o n.º 1 ao sr. Manoel Fernandes da Cruz, o n.º 2 ao sr. Antonio Moreira Beato, o n.º 3 ao sr. Abilio Raul Frazão, o n.º 4 ao sr. José Evaristo de Moraes Sarmiento e o n.º 5 ao sr. José Miguel de Aguiar Saldanha.

As theses do concurso, apresentadas por estes candidatos, teem, respectivamente, os seguintes titulos: «Sobre precipitinas, iodo, oleo de figados de bacalhau e suas preparações pharmaceuticas, fermentos soluveis do leite, e belladona.

Serão defendidas: no dia 20, pelos dois primeiros; no dia 22, pelo terceiro e quarto; e no dia 25, pelo quinto candidato.

### Pharmaceuticos elogiados

Foi publicada uma portaria no *Diario do Governo*, louvando os srs. dr. Almeida Dias, illustre deputado e tambem pharmaceutico, e os nossos consocios Vicente José de Seica, Antonino Alves Barata, Alberto Veiga e Antonio Carvalho da Fonseca, por terem elaborado com muito zelo e intelligencia o regulamento da lei do ensino pharmaceutico, que creou as Escolas de Pharmacia, noticia que fazemos com muita satisfação.

É de justiça declarar que o sr. dr. Almeida Dias, illustre medico militar, foi um cooperador valioso na reforma do ensino, e que defendeu sempre com lealdade e interesse os desejos da Sociedade, que muito deve a s. ex.<sup>a</sup>



## PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 31 de Março de 1903

Presidência do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes :— srs. José Bento Coelho de Jesus, João Mendes Carreiro, Fausto Cardoso de Figueiredo, Augusto Simões de Abreu, Francisco de Carvalho, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Ferreira Veiga, Ismael Pimentel, Antonio Manoel Augusto Mendes, Paschoal José de Moura, Joaquim de Mattos Alves C. Pinheiro, João José de Sousa Telles, Armando de Campos Palermo, Antonio Alberto Marques, Antonino Alves Barata, Domingos Francisco Nogueira, Candido Augusto Encarnação Santos, Jayme José da Costa, Manoel Adriano Mourato, Caetano José da Silva, Seraphim Pires Coelho David, José A. Cisneiros de Faria, Antonio Bento Coelho de Jesus, Jayme da Costa Tavares, José Nunes, Bernardo Dias e José Abilio Ferreira Junior.

O 2.º Secretario leu a acta da sessão anterior, realiado no dia 10 de março, que foi approvada.

O 1.º Secretario, sr. João Mendes Carreiro, participou o recebimento das seguintes publicações :

*Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa.

*A Medicina Moderna*, do Porto.

*Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa*.

*O Instituto*, de Coimbra.

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.

*A Dosimetria*, do Porto.

*Revista de Medicina Veterinaria*, de Lisboa.

*Boletim da Real Sociedade Nacional de Horticulura Portugueza*, de Lisboa.

*Boletim hebdomadario de estatistica obituarria da cidade de Lisboa*.

*Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa*, de Lisboa.

*Archivo Pharmaceutico*, do Porto.

*Boletim do Hospital de S. José e Annexos*, de Lisboa.

*Archivo da Assistencia*, do Rio de Janeiro.

*El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona.

*La Voz del Instituto Médico Moderno*, de Madrid.

*Gaceta Sanitaria*, de Barcelona.

*Boletin del Colégio Médico del Ferrol*.

*Revista Científica Profesional*, de Barcelona.

*La Agricultura Española*, de Valencia.

*Boletin Oficial del Colégio de Médicos de la provincia de la Coruña*.

*Gaceta Médica*, do México.

*La Medicacion Moderna*, de Barcelona.

*Boletin del Consejo Superior de Salubridad*, do México.

*La Farmácia*, do México.

*Revista Farmaceutica Chilena*, de Santiago do Chile.

*Revista Medico-Farmaceutico*, de San Salvador.

*Le Mois Médico Chirurgical*, de Paris.

*Modern Medicine of Michigan*.

O mesmo sr. 1.º Secretario deu tambem conhecimento de se ter recebido do sr. A. J. Ferreira da Silva, do Porto, um exemplar da sua publicação intitulada *A hygiene alimentar na Belgica*.

Do sr. J. B. Bailliére & Fils, de Paris, um exemplar do *Formulaire des medicaments nouveaux*, por H. Bouquillon-Limousin.

Do sr. dr. José Antonio Serrano, Lente Secretario da Escola Medico-Cirurgica de Lisboa, dois exemplares do *Anuario* da dita Escola, de 1901-1902, coordenado pelo mesmo professor.

Do 2.º Congresso da Liga Nacional, reunido em Viana do Castello, *Actas e documentos do dito Congresso*.

A Sociedade resolveu que se agradecesse.

O sr. Presidente communicou o fallecimento do digno consocio, decano dos pharmaceuticos portuguezes e antigo funcionario da Sociedade, sr. Sebastião Athanasio Estanislau da Silva, a cujo funeral assistiu, como lhe cumpria, pelo respeito devido a um dos vultos que a tradição apresenta no primeiro plano dos velhos lutadores das reivindicações pharmaceuticas.

O sr. Mendes Carreiro expressou a sua magua pelo mesmo acontecimento, lamentando que, por motivo de ausencia forçada de Lisboa, não pudesse tributar a derradeira homenagem de respeito ao collega venerando, acompanhando-o á ultima morada.

O sr. Sousa Telles, referindo-se ao mesmo assumpto, fez em rapidas, mas eloquentes palavras, o panegyrico do fallecido, constatando a sua lealdade e elevação de character e apontando-o como um dos iniciadores do movimento estabelecido em 1836 para a reforma do ensino pharmaceutico.

Em seguida, mediante proposta justificativa do sr. Francisco Carvalho, encerrou-se a sessão, como preito de consideração á memoria do illustrado extincto.

O 2.º secretario

FAUSTO DE FIGUEIREDO.

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos  
Sessão de 14 de abril de 1903  
Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes: — srs. José Bento Coelho de Jesus, João Mendes Carreiro, Fausto Cardoso de Figueiredo, Commendador José Tedeschi, Venancio Fermino de Sampaio, Antonio Alberto Marques, João Ferreira Veiga, Antonio José da Costa, Arthur Lima Grijó, Antonio Cesario de Almeida Alves, Antonio Manuel Augusto Mendes, José Maria Soares Teixeira, Jose Nunes, Antonio de Pina Oliveira, Antonino Alves Barata, Jayme

da Costa Tavares, Seraphim Pires C. David, Antonio Maria da Gama Junior, Francisco Carlos da Costa, Antonio Alves Barata (Sobrinho), João de Mattos Cazaca, José Allemão Cisneiros de Faria, Domingos Francisco da Silva Nogueira, Ismael Pimentel, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Filippe Valladas Preto, Antonio Bento Coelho de Jesus, Manuel Martins Pinheiro, Aurelio Leonardo do Rego, Manuel dos Reis Gonçalves, Paschoal José de Moura, Manuel Cordeiro, Armando de Campos Palerma e Bernardo Dias.

O 2.º Secretario fez a leitura da acta da sessão anterior, de 31 de março, que foi unanimemente approvada.

O 1.º Secretario, sr. João Mendes Carreiro, procedeu á leitura de officios e mais correspondencia dirigidos á Sociedade, entre a qual havia uma carta do sr. Joaquim Albino Fernandes, pharmaceutico estabelecido na Beira (Africa), pedindo providencias contra abusos de exercicio profissional, commettidos por individuos estranhos á classe, ficando a Mesa encarregada de providenciar, como fôr conveniente.

### **Ordem da noite**

Foram apresentadas 12 propostas para socios, que tiveram primeira leitura; e approvaram-se 7, que já haviam sido apresentadas na sessão anterior.

As propostas, que foram approvadas por unanimidade, referem-se aos seguintes collegas:

Alfredo Martinho da Fonseca, de Lisboa, proposto pelo sr. José Bento Coelho de Jesus; Fernando Pimenta, do Luso, Ernesto de Castro e José Augusto da Costa, da Mealhada, propostos pelo sr. Simões d'Abreu.

Antonio Joaquim Cardote, de Paredes do Bairro, proposto pelo sr. Alberto Veiga; Fortunato Rocha da Fonseca, de Condeixa-a-Nova, proposto pelo sr. Antonio Carvalho da Fonseca, e Candido Augusto Ri-

beiro Gonçalves, de Villa Nova de Gaya, proposto pelo sr. Augusto Simões d'Abreu.

Em seguida, o sr. relator da commissão de pharmacia, procedeu á leitura d'um parecer ácerca de uma consulta apresentada pelo consocio de Beringel, sr. Antonio Ignacio Piçarra, relativo ao preço d'um medicamento magistral, sendo approvado após ligeiras observações feitas pelos srs. Ismael Pimentel e Antonio José da Costa.

Entra-se depois na discussão do projecto de exercicio profissional apresentado pela commissão da Sociedade Pharmaceutica, usando da palavra o sr. José Nunes, que manda para a Mesa um documento assignado por 80 pharmaceuticos referente ao projecto de reforma de exercicio apresentado pela Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes, e propondo que fosse transcripto no jornal da Sociedade, sendo rejeitada a proposta, após o uso da palavra de alguns socios, por maioria de 11 votos.

Sendo já hora bastante adeantada, e achando o projecto de summa importancia para a classe pharmaceutica, o sr. Almeida Alves propõe que a discussão se faça em sessão extraordinaria, convocada com a maxima brevidade, o que foi unanimemente approvado, encerrando o senhor Presidente a sessão ás 12 horas da noite.

O 2.º secretario

FAUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO

### Sessão extraordinaria de 21 de Abril de 1903

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes:— José Bento Coelho de Jesus, João Mendes Carreiro, Fausto Cardoso de Figueiredo, Jayme da Costa Tavares, Venancio Fermino de Sampaio, Armando de Campos Palermo, Antonio Manuel Augusto

Mendes, Domingos Francisco da Silva Nogueira, Antonio Alberto Marques, José Alemão Cisneiros de Faria, Ismael Pimentel, Antonino Alyes Barata, Francisco Carlos da Costa, Seraphim Pires Coelho David, Antonino Alves Barata (Sobrinho), João de Mattos Cazaca, José Pereira Rodrigues, Bernardo Dias, Aureleo Leonardo Rego, Antonio Cesario de Almeida Alves, João Francisco de Jesus e José Pedro Estanislau da Silva.

O 2.º Secretario procedeu á leitura da acta da sessão anterior, de 14 de abril de 1903, que foi unanimemente approvada.

O 1.º Secretario, sr. João Mendes Carreiro, deu conta da correspondência dirigida á Sociedade.

O sr. Presidente declarou que apoz a sua entrada no edificio da Sociedade recebeu um protesto do socio sr. José Nunes, que não póde ter andamento.

#### **Ordem da noite**

Foram votadas dose propostas para socios, que haviam tido primeira leitura na sessão anterior, e apresentaram duas propostas, tambem para socios, que ficaram para segunda leitura.

As 12 propostas submettidas á votação e que foram unanimemente approvadas, referem se aos seguintes collegas: João Simões de Castro e Costa, do Bom Successo, Figueira da Foz, propo-to pelo sr. Antonio Carvalho da Fonseca; José Pereira Chaves, de Aldeia da Ponte, e Bernardo Rodrigues Ventura, de Lisboa, propostos pelo sr. Francisco de Carvalho; Carlos Monteiro Torres, Benguella, Africa, proposto pelos srs. Cisneiros de Faria e Antonino Alves Barata; Antonio Manuel Alves, de Belmonte, proposto pelo sr. Alfredo Victor Baptista Alves; Custodio Heitor, de Carcavellos, proposto pelo sr. José Reya Campos; Emygdio de Sá Xavier Magalhães, da Certã, e Hermenegido das Neves e Sousa, de Albergaria dos Dôze, propostos pelo sr.

João Mendes Carreiro; Abilio Augusto Simões, de Recarei, Paredes, e Hygino Antonio da Silva, de Gaya, propostos pelo sr. Francisco Ferreira da Silva; Albino Ignacio Rosa, de Castanheira de Pera, e Philippe Ribeiro Chaves de Meyrelles, de Lisboa, propostos pelo sr. João Mendes Carreiro.

Entrou-se em seguida na discussão da generalidade do projecto de reforma de exercicio profissional apresentado pela comissão da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, usando da palavra o sr. Ismael Pimentel que se pronunciou contra todos os regulamentos, e referindo-se ao projecto declara que não se conforma com varios pontos; com a permissão de medicamentos secretos, criticando asperamente os paragraphos 1.º e 2.º do art.º 3.º que considera vexatorios e odiosos, e referindo-se tambem ligeiramente ao estado cahotico da classe pharmaceutica, s. ex.º pugna pela limitação de pharmacias.

O sr. Estanislau da Silva, em resposta ao sr. Ismael Pimentel, declara que tanto elle como os demais membros da comissão accitam de muito bom grado a eliminação dos paragraphos do art.º 3.º, por quanto mesmo esses paragraphos representam a vontade exclusiva de um membro da comissão, que devido a factos (que s. ex.º relata) resolveu a certa altura (e quando ainda não estavam ultimados os trabalhos) deixar de collaborar no projecto, que depois não firmou; e não desejando a comissão de fórma alguma desconsiderar esse socio, após a sua sahida, com a eliminação dos citados paragraphos, resolveu não os eliminar, deixando a sua apreciação á assembleia, a quem era apresentado o projeto, e a quem caberia toda a responsabilidade, depois de apreciado, do que se approvasse.

Em seguida usa da palavra o sr. Jayme Tavares, relator, defendendo o projecto no ponto atacado pelo sr. Pimentel, com relação aos medicamentos secretos,

achando imprêscindível para o progresso e desenvolvimento intellectual dos individuos este processo-segreto, pois que só assim se podem adquirir, muitas vezes, elementos bastante valiosos para acudir á humanidade, sendo portanto justissimo que se garanta bem o trabalho do individuo que estudou para obter qualquer preparação proveitosa.

Foi em seguida approved o projecto na generalidade, votando contra, os srs. Ismael Pimentel e Augusto Mendes, declarando que esta sua maneira de votar não era por menos consideração para com a commissão, mas sim pelas razões anteriormente expostas, de ser em contrarios a todos os regulamentos pedidos pelas collectividades.

Entrou depois o projecto em discussão, na especialidade, sendo approveds os art.<sup>os</sup> 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup>, e ficando a discussão pendente do paragrapho 1.<sup>o</sup> do art.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup>. Falaram sobre este paragrapho os socios Pimentel, Estanislau da Silva, Jayme Tavares, Campos de Palermo e Fausto de Figueiredo, devido a uma proposta de emenda apresentada pelo sr. Alberto Marques, que não pode ser votada pelo adeantado da hora.

O sr. Estanislau da Silva, ao encerrar da sessão, agradece profundamente reconhecido a homenagem, que a Sociedade havia prestado á memoria de seu saudoso pae; e, como fossem 12 horas da noite, o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.<sup>o</sup> Secretario

FAUSTO DE FIGUEIREDO

Sessão de 28 de abril de 1903

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes: — srs. José Bento Coelho de Jesus, Fausto de Figueiredo, commendador José Tedeschi, Jayme Tavares, J. A. Cisneiros de Faria, Joaquim



Alves C. Pinheiro, Ismael Pimentel, Antonio Bento Coelho de Jesus, João de Mattos Casaca, Bernardo Dias e Seraphim Pires C. David.

O 2.º Secretario fez a leitura da acta da sessão anterior, de 21 de abril de 1903, que foi unanimemente approvada.

O sr. José A. Cisneiros de Faria, servindo de 1.º Secretario, na ausencia do sr. João Mendes Carreiro, deu conta da correspondencia dirigida á Sociedade, participando tambem o recebimento das seguintes publicações:

- A Medicina Moderna*, do Porto.
  - A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.
  - Boletim do Hospital de S. José e Annexos*, de Lisboa.
  - O Instituto*, de Coimbra.
  - Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa.
  - Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa.
  - Dosimetria*, do Porto.
  - Boletim da Real Associação Central de Agricultura Portuguesa*, de Lisboa.
  - Revista de Medicina Veterinaria*, de Lisboa.
  - La Farmacia*, do Mexico.
  - El Restaurador Pharmacéutico*, de Barcelona.
  - Gaceta Sanitaria*, de Barcelona.
  - La Agricultura Española*, de Valencia.
  - Boletim del Consejo Superior de Salubridad*, do Mexico.
  - Gaceta Medica*, do Mexico.
  - Boletim del Instituto Patologico*, do Mexico.
  - Le Mois Médico Chirurgical*, de Paris.
- Foram votadas duas propostas para socios, que dizem respeito aos collegas srs. Luiz Gomes da Silva, de Angra do Heroismo, e José Alves Leite, propostos pelo sr. Antonino Alves Barata, sendo unanimemente approvadas.

Em seguida foi apresentada e admittida uma proposta do sr. commndador José Tedeschi: que seja collocado na sala das sessões um quadro com os nomes dos pharmaceuticos, que em 24 de julho de 1835 fundaram a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, ficando para ser discutida na proxima sessão.

La continuar a discussão do projecto de réforma de exercicio profissional, requerendo o sr. Ismael Pimentel que a discussão fosse adiada, por ser assumpto de grande importancia e estar presente um limitado numero de socios, o que foi unanimemente approved, encerrando o sr. Presidente a sessão ás 10 horas da noite.

O 2.º secretario

FAUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO

### Sessão de 5 de Maio de 1903

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes: — srs. José Bento Coelho de Jesus, João Mendes Carreiro, Fausto de Figueiredo, Commendador José Tedeschi, Francisco de Carvalho, José Pereira Rodrigues, Ismael Pimentel, Jayme da Costa Tavares, Seraphim Pires Coelho David, Armando de Campos Palermo, Antonio Alberto Marques, Antonio Bento Coelho de Jesus.

O 2.º Secretario fez a leitura da acta da sessão anterior — 28 de abril findo — que foi unanimemente approved.

O 1.º Secretario, sr. João Mendes Carreiro, deu conta da correspondencia dirigida á Sociedade.

O sr. Presidente communicou á assembléa, que havia sido convidado pela direcção da Real Sociedade Nacional de Horticultura de Portugal para assistir, como

representante da Sociedade Pharmaceutica, á abertura da exposição annual de rosas, que a dita sociedade organisou em homenagem ao eximio escriptor Almeida Garret. Tambem disse que a Mesa da nossa Sociedade se tinha incorporado no cortejo de traslidação dos restos mortaes d'aquelle illustre escriptor para o pantheon dos Jeronymos.

O sr. Ismael Pimentel pede esclarecimentos sobre a 8.<sup>a</sup> advertencia do regimento dos preços dos medicamentos, que acha confusa.

O sr. Presidente responde ao sr. Ismael Pimentel, dizendo que essa advertencia não foi incluída no regimento pela commissão, tendo esta só conhecimento do facto depois de o regimento ter sido entregue aos poderes publicos.

Falaram ainda sobre este assumpto os srs. Jayme Tavares, Campos Palermo e Fausto de Figueiredo.

Entrava-se depois na continuação da discussão do projecto de reforma do exercicio, a qual tinha ficado pendente do paragrapho 1.<sup>o</sup> do art. 3.<sup>o</sup>, declarando o sr. Francisco de Carvalho que lamentava não haver assistido á sessão em que foi apresentado um manifesto, assignado por oitenta pharmaceuticos, que approvaram o projecto de reforma de exercicio da Associação dos Pharmaceuticos, e em que um membro pediu que esse documento fosse publicado no Jornal da Sociedade, pois seria com todo o empenho que se havia de associar aos seus collegas, que tinham rejeitado a dita proposta.

O sr. Presidente põe em seguida á discussão o § 1.<sup>o</sup> do art. 3.<sup>o</sup>, falando sobre elle os srs. Alberto Marques, Jayme Tavares, Campos Palermo, Francisco de Carvalho, Ismael Pimentel e Fausto de Figueiredo, sendo approvado com uma emenda proposta pelo sr. Ismael Pimentel.

Passou-se em seguida á discussão do art. 4.<sup>o</sup> que foi

approvado com uma emenda proposta por um membro da Comissão, sr. João Mendes Carreiro, sendo rejeitadas duas propostas: uma do sr. Seraphim Pires, e outra do sr. Joaquim A. C. Pinheiro, referentes ao mesmo artigo.

Em seguida foi aprovado, sem discussão, o art. 5.º

Posto á discussão o art. 6.º usaram da palavra os srs. Jayme Tavares, Mendes Carreiro, Alberto Marques e Campos Palermo, ficando a discussão pendente d'este artigo, devido ao adeantado da hora.

O sr. Commendador José Tedeschi, num pequeno mas primoroso discurso, pede á assembléa toda a sua attenção para o projecto de exercício.

Foi ainda apresentada pelo sr. Francisco de Carvalho uma proposta para socio correspondente, que teve primeira leitura.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 12 horas do noite.

O 2.º secretario

FAUSTO DE FIGUEIREDO.

## Parecer da Comissão de Pharmacia

### ácerca do preço de uma receita

Senhores:

A' Comissão de Pharmacia foi apresentado um officio do nosso collega sr. Antonio Ignacio Piçarra, de Beringel, pedindo que lhe digam os preços da seguinte receita:

Extracto de belladona.....	} á á 12 gram <sup>as</sup>
» » noz vomica.....	
Farinha.....	oitocentos gr.
Mel e Infuso de café.....	q. b.
F. electuario S. A.	

Empregaram-se, para a manipulação d'este electuario, quatrocentas grammas de mel, e quatrocentas gr. do infuso.

A vossa commissão vem pois dar conta dos seus trabalhos, apurando o seguinte:

Extracto de belladona, doze grammas	reís	340
» » noz vomica, doze gr. . . . .	»	1:268
Farinha, oitocentos gr. . . . .	»	328
Mel, quatrocentos gr. . . . .	»	180
Infuso de café, quatrocentos gr. . . . .	»	140
Manipulação . . . . .	»	360
Somma . . . . .	»	<u>2:716</u>

Lisboa, 13 de abril de 1903.

*José Maria Soares Teixeira.*

*Augusto Pereira da Silva.*

*Antonio Cesario d'Almeida Alves.*

## FORMULARIO

### Xarope d'hemoglobina

Hemoglobina em palhetas . . . . . 25 grammas

Agua distillada . . . . . 125

Xarope commum . . . . . 850

20 grammas ou uma colher das de sopa contém 0<sup>gr.</sup>50 d'hemoglobina.

Este xarope administra-se geralmente com uma pequena porção d'agua.

### Ellixir de bromoformio chloroformado

Bromoformio . . . . . 1 (XL gottas)

Chloroformio . . . . . 0,66 (XL gottas)

Alcool a 60° . . . . . 100

Esta formula tem uma applicação pratica, em virtude de ser soluvel na agua em todas as proporções, podendo juntar-se facilmente a uma poção. *B. R. V.*

### Regulamento geral dos serviços pharmaceuticos do Hospital Real de S. José e Annexos

*(Continuado de pag. 40)*

Art. 17.<sup>o</sup> Aos ajudantes pharmaceuticos compete :

1.<sup>o</sup> Entrar em serviço de escala no deposito geral de medicamentos por períodos trimestraes ;

2.<sup>o</sup> Satisfazer a todo o serviço pharmaceutico que lhe fôr ordenado pelo director no deposito geral de medicamentos e laboratorio, e tambem pelo chefe de serviço na pharmacia do Hospital de S. José, aos que ali estiverem ;

3.<sup>o</sup> Desempenhar, por escala, os que estiverem na pharmacia do Hospital de S. José, o serviço fóra das horas do seu expediente ordinario ;

4.<sup>o</sup> Substituir os chefes de serviço pharmaceutico nos seus impedimentos, devendo esta substituição ser feita na pharmacia do Hospital de S. José, pelo ajudante pharmaceutico mais antigo dos que na occasião do impedimento ali estiverem servindo, e sem prejuizo do serviço extraordinario que por escala lhe competir, enquanto a duração do impedimento do chefe de serviço não dê logar ao que vae preceituado no § unico do artigo 46.<sup>o</sup>, porque neste caso irá ali prestar serviço o ajudante pharmaceutico que estiver no deposito, e a responsabilidade da pharmacia deverá ser assumida pelo mais antigo de todos ;

5.<sup>o</sup> Na pharmacia do Hospital Estephania a substituição do chefe do serviço pharmaceutico, quando não exceder um dia, será feita pelo aspirante effectivo mais antigo dos que ali estiverem servindo, e, quando a au-

sencia fôr mais demorada, será a substituição feita pelo ajudante pharmaceutico do deposito.

Art. 18.º Ao analysista compete:

1.º Auxiliar o director do banco na inspecção dos generos destinados á alimentação dos doentes, fazendo os ensaios chimicos necessarios para verificação da sua boa qualidade;

2.º Verificar a pureza de quaesquer substancias medicinaes, sempre que o director dos serviços pharmaceuticos o julgue necessario;

3.º proceder diariamente ao serviço de esterilização do leite, sôro, pensos, etc., no que será auxiliado pelos empregados que o director para isso destinar;

4.º Cuidar da boa ordem e aceio do laboratorio de analyses, e de que os reagentes e os diversosapparelhos e utensilios, estejam em boas condições de servir;

5.º Prestar serviço no gabinete de radiographia, quando os trabalhos do laboratorio de analyses o permittam.

Art. 19.º Aos aspirantes effectivos compete:

1.º Entrar em escala no serviço do deposito geral de medicamentos e nas pharmacias por periodos trimestraes;

2.º Satisfazer a todo o serviço pharmaceutico que lhes fôr ordenado pelo director, chefes de serviço pharmaceutico e ajudantes pharmaceuticos, reclamando respectivamente para o chefe de serviço e para o director, quando se julguem aggravados, sem prejuizo do serviço que lhes tiver sido ordenado;

3.º Substituir na pharmacia do Hospital Estephania o respectivo chefe de serviço, sempre que o seu impedimento não vá alem de vinte e quatro horas;

4.º Substituir os ajudantes pharmaceuticos, conforme vae preceituado no § unico do artigo 37.º;

5.º Coadjuvar, em escala com os aspirantes auxiliares, o ajudante de dia na pharmacia do Hospital de S.

José, como preceitua o § unico do artigo 38.º;

6.º Desempenhar por escala, os que estiverem na pharmacia do Hospital Estephania, o serviço fora das horas do expediente ordinario.

§ unico. Para os effeitos da substituição a que se refere o n.º 3.º, será preferido o aspirante mais antigo dos que fizerem serviço na respectiva pharmacia.

Art.º 20.º Aos aspirantes-auxiliares compete:

1.º Entrar em escala no serviço do deposito geral de medicamentos e nas pharmacias por periodos trimestraes;

2.º Satisfazer a todo o serviço pharmaceutico que lhes for ordenado pelos seus superiores, reclamando respectivamente para o chefe de serviço e para o director, quando se julguem agravados por qualquer dos outros empregados;

3.º Substituir os aspirantes effectivos nos seus impedimentos.

Art.º 21.º Aos praticantes compete:

Satisfazer a todo o serviço pharmaceutico que lhes for ordenado pelos seus superiores.

(Continúa).

---

## VARIÉDADES

**Dr. Antonio Augusto da Costa Simões**

Ha documentos tão importantes, tão significativos, tão valiosos e honrosos que é dever archiva-los em o nosso jornal. Está neste caso aquelle que gostosamente vamos transcrever do *Diario do Governo*, que diz respeito ao sr. dr. Costa Simões, nosso illustre consocio honorario, e que é o seguinte:

Senhor. — O culto intelligente e desvelado da sciencia, alliado ao cumprimento zeloso e nunca desmentido do dever civico durante uma longa existencia consa-



grada ao trabalho e ao estudo, elevam a tão alto nível de responsabilidade o que assim procede, aureolado pela triplice magestade dos cabellos brancos, do saber e da benemerencia, que a homenagem prestada aos seus merecimentos e serviços pelos poderes publicos representa o pagamento de uma divida sagrada contraída pela sociedade.

E' ao mesmo tempo estimulo poderoso para iguaes dedicações e salutar lição de nobres ideas propostas á geração nova que pela sciencia, pelo trabalho honesto, pela emulação em bem servir, póde manter logar honroso ao seu país nos fastos da civilisação.

Nem só os louros da victoria no campo da batalha e a refulgente aureola de heroicos feitos militares engrandecem uma nação e avigoram o sentimento patriotico pelo culto que se lhes presta.

Tanto ou mais salutar é a glorificação do homem de sciencia, que prescruta paciente e porfiadamente os arcanos do saber, consumindo a vida nas cancelas do estudo, arrancando á natureza os seus segredos em prol da humanidade, arriscando a vida, não a matar irmãos, mas a rasgar mortalhas, na lucta ingente com o terrivel Proteu da doença.

Não teem escasseado entre nós os exemplares de tão nobre typo social. Avulta entre elles a figura respeitavel de um homem que, pela sua longa e laboriosa existencia e pela sua alta auctoridade scientifica, é a encarnação do saber realçado pela dignidade profissional e pela dedicação ao bem commum.

O dr. Antonio Augusto da Costa Simões, lente jubilado da faculdade de medicina da Universidade, de que foi tambem reitor, é uma das mais puras glorias scientificas do nosso país.

Emulo dos Magendie, dos Claude Bernard, dos Schwann, dos Robin, dos Helmholtz, dos Mariz, foi entre nós o iniciador da physiologia experimental, a cujo en-

sino deu lustre singular na cadeira devido á sua iniciativa e no laboratorio que fundou e manteve a par dos melhores institutos similares da Europa.

Os assumptos de hygiene hospitalar foram por ella desveladamente estudados, não só em trabalhos didacticos e de character especulativo, mas, o que mais vale, no indefesso e dedicado labor da sua organização e direcção.

As locubrações da sciencia não o impediram de consagrar á vida publica, exercida quer na administração local, quer em funcções legislativas, que o chamaram ao campo da politica, nobre e utilmente encarado, largo quinhão de actividade.

E' enorme, pelo numero e pela valia das publicações, a sua bagagem scientifica.

As mais celebres universidades e institutos o honraram á porfia, saudando nelle o cultor eminentemente da sciencia e um apostolo do bem.

Ninguem talvez terá versado com mais proficiencia e longa perseverança as complexas questões que importam ao bom regime dos hospitaes.

Nenhuma voz é mais auctorizada do que a sua em assumptos de hygiene publica. Dar-lhe pois logar na corporação technica do Ministerio das Obras Publicas, á qual incumbe o estudo das questões hygienicas e sanitarias, é acrescentar o lustre d'esta e prestar a tão eminente homem de sciencia homenagem merecida mas modesta.

Vossa Magestade, que em tanto apreço tem a cultura scientifica e tão solícito é em distinguir com o merecido galardão os que por ella se tornam notaveis, firmará, pois, certamente gostoso, o decreto que para esse fim tenho a honra de submeter á esclarecida apreciação de Vossa Magestade.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria, em 27 de Abril de 1903. —  
*Conde de Paço Vieira,*

Attendendo ao que me representou o Ministro e Secretario do Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria, e querendo dar ao Dr. Antonio Augusto da Costa Simões, lente jubilado da faculdade de medicina da Universidade de Coimbra, um excepcional testemunho de consideração pelos seus valiosos trabalhos scientificos e relevantes serviços prestados á causa da hygiene publica: hei por bem nomear o referido Dr. Antonio Augusto da Costa Simões vogal supranumerario do Conselho dos Melhoramentos Sanitarios.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria assim o tenha entendido e faça executar.

Paço, em 27 de Abril de 1903. = REI = *Conde de Paço Vieira.*

#### **Escola de Pharmacia da Universidade de Coimbra**

O nosso illustre consocio sr. Antonio Carvalho da Fonseca, que, conforme a lei que creou as escolas de pharmacia, era professor de pharmacia, foi nomeado para exercer as funcções de inspector do sello sobre as especialidades pharmaceuticas. Pois, embora isto seja uma realidade, o nosso esclarecido collega vae prestar provas publicas na Escola de Coimbra, não nos constando que quem tanto o aggredu, e pretendeu ser professor, tambem se apresente a dar provas do seu saber.

#### **Antonio Carvalho da Fonseca**

Por decreto de 19 de dezembro de 1902:

Antonio Carvalho da Fonseca, chefe dos serviços pharmaceuticos do Instituto de Agronomia e Veterinaria de Lisboa,— nomeado nos termos do art. 152.º do regulamento dos serviços de pharmacia, de 27 de No-

vembro de 1902, para exércer as funcções de que trata o mesmo artigo. Tem o visto do Tribunal de Contas com data de 1 do corrente mez.

Direcção Geral da Instrucção Publica, em 2 de maio de 1903—O Conselheiro Director Geral, *Abel Andrade*.

### **Escola de Pharmacia da Universidade de Coimbra**

Consta que são concorrentes aos tres logares vagos de professores da escola de pharmacia de Coimbra, os seguintes srs.: Benjamin Gonçalves Craveira, José Collaço Alves Sobral, Antonio Carvalho da Fonseca, Joaquim Cardoso da Silva, Luiz d'Almeida, Manuel José Fernandes Costa, Victor Henrique Aguiar Mora e José Cypriano Rodrigues Diniz.

O jury que os ha de examinar é composto pelos srs. drs. Manuel da Costa Alemão, presidente; Raymundo da Motta, Lucio Martins da Rocha, Serras e Silva, Angelo da Fonseca, Luiz Viegas e Elyσιο de Moura, vogaes.

## **NECROLOGIA**

### **JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS MARIM**

Falleceu este antigo collega, na avançada idade de 80 annos, em Condeixa.

Era natural de Coimbra, onde praticou, durante oito annos, na antiga pharmacia Simões de Carvalho, da Rua do Visconde da Luz.

Tinha feito exame de pharmacia em 1845; e quando foi do seu passamento, em 7 de maio corrente, ainda administrava a pharmacia Bandeira da citada villa.

Sentimos a morte do nossa collega, porque é sempre com pesar que vemos desapparecer os membros da grande familia pharmaceutica.

## ENSINO PHARMACEUTICO

Só agora podemos começar a cumprir, o que ha meses tinhamos promettido, e muitos collegas desejavam que fizessemos: publicar o que se passou no parlamento, quando se discutiu o projecto do ensino de pharmacia.

E como existem muitos consocios novos, que talvez não conheçam bem o projecto, nem o parecer das respectivas commissões, principiámos por transcrever esses parecer e projecto do *Diario da Camara dos Senhores Deputados*, n.º 47, sessão de 4 de abril de 1902.

### ORDEN DO DIA

Discussão do projecto de lei que reorganiza o ensino de pharmacia

*Leu-se o seguinte:*

#### PROJECTO DE LEI N.º 20

Senhores. — As vossas commissões reunidas de ensino superior e especial, de saude e de fazenda apreciaram devidamente a proposta de lei n.º 19-A, sobre ensino pharmaceutico, apresentada á Camara dos Senhores Deputados pelo nobre Presidente do Conselho e Ministro do Reino.

Ao dar parecer sobre essa proposta, essas commissões não occultam de começo o seu unanime applauso á rasgada iniciativa do nobre Ministro.

Urgia na verdade reformar sem detença o ensino pharmaceutico. Ao passo que em todos os ramos do ensino nacional pouco a pouco se tem progredido por successivas reformas, que os guindaram á sufficiencia com que se professam em países mais cultos, o ensino pharma-

cutico arrasta-se ainda acorrentado ás leis de 1863 e 1854.

Um unico professor, sem categoria condigna, nem vencimento remunerador, insufficientemente apetrechado de material, é quem tem sobre si, num incomportavel esforço de accumulção, a responsabilidade de um ensino tão complexo. Em mesquinhez de organizaçõ e em insufficiencia de aprendizagem não ha curso, por mais modesto que seja, que se lhe compare.

E todavia não tem escasseado as iniciativas. Mais de uma vez as sociedades medicas e pharmaceuticas, como os corpos docentes das escolas de medicina, por impulso proprio ou por consulta pedida, se esforçaram por terminar com tão vergonhosa organizaçõ de ensino; e, para se não deixar de percorrer todos os passos da via dolorosa, não faltaram as commissões nomeadas *ad hoc*, como tambem ao proprio Parlamento foram presentes projectos que nunca mereceram a discussão. Quaes quer que fossem as causas que esterilizaram tantas vontades decididas, o certo é que todas as tentativas falharam.

Mas não comportava mais demoras a reforma tantas vezes desejada, e outras tantas promettida. Tornava-se indispensavel alçapremar o ensino á altura a que lhe dá direito a importancia da funcção social do pharmaceutico; não era licito consentir por mais tempo que a este se ministrasse uma instrucção deficiente e não a preparaçõ capaz de mais o chamar á intimidade scientifica do medico, com que tem de continuo irmanar-se no exercicio da arte de curar.

Com a organizaçõ proposta pelo nobre Ministro do Reino concordam plenamente as commissões.

Sem lhes tolher a autonomia de que carecem, alliam-se as escolas de pharmacia ás escolas de medicina, junçõ de todo o ponto vantajosa, não só sob o ponto de vista pedagogico, pela communhão de interesses scien-

tíficos de que partilham os dois ensinos, como sob o ponto de vista economico, e itando onerosas duplicações de despesas que o thesouro publico não supporta.

Estabelece-se na proposta a unidade do ensino pharmaceutico. Às vossas commissões, reunidas, de ensino, de saude e de fazenda, afigura-se igualmente mais vantajoso este regime do que o da dualidade de diplomas, que, traduzindo em ultima analyse uma deficiencia de ensino, leva, como no nosso país, á existencia de duas categorias de profissionaes, uns mais classificados, mas menos fornecidos de pratica, outros mais praticos, mas sem instrução sufficiente para o desempenho consciencioso do seu mister. A proposta procura obter um meio termo no que em tal materia existe em outros países, pondo de parte ostentações de organização, que nem sempre dizem excellencia de ensino, mas não reproduzindo facilidades de accesso, que convertam os pharmaceuticos em vulgares commerciantes, de homens de sciencia que se exige que sejam.

Mas, para não cair em iniquidade, tornava-se necessario não alongar em demasia o curso, restringindo-o por forma a nelle se estabelecer uma justa proporção entre as exigencias da habilitação e as compensações que de futuro se colham no exercicio profissional. Dividiu-se por isso o curso em dois annos, em que se condensa o que de mais indispensável importa ao pharmaceutico, tendo todas as cadeiras a sua natural indicação, incluindo o curso auxiliar de toxicologia e legislação pharmaceutica, de que a simples enumeração dispensa qualquer encarecimento. Não se podia abreviar mais, nem escolher melhor.

Exige-se ao aspirante a pharmaceutico um exame geral, sem o qual as escolas não passarão ao alumno o diploma de habilitação profissional, unico titulo de capacidade legal para o exercicio da pharmacia no país. Este exame, essencialmente pratico, não pareça uma

demasia; é mais uma prova de apreciação da competência e aproveitamento dos alumnos, de incontestavel superioridade sobre a these pedida em alguns projectos anteriores, e que mais solida garantia offerece da habilitação profissional.

Pede-se ao aspirante a pharmaceutico a habilitação do curso complementar dos lyceus. Conferindo-se ao curso pharmaceutico a categoria de superior, procurando-se desnivelar differenças entre medicos e pharmaceuticos, cujos esforços se devem conjugar a bem da humanidade, era coherente que assim se fizesse, proporcionando-se aos ultimos condigna illustração, coherencia pedida ainda pela tendencia á uniformização do nosso ensino secundario, que já levou á exigencia do curso complementar para profissões de menos responsabilidade e importancia social.

Como preparatorios para o curso especial, pedem-se ainda os exames de chimica inorganica, organica, e analyse chimica e botanica da faculdade de philosophia da Universidade, da Escola Polytechnica de Lisboa ou Academia Polytechnica do Porto. A importancia d'essas cadeiras para um estudo proveitoso das cadeiras do curso pharmaceutico obrigava a essa justa exigencia, que terá valiosa compensação na facilidade e vantagem com que os alumnos proseguirão no aprendizado especial.

Obriga-se finalmente o aspirante pharmaceutico á pratica de dois annos, exercida em qualquer pharmacia, antes da matricula no curso especial, aprendizado que em profissão essencialmente pratica era indispensavel para uma boa educação pharmaceutica. Pedem-se apenas dois annos, que mais não o permitem tambem as exigencias da instrução secundaria; mas não pode negar-se que essa pratica, seguida com assiduidade e proveito, junto á pratica no curso especial, dará aos alumnos a sufficiencia que é legitimo exigir no começo do exercicio profissional.



Produzindo despesas com que se tornava impossivel onerar o thesouro na presente conjunctura, a propôsta offerece as fontes de receita compensadora, novas taxas em correlação com a melhoria do ensino, e sêllo sobre as especialidades pharmaceuticas e aguas minero-medicinaes de composição e applicações therapeuticas semelhantes ás exploradas no país. Legitimo recurso, mais de uma vez utilizado, nada representa de odioso, porque não affecta a pobreza, mas somente as classes remediadas, as que, pelos seus meios de fortuna, podem comprar o luxo das especialidades.

Para salvaguarda de direitos adquiridos, não se esqueceram disposições transitorias, que suavisassem a passagem do antigo para o novo regime.

Em perfeita concordancia com as idéas do nobre Ministro do Reino, que mais uma vez merece os nossos sinceros louvores, como os de todos que se interessam pela melhoria dos serviços da instrucção, as vossas comissões reunidas de ensino superior e especial, de saude e de fazenda são de parecer que merece a vossa approvação o seguinte

## PROJECTO DE LEI

### CAPITULO I

#### Da organização do ensino da pharmacia

Artigo 1.º O ensino publico da pharmacia e a habilitação para o exercicio da respectiva profissão, serão ministrados pelas Escolas de Pharmacia, annexas á Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e ás Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto.

§ unico. Este ensino será para todos os effeitos, considerado como ensino superior.

Art. 2.º Ás Escolas de Pharmacia, cuja organização será identica, applicar-se-ha o regime vigente para o

ensino medico superior, devendo opportunamente regulamentar-se a materia especial d'esta lei.

Art. 3.º O curso de pharmacia será de dois annos e abrangerá as seguintes disciplinas:

1.º ANNO

1.ª cadeira. — Historia natural das drogas e materia medica.

2.ª cadeira. — Chimica pharmaceutica, analyses microscopicas e chemicas applicadas á medicina, hygiene e pharmacia.

2.º ANNO

3.ª cadeira. — Pharmacotechnia. Alterações e falsificações de medicamentos e alimentos. Pratica nos respectivos laboratorios.

Curso auxiliar de toxicologia e legislação pharmaceutica.

Art. 4.º Os exames serão feitos por annos, perante um jury de tres professores das respectivas Escolas de Pharmacia.

Art. 5.º Approvado o alumno nas disciplinas, que constituem o 2.º anno do curso, será submettido a um exame geral, que abranja as materias das differentes cadeiras, prestado perante um jury, cujo presidente será o lente de materia medica da respectiva Escola de Medicina, e vogaes todos os professores da Escola de Pharmacia.

§ 1.º Este exame, essencialmente pratico, será devidamente regulamentado.

§ 2.º O exame, a que se refere este artigo, poderá ser feito immediatamente á approvação no exame do 2.º anno, ou nos annos seguintes, em epochas determinadas pelo conselho, quando assim o requeira o alumno.

§ 3.º A approvação neste exame é condição indispensavel para a Escola passar ao alumno o respectivo di-

ploma de habilitação profissional, unico titulo de capacidade legal, para o exercicio de pharmacia no país.

§ 4.º Ao alumno adiado neste exame é permitido repeti-lo decorrido um anno.

Art. 6.º São habilitações necessarias para a matricula no 1.º anno do curso da pharmacia.

1.º Curso complementar dos lyceus :

2.º Exames de chimica inorganica, chimica organica, analyse chimica e botanica feitos na Faculdade de philosophia da Universidade, Escola Polytechnica de Lisboa, ou Academia Polytechnica do Porto.

3.º Pratica pharmaceutica de dois annos exercida em qualquer pharmacia do país, posteriormente ao curso complementar dos lyceus.

Art. 7.º A pratica a que se refere o n.º 3.º do artigo 6.º deve ser annualmente registada nas Escolas de Pharmacia, e só o poderá ser mediante a apresentação dos seguintes documentos :

1.º Certidão em que se prove ter completado dezaete annos de idade ;

2.º Certidão do curso complementar dos lyceus ;

3.º Attestado de bom aproveitamento passado pelo pharmaceutico ou pharmaceuticos com quem tenha praticado.

## Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

### CAPITULO II

#### Do pessoal

Art. 8.º O quadro do pessoal de cada Escola de Pharmacia será constituido do seguinte modo :

Tres lentes cathedrativos ;

Um lente substituto ;

Um preparador ;

Um escripturario ;

Dois serventes.

Art. 9.º Os vencimentos dos lentes cathedrativos, sub-

stitutos, preparadores, escripturarios e serventes, constam da tabella 1, annexa a esta proposta.

Art. 10.<sup>o</sup> Desempenharão as funções de director e secretario das Escolas de Pharmacia, o director e lente secretario das Escolas de Medicina respectivas.

§ 1.<sup>o</sup> As funções de director e secretario na Escola de Pharmacia annexa á Faculdade de medicina, são respectivamente exercidas pelo Prelado da Universidade e respectivo secretario.

§ 2.<sup>o</sup> O conselho escolar será constituído pelo director e lente secretario da Escola de Medicina respectiva, pelo lente de materia medica e pelos lentes da respectiva Escola de Pharmacia.

Art. 11.<sup>o</sup> O provimento de logares de lentes das Escolas de Pharmacia só poderá ser feito por concurso de provas publicas, prestadas perante um jury, constituído pelo director, lente da cadeira de materia medica da Faculdade e Escolas de Medicina respectivas e pelos lentes da respectiva Escola de Pharmacia, servindo o mais moderno de secretario.

§ unico. Só poderão ser admittidos a este concurso os pharmaceuticos habilitados com o curso criado nesta proposta de lei. *(Continua).*

Centro de Documentação Farmacêutica  
**CHIMICA**  
da Ordem dos Farmacêuticos

**Novo processo de preparação do salicylato  
de bismutho <sup>1</sup>**

Diversos auctores teem proposto processos diferentes para se obter o salicylato de bismutho. Os productos obtidos por esses processos são neutros ou basicos; alem disto, são tambem muito instaveis, e não re-

<sup>1</sup> Communicação feita á Sociedade de Pharmacia de Paris, por Paul Thibault.

sistem á acção da agua, nem á do alcool, e nem mesmo a uma temperatura de 50 graus; emfim, elles contem proporções de oxydo de bismutho essencialmente variaveis.

Quanto ao producto obtido pelo processo indicado no *Supplemento do Codex*, não resta duvida que contem acido salicylico livre e oxydo de bismutho não combinado.

O processo indicado por Thibault consiste no emprego d'oxydo de bismutho anhydro, em vez d'oxydo hydratado, que se empregava nos outros methodos.

Eis como o auctor manda operar.

Tomam-se 15 grammas de sub-azotado de bismutho crystallizado, que se precipita, em solução nitrica, por um excesso de soda ou de potassa caustica; faz-se ferver, para transformar o oxydo hydratado em oxydo anhydro; depois de se ter lavado este oxydo, tritura-se com 10 grammas de acido salicylico diluido em 200 c. cubicos d'agua, e abandona-se a banho-maria, durante bastante tempo, porque a reacção só está completa depois de um tempo assás longo. Verifica-se o termo da reacção por meio do microscopio (não se devem mais ver agulhas amarellas opacas de oxydo de bismutho anhydro), e decanta-se a quente; lava-se em alcool frio, depois em ether, e secca-se á temperatura do ambiente ou na estufa. O salicylato de bismutho assim obtido é de cor cinzenta-rosada, crystallizado em pequenos prismas transparentes: a agua decompõe-o lentamente a frio, mas rapidamente a quente; o alcool frio não tem acção sobre elle, mas á ebullicão rouba-lhe o acido salicylico; o ether não tem acção a frio nem a quente; os acidos separam o acido salicylico; a potassa, a soda e o ammoniaco, a frio ou a quente, separam o oxydo de bismutho e apoderam-se do acido salicylico; uma temperatura de 100 graus não o decompõe.

Corresponde á formula:  $(C^7H^6O^3)^3 Bi^2O^3$ .

# PHARMACIA

## Xarope de Gibert e de Quina: incompatibilidade

Por MM. Astruc e Robert (Extracto) <sup>1</sup>

Alguns medicos prescrevem este xarope, mandando fazer a substituição do xarope simples, no de Gibert, por xarope de quina.

Semelhante preparação não possui as propriedades therapeuticas do xarope de Gibert, preparado segundo o codex, por haver incompatibilidade entre o biodeto de mercurio iodado e os alcaloides da quina; o precipitado que se fórma dá ao preparado um aspecto pouco attractivo, sendo insolúvel nos acidos fracos (tartrico, citrico, etc.) e até no acido chlorhydrico diluido. Ha pois pouca probabilidade de se dissolver no estomago e de produzir por consequencia, a acção desejada pelo medico.

O precipitado que se fórma é mais ou menos abundante, segundo a especie de quina commercial que se emprega na preparação do xarope; assim o xarope de quina ordinaria daria um xarope de Gibert mais activo do que o xarope de quina preparado segundo o codex.

Segundo Astruc e Robert, é possível evitar a formação do precipitado, recorrendo ao emprego do alcool ou da glicerina: 100 gr. de xarope de quina, adicionado de 15 gr. de alcool a 90<sup>o</sup> ou de 40 gr. de glicerina não dá precipitado sensível quando se junta xarope de Gibert; mas não é permitido ao pharmaceutico ajuntar á preparação uma dóse de substancia extranha tão consideravel, sem o dizer ao medico.

<sup>1</sup> Jornal de pharmacia e chimica, 15 de de março de 1903.

O xarope adicionado d'alcool ou glicerina precipita quando se lhe junta agua.

#### **Oleo de figados de bacalhau emulsionado**

Obtem-se mais facilmente uma emulsão com alga perlada do que com gomma.

Para isso, misturam-se num frasco quantidades eguaes d'oleo de figados de bacalhau e de decocto (2 por 100) de *fucus crispus*. Este decocto é obtido fazendo ferver o fucus na agua, durante meia hora.

Agita-se vivamente a mistura. Apenas são precisos alguns segundos para obter emulsão branca e espessa, que se dulcifica e aromatisa com essencia de limão ou de amendoas amargas. A addição de 20 por cento de glicerina e de 3 centigrammas d'acido benzoico, por 30 grammas d'emulsão, é necessaria para facilitar a conservação do producto nos frascos.

BERNARDO RODRIGUES VENTURA.

#### **Melo de impedir o colorisação do acido phenico**

A côr que apparece no acido phenico provém da oxydação do ferro dos recipientes, em que o conservamos.

Esta oxydação é produzida pelo ozone atmosphérico ou pela agua oxygenada formada pela oxydação lenta.

Para impedir que o acido phenico se córe, é necessario tel-o em frascos isentos de ferro e cuidadosamente rolhados. Uma boa precaução consiste em cobrir interiormente o frasco com uma camada sufficiente de parafina.

# FORMULARIO

## Menthol

Preparação aquosa de menthol para lavagem da boca, aconselhada por Cresantignes.

Menthol.....	10 a 20 centig.
Tinctura de quillaya...	20 grammas
Agua distillada ou agua borica .....	1000 »

## Contra o suor das mãos

Borato de sodio.....	} a.a. 15 grammas
Acido salicylico .....	
Acido borico.....	5 »
Glicerina.....	} a.a. 60 »
Alcool .....	

Applica-se friccionando as mãos tres vezes por dia.

## Contra as picaduras dos insectos

### I

Colloidio elastico.....	10 grammas
Acido salicylico.....	1 »

### II

Colodio elastico .....	10 grammas
Chloreto mercurico .. . . .	0,10 centigr.

Estes dois preparados dão bom resultado e são preferiveis ao ammoniaco. Applicando-se, promptamente, sobre a picadura, a dôr cessa e raramente se produz inflamação.

*Revista Farmaceutica Chilena.*



**Pomada do Dr. Reclus**

Iodoformio em pó.....	1	gramma
Salol .....	2	»
Acido borico em pó.....	} ãã	5 »
Antipyrina » » .....		
Vaselina pura.....	40	»

Esta pomada convém como curativo de todas as feridas, especialmente das que suppuram ou são d'uma aseptia duvidosa. E' ao mesmo tempo antisetica, anti-putrida, e analgesica.



## MEDICAMENTOS NOVOS

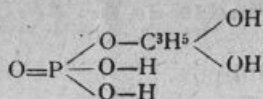
**Lecithina d'ovo<sup>1</sup>**

A lecithina foi extrahida, pela primeira vez, da gemma dos ovos de gallinha, por Goble.

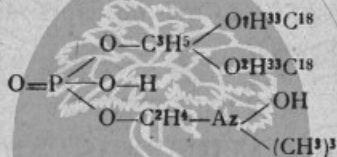
Depois desta descoberta, e principalmente depois dos trabalhos importantes de Danilewsky, na Russia, Serono, em Italia, Desgrez, Zaky, Gilbert e Fournier, a lecithina adquiriu grande importancia nos usos medicos. Todos estes sabios teem reconhecido, que ella favorece a assimilação do phosphoro e do azote, e que nos casos de tuberculose e de neurasthenia provoca melhora sensivel no estado grave do doente, augmentando o appetite e as forças.

Composição. — Sabe-se, ha muito tempo, que podem existir, e que existem differentes lecithinas. São todos os glycerophosphatos d'acidos gôrdos. Em todas as lecithinas o acido glycerophosphorico

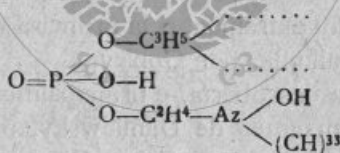
<sup>1</sup> *Bulletin Commercial.*



fôrma uma combinação etherea com uma base, que pôde ser a *choline*, a *betaine*, a *muscarine*, etc., e os acidos gôrdos: oleico, estearico, margarico,<sup>1</sup> de modo que podem dar a qualquer destas lecithinas, por exemplo, áquella cuja base seria a cholina e o acido oleico, a formula seguinte:



A lecithina d'ovo parece ser composta de tres lecithinas, em que a parte principal



seria a mesma, mas o acido etherificante seria para cada uma dellas: o acido oleico, o acido estearico e o acido palmitico.

Propriedades. — A *lecithina pura d'ovo* apresenta-se sob fôrma de massa viscosa mais ou menos consistente. Sua côr varia do amarello alaranjado ao vermelho escuro. Sua reacção é neutra. Ao contacto do ar escure-

<sup>1</sup> Ha quem conteste a authenticidade do acido margarico. Um grande numero de chimicos affirma, que a margarina não existe no estado natural; que não é mais do que um producto artificial de laboratorio, e que tem tomado por ella uma mistura de palmitina e de estearina.

ce, e no fim de um certo tempo abrandece e pôde mesmo tornar-se fluida, alterando-se levemente. Funde a baixo de 100° decompondo-se, mas pôde aquecer-se no vacuo abaixo de 80°.

Aquecida sobre uma lamina de platina, arde com chama fuliginosa, e produz um carvão muito acido (acido phosphorico); se levam a calcinação mais longe, o carvão arde, deixando um pequeno residuo.

E' insolúvel na agua, mesmo em ebullicão. Muito solúvel no chloroformio a frio. A acetona precipita-na sua solução chloroformica. Muito solúvel no ether a quente, e pouco a frio. Solúvel no alcool absoluto e no alcool a 90° quente, e menos a frio, na benzina e nos oles fixos a quente. Com azeite puro, quente, dá um soluto límpido, que se perturba pelo arrefecimento, se a solução é concentrada. Pôde facilitar-se a solubilidade, fazendo um soluto chloroformico ou alcoolico, que se mistura com o azeite. Evapora-se depois no vacuo o chloroformio ou o alcool. A lecithina saponifica-se, o que indica que é um ether. Parece, que ella fórma combinação crystallina com a potassa, o que denota a presença de uma funcção acida. O chloreto de platina acido em soluto alcoolico, dá com a solução alcoolica de lecithina, um sal crystallino de côr amarella, insolúvel no alcool, solúvel no ether e no chloroformio; é decomposto pelo hydrogenio sulfurado, que precipita a platina no estado de sulfureto.

O chloreto de cadmio produz, nas mesmas condições, um sal crystallino branco, insolúvel no alcool, no ether e no chloroformio, e é decomponivel pelo hydrogenio sulfurado. Fervida com acido chlorhydrico fraco, decompõe-se dando acidos margarico, oleico e estearico, que sobrenadam, e acido phosphoglycerico em solução (Gobley). Os alcalis provocam tambem este desdobramento.

A lecithina pura deve ser absolutamente neutra, ao

tornesol, em soluto alcoolico, e não conter vestigios de alcool.

Posologia. — Administra-se a lecithina d'ovo na dose de 10 a 50 centigrammas para os adultos, e de 5 a 20 centigrammas para as creanças, em casos de tuberculose e de neurasthenia, sob fórma granulada a 5 centigrammas por colher de café, de granulos ou de pilulas que contenham tambem 5 centigrammas. Usa-se ainda em injecções hypodermicas no oleo esterilizado, na dose de 5 para 100.



### Plantose

Este novo producto é uma albumina vegetal, extra-hida dos grãos de colza, pelo tractamento da agua e coagulação pelo calôr. Apresenta-se sob fórma de pó amarello claro, insolúvel em agua, e contem 12 a 13 d'azote para 100. Dos ensaios a que teem procedido, conclue-se que a assimilação da plantose, pelo organismo, é igual á da carne.

(*Deutsche Medicinische Wochenschrift*).

## SAUDE PUBLICA

Centro de Documentação Farmacêutica

2.º Congresso contra a tuberculose

da Ordem dos Farmaceuticos

Do livro das actas deste importante congresso, realisado em setembro de 1902, na formosa cidade de Vian-na do Castello, transcrevemos os seguintes votos, que o Congresso fez.

### I

«O Congresso exprime o voto de que o governo promova por todos os meios ao seu alcance a effectividade da lei de instrucção obrigatoria.

## II

«O Congresso exprime o voto de que, sendo o imposto unico progressivo sobre a renda de difficil execução, se introduzam no actual systema tributario portugûes os seguintes principios :

1.º Fixar equitativa proporção entre o rendimento dos impostos incidindo sobre a riqueza e os que recahem sobre o consumo.

2.º Nos impostos directos, e em todos que fôr possível, introduzir estas duas condições :

a) Isentar do imposto *o minimo da existencia*.

b) Crear taxas progressivas limitadas para determinados grupos de collectas.

3.º Reformar os impostos directos no lançamento, na repartição e na cobrança.

4.º Organisar os serviços dos impostos absolutamente independentes da acção politica. E de que a bem da prophylaxia da tuberculose importa :

— que sejam muito reduzidos em geral o imposto do consumo e as contribuições municipaes, que directa ou indirectamente incidem sobre os generos alimentares;

— que sejam abolidos o imposto do consumo sobre a carne e o imposto do pescadô sobre o *atum* e o *balchau*;

— que seja modificada a lei que rege a importação dos cereaes, a moagem e panificação, de maneira que o preço do pão seja consideravelmente reduzido;

— que sejam augmentados os direitos de entrada e impostos de consumo sobre os vinhos licorosos, aguardentes e licôres;

— que pela reducção dos direitos de entrada e impostos do consumo se promova a reducção do preço do assucar, do café e do cacau.

## III

«O Congresso exprime o voto de que o governo e os municípios se empenhem, sem demora, no rasgamento dos bairros accumulados, com simultanea construcção de bairros novos, e previa organisação d'um plano sanitario definitivo de melhoramentos, que o governo deve impôr a cada municipio. Para conseguir esse fim podem-se ir buscar recursos nas loterias, no jogo, caso elle venha a ser regulamentado, no consumo do alcool, e para Lisboa no subsidio annual de beneficencia da Camara Municipal, de que metade deve ser consagrado ao rasgamento e reconstrucção do bairro d'Alfama.

## IV

«O Congresso exprime o voto de que as administrações hospitalares estudem no sentido de estabelecerem uma federação regional dos sanatorios e hospitaes maritimos, no intuito de se realizar uma troca de doentes que careçam de climas especiaes para o seu tratamento.»

B. RODRIGUES VENTURA.

---

**VARIEDADES****da Ordem dos Farmacêuticos**

**Conselheiro Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro**

Este illustre estadista, que foi o reformador do ensino pharmaceutico em Portugal, e que por este facto é nosso Presidente Honorario e membro benemerito da Sociedade, partiu no dia 6 de julho corrente, no «Sud-Express» para o estrangeiro, acompanhado de sua esposa, doente, aonde vae procurar allivios, por causa de uma pertinaz anemia, de que soffre ha mêses. Faze-

mos sinceros votos para que em breve regresse restabelecida.

Entre as muitas pessoas, que foram despedir-se dos illustres viajantes á gare do Rocio, estavam o Presidente effectivo da Sociedade, sr. José Bento Coelho de Jesus, e outros membros da Sociedade Pharmaceutica.

#### A. J. Rosado e Silva

Este nosso illustre consocio, que é bastante trabalhador e intelligente; e que tem prestado muito bons serviços á cidade d'Elvas, nos differentes cargos publicos que lá tem exercido, publicou, ha já algum tempo, um artigo sob o titulo — *Os phenomenos espiritas*.

Este artigo foi tão bem recebido pela imprensa, que *O Elvense* diz d'elle, em o n.º 2:236, de 5 de abril de 1903, o seguinte:

«Com este titulo publicou no n.º 195 do jornal — *O Diario*, de Lisboa, o nosso bom amigo o sr. A. J. Rosado e Silva, distincto ornamento da classe pharmaceutica um bello artigo, em que aquelle nosso amigo, num estylo fluente e imaginoso revella um conhecimento profundo do assumpto, e pouco vulgar entre nós, aventando algumas hypotheses explicativas, que são por certo bem mais logicas e sensatas do que tantas outras explicações, com que os adversarios do espiritalismo procuram explicar phenomenos, que já se não atrevem a negar.

«Como, porém, no *Diario* aquelle artigo sahiu com bastantes incorrecções typographicas, e muitos dos nossos assignantes e leitores não são leitores d'aquelle excellente jornal da capital, passamos por isso a transcrevel-o no nosso semanario.

«Permitta-nos, porém, o nosso amigo que lamentemos não ter firmado com o seu nome aquelle artigo, substituindo-o pelas iniciaes R. S. — Quando se escreve por

aquella forma, com plena convicção, do que se affirma, e com tanto conhecimento do assumpto, a modestia deve ficar fechada na gaveta, e o nome do auctor deve apparecer em plena luz.

«Certos de que estas razões hão de calar no seu espirito, temos confiança em ser relevados pelo facto de termos rasgado o veu do anonymo.»

Felicitâmos o nosso collegia pelo bom acolhimento que teve o seu trabalho, do qual só agora falámos, pela falta de espaço que tem havido.

#### **Escola de Pharmacia de Lisboa**

Os srs. dr. José Evaristo de Moraes Sarmiento, Antonio Moreira Beato e dr. Manuel Fernandes da Cruz, que foram nomeados respectivamente, mediante concurso de provas publicas, lentes cathedraicos e substituto desta Escola, tomaram posse dos seus logares no dia 4 do corrente mês de julho.

Os tres novos professores são pharmaceuticos, nem podiam ser admittidos ao concurso sem os respectivos diplomas.

Felicitâmos os illustres professores, e fazemos votos, para que, com o seu muito valimento, concorram para a elevação da nossa classe.

#### **Casa da Sociedade**

No dia 25 de junho de 1903, procedeu-se ao sorteio de 20 obrigações, que vão ser amortisadas, da casa da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, e saíram os numeros seguintes:

38, 69, 77, 162, 274, 281, 289, 297, 301, 330, 341, 345, 395, 404, 458, 463, 467, 478, 480 e 489.



## ENSINO PHARMACEUTICO

(Continuado de pag. 128)

Art. 12.<sup>o</sup> O lugar de preparador será provido mediante concurso de provas publicas em pharmaceutico legalmente habilitado pelas escolas do continente do reino.

§ unico. Só podem ser admittidos a este concurso os pharmaceuticos habilitados com o curso criado nesta proposta de lei e ainda os que, não possuindo aquelle curso, tenham pelo menos tres annos de exercicio profissional.

Art. 13.<sup>o</sup> Ao Governo, pelo Ministerio do Reino, sob proposta do Conselho Escolar, compete o provimento de escripturarios e serventes.

Art. 14.<sup>o</sup> A 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras serão regidas pelos lentes cathedraicos das Escolas de Pharmacia, e o curso auxiliar pelo lente substituto.

## CAPITULO III

## Da despesa

Art. 15.<sup>o</sup> Para fazer face ás despesas de sustentação de laboratorios, bibliothecas, expediente, etc., das Escolas de Pharmacia será elevada a actual dotação de cada uma das Escolas de Medicina á quantia de 1:000\$000 réis em cada anno.

§ unico. Para a installação das Escolas de Pharmacia fica o Governo auctorizado a despender, ao todo, até á quantia de 4:500\$000 réis.

Art. 16.<sup>o</sup> O registo de pratica pharmaceutica, as propinas de abertura e encerramento de matricula ficam sujeitas ás taxas da tabella n.<sup>o</sup> 2, annexa a esta proposta de lei.

Art. 17.<sup>o</sup> A cada frasco, tubo ou caixa de especiali-

dade pharmaceutica ou de remedios secretos estrangeiros, e a cada frasco de aguas minero-medicinaes estrangeiras, cuja composição e applicações therapeuticas sejam semelhantes ás exploradas no país, será imposto um sêllo de 50 réis e de 10 réis para as especialidades nacionaes.

§ unico. São consideradas especialidades estrangeiras, todos os preparados pharmaceuticos que tiverem rotulos ou inscrições em idioma estrangeiro, nome ou nomes de preparadores e auctores estrangeiros.

#### CAPITULO IV

##### Disposições transitorias

Art. 18.º Os actuaes professores dos dispensatorios pharmaceuticos das Escolas de Lisboa e Porto, e o actual director do dispensatorio da Universidade de Coimbra, serão nomeados lentes proprietarios nas suas respectivas escolas.

Os outros lentes das Escolas de Pharmacia serão nomeados precedendo concurso de provas publicas, em que poderão ser candidatos os pharmaceuticos legalmente habilitados pelas escolas do continente do Reino.

§ 1.º O jury de concurso em cada Escola de Medicina será constituído pelo director, lente de materia medica, professor do dispensatorio pharmaceutico e quatro lentes escolhidos pelo conselho escolar das respectivas Escolas de Medicina, servindo o mais moderno de secretario.

§ 2.º Na Universidade de Coimbra o jury de concurso, a que se refere este artigo, será organizado semelhantemente ao do paragrapho antecedente, substituindo-se o director pelo decano da faculdade de medicina, o professor do dispensatorio pharmaceutico por mais um lente escolhido pela congregação.

Art. 19.º Aos actuaes alumnos de pharmacia, matri-

culados, ao tempo da publicação d'esta lei, no primeiro ou segundo anno, do curso pharmaceutico da Universidade ou das Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto, ser-lhes-ha facultado concluir o seu curso nos termos da legislação em vigor á data da publicação d'esta lei.

Art. 20.<sup>o</sup> Os actuaes aspirantes a pharmaceuticos, com mais de tres annos de pratica já registada, poderão matricular-se no primeiro anno das Escolas de Pharmacia, depois de terminada a pratica de oito annos e estarem habilitados com o curso geral dos lyceus.

Art. 21.<sup>o</sup> Os actuaes aspirantes a pharmaceuticos, com mais de cinco annos de pratica devidamente registada, podem terminar o seu curso nos termos da legislação em vigor á data da publicação d'esta lei.

§ unico. Este processo de habilitação terminará tres annos depois de organizadas as Escolas de Pharmacia.

Art. 22.<sup>o</sup> Os actuaes pharmaceuticos podem matricular-se no primeiro anno das Escolas de Pharmacia.

Art. 23.<sup>o</sup> Fica revogada a legislação em contrario.

#### TABELLA N.<sup>o</sup> 1

##### Lentes cathedrauticos :

Vencimento de categoria . . . . .	600 <del>0</del> 000
Vencimento de exercicio (mensal) . . . . .	30 <del>0</del> 000

##### Lentes substitutos :

Vencimento de categoria . . . . .	400 <del>0</del> 000
Vencimento de exercicio (mensal) . . . . .	30 <del>0</del> 000
Preparadores — vencimento . . . . .	300 <del>0</del> 000
Escripturarios — vencimento . . . . .	240 <del>0</del> 000
Serventes — vencimento . . . . .	180 <del>0</del> 000

#### TABELLA N.<sup>o</sup> 2

Pelo registo de pratica pharmaceutica, cada anno . . . . .	2 <del>0</del> 000
--	--------------------

Pela abertura e encerramento de matricula,  
por cada um d'estes actos..... 107000

Sala das commissões, 1 de março de 1902 = *José Dias Ferreira* (vencido) = *Marianno de Carvalho* = *João M. Arroyo* = *Almeida Dias* = *Mánuel de Sousa Avides* = *Agostinho Lucio* = *Moraes Carvalho* = *José Maria de Oliveira Simões* = *Rodrigo A. Pequito* = *J. M. Pereira de Lima* = *Conde de Paçô Vieira* = *D. Luiz de Castro* = *Manuel Fratel* = *Alberto Navarro* = *H. Matheus dos Santos* = *Anselmo Vieira* = *Lopes Navarro* = *Abel Andrade* = *Carlos Malheiro Dias* = *Augusto Louça* = *Luciano Antonio Pereira da Silva* = *José Caetano de Sousa e Lacerda* = *Clemente Pinto*, relator.

## CHIMICA

### Existencia do arsenio em todos os animaes

*M. Bertrand* mostrou, por meio de experiencias, que o arsenio existe normalmente em certos orgãos do homem e dos outros mamiferos, confirmando assim as experiencias de *M. Armand Gautier*.

*Bertrand* continuou com as experiencias, com o fim de verificar se o arsenio é realmente um elemento primordial da celula viva, ou se corresponde á necessidade de uma funcção particular, que appareça em certo grau na escala animal.

Para resolver este problema operou sobre animaes vivos num meio normal, completamente afastados de todas as causas de contaminação, que resultam do contacto mais ou menos directo com a industria moderna.

Para isto escolheu animaes pescados em mares profundos.

Empregou 300 grammas d'acido azotico purissimo para a destruição completa das materias organicas; 30

grammas d'acido sulfurico e 25 grammas de zinco para a analyse dar um anel de  $\frac{1}{2}$  milligrammas.

*Bertrand* apresentou um quadro de todos os animaes examinados, no qual mostra haver arsenio em pequenas quantidades nas especies analysadas.

Em outras analyses verificou, que o arsenio não existe localizado em certos orgãos, mas sim em todos os tecidos, o que permite admittir que este metalloide é semilhamtamente ao carbone, azote, enxofre e phosphoro, um elemento fundamental do protoplasma.

### **Carbonato de potassa arsenical**

M. C. E. Carlson encontrou no commercio um carbonato de potassa muito branco, o qual analysou, vendo que continha bastante arsenio. Como aquelle sal póde ser extrahido de alguns corpos, os quaes podem ter sido submettidos a um tratamento arsenical, julga conveniente que as pharmacoceas obriguem á investigação do arsenio no carbonato de potassa. Julga tambem um dever chamar a attenção para este facto, pela razão dos muitos empregos de carbonato de potasa: em banhos, uses domesticos, etc.

*Bernardo Rodrigues Ventura.*

### **Falsificação das massas alimenticias<sup>1</sup>**

Para impedir a alteração mais frequente — a acidificação — das massas alimenticias, empregam, em Italia, um producto chamado *acidofuge*. Este preparado é um pó muito fino de côr rosada, quasi completamente solúvel na agua morna, produzindo uma leve effervescencia. O soluto é corado em amarello intenso e apresenta reacção alcalina.

<sup>1</sup> Orosi,

A analyse mostrou que este producto é uma mistura de bicarbonato de soda com uma pequena quantidade de alumen; a materia corante é o amarello de naphtol.

A presença do alumen numa massa alimenticia, serve de criterio para pesquisa desta nova falsificação.

O processo mais rapido consiste em utilizar a acção do alumen sobre a tinctura de campeche ou sobre o soluto alcoolico de alizarina.

Intróduz-se num tubo d'ensaio a massa a ensaiar; depois de a ter machucado; humedece-se com agua, e juntam-se-lhe alguns c. cubicos de alcool e algumas gottas de tinctura de campeche recente; agita-se, e enche-se o tubo com um soluto saturado de chloreto de sodio, tendo o cuidado de não agitar.

Manifestando-se côr azul ou violeta é porque existe alumen. Para indicar sua presença pela alizarina, serve um soluto alcoolico a 1 p. 100; humedece-se com este soluto 0,5<sup>gr</sup> de massa a ensaiar; juntam-se-lhe algumas gottas de agua e aquece-se a banho-maria. Com 0,05 a 0,10 p. 100, d'alumen, obtem-se côr de rosa.

Para a livrar da côr amarellã do naphtol, basta collocar, durante alguns instantes, a massa humida numa corrente de chloro, depois numa corrente d'ar, afim de expellir o excesso de chloro.

Centro de Documentação Farmacêutica  
**PHARMACIA**  
da Ordem dos Farmacêuticos

#### Misturas perigosas <sup>1</sup>

Formam-se estas, misturando substancias, que facilmente cedem seu oxygenio, com outras organicas ou inorganicas facilmente oxydaveis, e tambem naquellas em que se póde produzir iodeto e chloreto de nitroge-

<sup>1</sup> *El Monitor de la farmácia y de la terapeutica.*

nio pela acção dos ácidos energicos sobre as substancias organicas.

#### *Acido chromico e chromatos*

Com os ethers, alcooes, glicerina, e outras substancias organicas, produzem misturas que podem explosir energeticamente, se as substancias se unem sem precaução e em quantidade consideravel.

Se, por exemplo, se mistura a glicerina com muita precaução, pouco a pouco, a pequena quantidade de acido chromico, não ha explosão, mas o acido reduz-se completamente.

#### *Acido nitrico*

Forma com a glicerina (nitro-glicerina), alcool, tinturas, resina, assucar, amido, extractos fluidos e outras substancias organicas, misturas perigosas, com desenvolvimento consideravel de calor, que póde produzir explosão e inflamar-se. Deve sempre evitar-se mistural-o com productos do grupo do benzol, como o acido phenico.

Tambem é perigoso misturar o acido nitrico com chloroformio e com creosota.

#### *Acido picrico, picratos*

Sós, podem explodir, pela acção do calor e por percussão; e em misturas, triturando-os em secco com iodo, enxofre e substancias organicas.

#### *Acido sulfurico*

Misturado com alcool, benzol e outras substancias organicas, produz geralmente muito calor, que, segundo as circumstancias, póde produzir explosão.

Evite-se, principalmente, mistura-lo com chloratos.

*Carbureto de calcio*

Em presença da agua ou simplesmente exposto á acção da humidade, desenvolve gaz acetilene, tambem inflamavel e explosivo.

*Algodão polvora*

Secco, decompõe-se com o tempo e inflama-se espontaneamente.

Um soluto concentrado d'algodão polvora em ether e em alcool, não soffre aquella decomposição.

Um soluto de tannino em collodio produz, no fim de algum tempo, uma mistura explosiva.

*Chloratos, brometos e iodetos*

Chlorato de potassio, brometo e iodeto de sodio produzem, mesmo em pequenas quantidades, por trituração, compressão, choque, ou por ligeira acção de calor, misturas explosivas, com o iodo, pós metallicos (ferro reduzido), sulfureto de antimonio, enxofre, carvão, hypophosphitos; além d'isto, com assucar, amido, tannino, saes de morphina, acidos phenico e salicylico, thymol, lycopodio, gomma lacca, glycerina, alcool, e soluto de chlorato ferrico. Deve evitar-se, sobretudo, a associação dos chloratos, como acontece com o acido sulfurico. Algumas das anteriores substancias, misturadas com chlorato de potassio, constituem o fogo de bengala.

Afim de preparar misturas de chlorato de potassio com sulfureto d'antimonio, enxofre, carvão, gomma lacca, lycopodio, assucar, devem-se pulverisar os ingredientes á parte — o chlorato de potassio só, póde reduzir-se a pó sem perigo — e misturá-los depois com a mão, evitando assim o uso d'objectos duros.

O fogo de bengala assim preparado, póde decom-



pôr-se espontaneamente, sem causa apparente, por isso deve conservar-se em logar seguro.

O chlorato de potassio não déve associar-se a substancias organicas — compostos de C, H, O, e algumas vezes de N. — po. que dá productos d'oxydação, com desenvolvimento de calor, mais ou menos perigosos.

Podem citar-se as preparações seguintes :

1.<sup>a</sup> — Chlorato de potassio, carvão em pó e quina, de cada, 10 grammas, essencia de hortelã 4 gottas -- muito usado como dentifrico.

2.<sup>a</sup> — Chlorato de potassio 10 grammas, enxofre 35, carvão 25.

3.<sup>a</sup> — Chlorato de potassio 5 grammas, cremor tartaro 10, magnezia 10, saccarina 0,50.

4.<sup>a</sup> — Chlorato de potassio e salicylato de sodio, aná 10 grammas, quina e carvão vegetal, aná 30.

5.<sup>a</sup> — Acido salicylico 10 grammas, chlorato de potassio 4, glycerina 30.

6.<sup>a</sup> — Salol 2, chlorato de potassio 4, glycerina 30.

7.<sup>a</sup> — Thymol 1 gramma, chlorato de potassio 4, glycerina 30.

Tambem são explosivas misturas dos seguintes compostos : hypo-phosphito de cal, nitratos e saes de ferro.

Hypo phosphito de cal 2,5 grammas, chlorato de potassio 4 grammas, lactado de ferro 0,3 decigrammas.

Tudo quanto se tem dito ácerca do chlorato deve applicar-se ao *bi-oxydo de sodio*.

#### *Iodo, bromio, chloro*

Misturados com liquidos que contenham ammoniaco, e depois com mercurio, precipitado branco, produzem muitos explosivos, com a formação d'iodeto, brometo e chloreto de nitrogenio.

#### *Hypo-chloritos*

Com hypo-phosphitos, enxofre, ammoniaco, especial-

mente, sal ammoniaco, gorduras, essencia de terebinthina, produzem misturas explosivas no fim d'algum tempo. São muito perigosas as misturas d'hypo-chlorito de cal com glycerina e com sal ammoniaco; neste ultimo caso formar-se ha chloreto de nitrogenio.

#### *Hypo-phosphito de cal*

Póde explodir triturando-o só ou agitando-o em um frasco; o mesmo póde succeder misturando-o com azotato de potassio ou com chlorato de potassio em presença de saes organicos.

#### *Nitro-glycerina (glonoina)*

Emprega-se na homeopathia. E' perigoso porque póde decompôr-se com explosão.

#### *Nitrato de prata*

E' facil d'explodir triturando-o em secco com glucosides, creosota, phenol, extractos vegetaes e outras substancias organicas.

#### *Permanganatos*

Produzem explosão triturando-os em secco com enxofre, ferro reduzido, enxofre dourado d'antimonio, hypo-phosphitos extractos, glycerina, alcool, acido oxalico, substancias organicas ou facilmente oxydaveis.

O soluto aquoso concentrado de permanganato de potassio decompõe-se mui facilmente em presença dos acidos mineraes.

*Phosphato de soda e nitrato de potassio* (a mistura de)

E' perigosa e póde inflamar-se.

#### *Sodio e potassio*

Com o bioxydo de sodio, em contacto com agua, tambem se produz uma mistura perigosa.

## Regulamento geral dos serviços pharmaceuticos do Hospital Real de S. José e Annexos

(Continuado de pag. 116)

### CAPITULO III

#### Do serviço de escripturação, deveres e attribuições dos escripturarios

Art. 22.º Ao primeiro escripturario chefe de serviço compete:

1.º Dirigir toda a escripturação do deposito de medicamentos e laboratorio, e as das pharmacias, em vista das requisições, apanhamentos diarios e mais elementos que lhe devem ser fornecidos pelos empregados competentes, e nos termos designados no capitulo VI d'este regulamento;

2.º Assistir á entrada das drogas, medicamentos, moveis e utensilios que se adquirirem para o deposito e laboratorio;

3.º Assignar com o director as requisições aos fornecedores, registando-as no competente livro de duplicados, e declarando nas facturas que verificou a entrada dos objectos nellas mencionados, e a identidade de preços com os do respectivo contracto do ajuste;

4.º Encher os duplicados das requisições feitas pelo director ás repartições hospitalares, em harmonia com o disposto no n.º 19.º do artigo 14.º;

5.º Conferir todas as contas dos fornecedores e folhas de despesa, enviando umas e outras á contadoria devidamente processadas, e depois de serem apresentadas ao director;

6.º Fiscalizar as despesas incumbidas ao empregado comprador, exigindo os recibos legais, quando os vendedores tenham estabelecimento fixo, ou a importancia dos objectos comprados assim o exija, e formular

semanalmente a conta das despesas pagas pelo cofre do deposito de medicamentos, apresentando-a depois ao director para os effeitos do n.º 16.º do artigo 14.º;

7.º Archivar e conservar sob sua responsabilidade todas as ordens da Administração do Hospital, correspondencia, receiptuario, apanhamentos diarios e mensaes, desenvolvimentos, livros findos e todos os mais documentos relativos ao serviço geral das pharmacias e do deposito e laboratorio;

8.º Assistir aos balanços ordinarios e extraordinarios, extrahindo e assignando com os responsaveis as notas das existencias, enviando-as á contadoria depois de apresentadas ao director;

9.º Processar as folhas de compras diarias, apresentando-as ao director para este as rubricar;

10.º Assistir aos actos de se inutilizarem as substancias alteradas, moveis e utensilios deteriorados e a todas as demais operações de que houver de lavrar termo, no qual fará as declarações que possam definir e esclarecer ás diversas responsabilidades;

11.º Escripturar os livros de entrada e de saída de drogas e medicamentos do deposito e das pharmacias, isto em presença dos respectivos documentos;

12.º Inventariar todos os moveis, roupas e utensilios existentes no deposito de medicamentos e nas pharmacias, e escripturar o respectivo movimento;

13.º Elaborar e conservar sob sua guarda os precarios das drogas, medicamentos e utensilios, fazendo-lhes as alterações de preços que os mercados forem successivamente apresentando;

14.º Escripturar os livros especiaes de compras diarias do movimento do cofre;

15.º Formular, quando superiormente lhe fôr exigido, qualquer nota acêrca da estatistica dos serviços pharmaceuticos, sem prejuizo do serviço ordinario;

16.º Assistir ao ajuste e pagamento de todos os obje-

ctos que se compararem no deposito de medicamentos e formular o respectivo documento ;

17.º Formular annualmente os inventarios das drogas e medicamentos, moveis e utensilios existentes no deposito e laboratorio e nas pharmacias, em vista dos respectivos balanços ;

18.º Manter a boa ordem e o decoro na repartição a seu cargo, e distribuir pelos escripturarios seus auxiliares os serviços que deverem desempenhar, segundo a sua aptidão e habilitações, e de forma que estes se executem com a maior regularidade possivel ;

19.º Representar superiormente, por intermedio do director, sobre tudo que importe aperfeiçoamento nos serviços a seu cargo.

Art. 23.º Ao segundo escripturario e escripturario auxiliar compete :

1.º Satisfazer a todo o serviço de escripturação que lhe foi ordenado pelo primeiro escripturario chefe de serviço, reclamando para o director, sempre que se julguem aggravados, isto sem prejuizo do mesmo serviço ;

2.º Substituir pela ordem das suas categorias o primeiro escripturario nos seus impedimentos. Se a ausencia do primeiro escripturario se prolongar, podendo d'este facto resultar atrazo grave para a escripturação, o director proporá á Administração do Hospital as providencias necessarias para que o serviço se execute com a necessaria regularidade.

#### CAPITULO IV

##### Das obrigações dos serviços

Art. 24.º Ao fogueiro compete :

1.º Comparecer ordinariamente no laboratorio ás oito horas da manhã, ou mais cedo, quando sôr necessario, e lhe seja indicado pelo director dos serviços pharmaceuticos ;

2.º Regular cuidadosamente a alimentação na caldeira da machina de vapor, de maneira que não haja falta ou excesso;

3.º Alimentar o fogo com a necessaria regularidade para que o vapor se conserve na pressão que lhe tiver sido indicada, tendo sempre em vista a maxima economia no consumo do combustivel;

4.º Auxiliar os empregados incumbidos do serviço de esterilização;

5.º Conservar a machina e a respectiva caldeira, a casa onde ella se acha montada, e bem assim osapparelhos de distillação e de extractificação, etc., no melhor estado de conservação e limpeza;

6.º Dar immediatamente parte ao director dos serviços pharmaceuticos, ou a quem fizer as suas vezes, de qualquer facto que dificulte o regular andamento da machina.

Art. 25.º Os serventes executarão o serviço de limpeza e todo o mais que lhe fôr ordenado pelos empregados.

§ 1.º No impedimento ou falta de algum dos serventes, o director requisitará outro ao fiscal das enfermarias.

§ 2.º No Hospital Estephania será para este effeito o director representado pelo respectivo chefe de serviço.

*(Continúa).*

da Ordem dos Pharmaceuticos.

## VARIEDADES

### **Conselheiro Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro**

Como dissémos, em o numero anterior deste jornal aquelle illustre Presidente Honorario da Sociedade partiu para o estrangeiro (Suissa), aonde foi acompanhar sua esposa, que está doente.

Mas, o considerado estadista, foi lá acommettido de um ataque de pleurisia, do que, felizmente, está melhor.

Fazemos votos pelo seu completo restabelecimento, assim como pelo de sua esposa.

---

**Dr. Joaquim José Alves**

Este illustre pharmaceutico e membro benemerito da Sociedade, partiu para o estrangeiro acompanhado de sua esposa, como costuma fazer todos os annos, em viagem de instrucção e recreio.

E' o pharmaceutico portuguez que mais tem viajado, e que melhor conhece a Europa.

Que na sua jornada seja bem feliz, são os nossos votos.

---

**CONGRESSO INTERNACIONAL DE BRUXELLAS**

**A unificação das formulas dos medicamentos heroicos<sup>1</sup>**

Sabe-se que a commissão encarregada de elaborar um novo plano da pharmacoepa internacional, tem em vista organizar um trabalho, sobre os medicamentos heroicos.

Por este assumpto ser de bastante interesse, julgo dever apresentar uma exposição summaria dos trabalhos do citado Congresso internacional, relativos á unificação d'estes medicamentos.

A unificação das formulas dos medicamentos nas diferentes pharmacoepas, foi discutido pela primeira vez no Congresso internacional realisado em Paris em 1867. A discussão embora fosse sustentada pelas maiores per-

---

<sup>1</sup> *Jornal de Pharm. e de Chim.* 6.ª serie, t. xvi (15 d'outubro de 1902).

sonalidades pharmaceuticas da época, o que se resolveu não poude realizar-se na pratica por visar um exagerado numero de medicamentos, faltando tambem o apoio official.

## II

Depois, em 1899, a Academia Real de Medicina da Belgica, transmittiu ao ministro da Agricultura, a conveniencia de um suplemento annexo a todas as pharmacoepas nacionaes, aonde se indicasse a preparação uniforme dos medicamentos heroicos.

O governo belga communicou a idea aos governos dos países estrangeiros, (Allemanha, Inglaterra, Austria-Hungria, Bulgaria, Dinamarca, Hespanha, Estados Unidos, França, Grecia, Italia, Hollanda, Portugal, Russia, Suecia-Noruega e Suissa) os quaes adheriram á reunião de um congresso internacional para a unificação das formulas dos medicamentos heroicos.

O ministro da Agricultura decidiu que esse Congresso se realizasse no dia 15 de setembro de 1902, em Bruxellas, nomeando officialmente para o Congresso uma commissão belga presidida pelo doutor A. Devaux, inspector geral do serviço de saude, o qual recebeu a missão de elaborar o programma.

## III

Propostas submettidas ao Congresso antes da reunião das diversas commissões.

Para que as discussões se limitassem aos textos precisos, e para que houvesse tempo de examinar esses textos, a commissão belga propoz a todos os governos, que adheriram ao mesmo Congresso, a conveniencia das commissões apresentarem propostas sobre a unificação dos mesmos medicamentos, antes de se effectuar a reunião do Congresso.

Propostas geraes formuladas pela commissão belga.



Esta Commissão mostrou que não só era util uniformisar a actividade dos productos tharapeuticos heroicos empregados, como tambem assegurar uma certa uniformidade aos productos, que num futuro mais ou menos proximo fossem inscriptos nas pharmacopeas officiaes.

Nesta ordem de ideas, a commissão belga redigiu as propostas seguintes :

*Vinhos medicinaes* — nenhum medicamento heroico seria preparado sob a forma de vinho medicinal pelo seguinte principio :

E' inseparavel de um vinho a noção de uma dose relativamente forte — 30° a 50°c. O vinho medicinal é pois uma formula medicamentosa, que não convem aos principios activos cujas preparações são administradas na dose d'algumas gottas ou de grammas.

*Tincturas* — as tincturas de substancias heroicas a introduzir nas pharmacopeas seriam feitas na relação de 10 p. 100.

Quando na dosagem se exigisse uma determinada quantidade de extracto secco ou principio activo, esta exigencia seria estabelecida da maneira a applicar-se a uma tinctura da mesma formula feita com substancia de boa qualidade.

*Extractos fluidos* — os extractos fluidos de substancias heroicas a introduzir nas pharmacopeas seriam preparadas de maneira que apresentassem debaixo da unidade de volume, a unidade em peso de todos os principios activos da especie pharmacologica empregada.

Quando se exigisse determinada quantidade de extracto secco ou principio activo, esta exigencia devia ser estabelecida de maneira a applicar-se a um extracto fluido da mesma formula (100 : 100) feito com substancia de boa qualidade.

A exemplo d'esta commissão, seguiram-se outras (Suissa, Hollanda, Dinamarca, Grecia, etc.), as quaes apresentaram, em tempo opportuno, ao governo belga,

notas contendo diversas propostas e considerações particulares relativos aos trabalhos do Congresso.

Propostas geraes formuladas pela commissão suissa :

1.º Uma lista das preparações galenicás, cujas formulas deviam ser unificadas.

2.º Os principios segundo os quaes se devia basear a nomenclatura.

3.º A lingua do texto.

A commissão suissa propoz a lingua latina para o nome dos titulos dos artigos e dos componentes.

4.º Pesos e medidas — propoz que as partes sejam sempre indicadas em peso, e que as temperaturas sejam dadas em graus centigrados.

5.º Proporções fundamentaes — propõe que as formulas não contenham senão proporções simples.

6.º Formulas — propõe que por esta palavra se exprima a maneira de obter e os vehiculos a empregar.

7.º Processos de extracção — propõe por exemplo, que o Congresso fixe a grande divisão das substancias de que se trata.

8.º Graus dos alcooes que devem servir para a preparação dos medicamentos heroicos. Propõe d'uma maneira geral o emprego de alcool a 70º.

9.º Que os acidos mineraes concentrados fossem diluidos na proporção de 10 p. 100.

10.º Que o Congresso indique os melhores methodos a seguir nas dosagens dos principios activos (alcaloide ou glucoside).

Propostas geraes formuladas pela commissão dinamarqueza.

Esta commissão propoz, que todas as tinturas de substancias heroicas fossem feitas na relação de 10 p. 100 (10 partes de substancia para 100 partes d'alcool), propondo tambem embora não fizesse parte do pro-

gramma, que as tincturas de substancias não heroicas fossem feitas na proporção de 20 p. 100.

M. H. J. Moller mostrou a conveniencia de uniformisar os conta-gottas normaes das pharmacopeas, propondo ao Congresso que se adopte em todos os países o conta gottas normal da pharmacopea francesa de 1884.

As notas das outras Comissões são de menos importancia, insistindo apenas sobre a utilidade dos trabalhos do Congresso.

Foram approvados depois de discutidos, os artigos seguintes:

I Uma lista contendo todas as substancias medicamentosas heroicas, nomes latinos e maneira de os preparar conforme os pareceres emitidos.

II Consta do seguinte:

a) Não dar a fórmula de vinho medicinal a um medicamento heroico.

b) De se prepararem as tincturas de substancias heroicas na proporção de 10 p. 100 e por lixiviação.

c) De preparar os extractos fluido das substancias heroicas na proporção de 100 p. 100.

III O Congresso propoz que se adoptasse um conta-gottas, cujo diametro exterior do tubo fosse exactamente de tres millimetros, isto é, que á temperatura de 15<sup>cc</sup> e com agua distillada desse um gramma com vinte gottas.

BERNARDO RODRIGUES VENTURA.

#### **Esterilisação das sondas molles pela glicerina e formol**

Um soluto de glicerina e formol na proporção de 3% constitue um excellente meio de desinfeccção e de conservação das sondas e vellas uretraes, de gomma ou de

caoutchouc. Quando se quer obter uma esterilisação rapida d'estes instrumentos, é necessario mergulha-los no sobredito liquido.

Antes d'empregar as sondas, assim aseptisadas, enxaguam-se em agua borica ou mergulham-se em glicerina pura, afim de as livrar do aldehyde formico, que ás cobre e que seria irritante para o canal da uretra.

(*Semaine Medicale*).

#### **Emprego da agua oxygenada para levantar os pensos adherentes**

Segundo uma communicação feita por M. Poncet á Sociedade Nacional de Medicina de Lyon, é muito facil destacar rapidamente os pensos que adherem ás chagas: basta humedecer as extremidades do penso com agua oxygenada.

#### **Meio de tirar manchas de acido picrico**

O processo proposto por M. Dumazeau consiste em collocar sobre a mancha recente (tanto quanto possivel) uma camada de carbonato de magnesia em pó; deixam-se cahir algumas gottas d'agua sobre o carbonato, até produzir effervescencia, e fricciona-se com o dedo. Em pouco tempo a mancha desaparece.

#### **Meio de encobrir o cheiro do salicylato de methyla**

Para encobrir o cheiro do salicylato de methyla, que indispõe um grande numero de doentes, diz, A. Petit, que se deve misturar áquelle producto 1,50 a 2 para 100, d'essencia pura de alfazema.

## O imposto sobre as especialidades pharmaceuticas

No *Diario do Governo*, n.º 178, de 13 de agosto ultimo, vem publicada a lista das especialidades pharmaceuticas, que adeante transcrevemos, e para ella chamamos a attenção dos nossos collegas, afim de lhes evitar algum desgosto.

A lista não agradou, porque figuram nella artigos, que não são especialidades, como, por exemplo, algodão borico ou phenicado, bicarbonato de sodio, bismutho, etc., e por isso a classe foi convocada para uma reunião, que se realisou na casa da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

Era de toda a conveniencia, para se obter alguma coisa, que se estudasse o assumpto, sem irritações, sem aggravos para ninguem, e que se afastassem, por completo, questões pessoaes, que só viriam mostrar desunião e prejudicar a causa.

Lembrámos até a conveniencia, e se fôr preciso citaremos nomes, de a reunião ser convocada por *um grupo de pharmaceuticos*, para não ferir susceptibilidades, e conservar todos unidos, o que daria maior importancia ao caso.

Não o entenderam assim os dirigentes da Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes, e respeitariamos o seu parecer, se não fossem as considerações, que precedem o *Memorial*, que mandaram distribuir pelos pharmaceuticos, juntamente com o aviso de convocação.

Diz-se que «a responsabilidade do imposto, como de tudo que se liga com a reforma pertence por completo aos pharmaceuticos que intervieram officiosamente no assumpto de collaboração com os medicos».

Que sestro tem o da *tutela medica*, que não póde

deixar de levantar questões pessoais, que convinha afastar, nem de alterar factos !

O unico culpado do imposto, sobre as especialidades, foi o auctor das palavras atraz transcriptas. Diz que apenas pediu o imposto sobre as especialidades estrangeiras. Não é assim, e adiante provaremos isto.

Ainda, porém, que fosse verdade, era argumento para illudir ingenuos, porque desde que se adoptasse esse imposto, havia de necessariamente incidir tambem sobre as especialidades nacionaes, e as suas palavras teriam o mesmo valor, que nós damos ao seu estafado termo ou expressão da tutela medica.

Os taes pharmaceuticos que cita luctaram, para que o imposto só incidisse sobre os productos estrangeiros ; mas tudo debalde, porque havia alguém que não se esquecia dos nacionaes, como o amigo da dualidade lembrou ao governo em 1896.

Ainda assim, conseguiram que esse imposto fosse só de 10 réis, e não de 20 réis, como já se queria em 1900.

Quando se reconheceu, que nada mais se obteria, houve dois collegas, que muito lhes custou ficarem silenciosos perante esse gravame — 10 réis do sello —, mas reflectiram que não deviam prejudicar o futuro da classe pharmaceutica portuguesa, e preferiram desprezar os seus interesses, a levantar obstaculos a uma reforma, que, incontestavelmente, trouxe uma grande melhoria á classe pharmaceutica.

Um destes collegas, já muitos sabem que é o sr. Alberto da Costa Veiga, pela carta que se viu obrigado a publicar, no *Diario de Noticias*, para restabelecer factos alterados por quem teve sempre esse costume, e que adiante transcreveremos.

O nosso illustre amigo não carecia de justificações ; mas diremos que uma das cartas a que s. ex.<sup>a</sup> se refere, é nossa, e bem satisfeito estâmos de a ter escripto.

O outro collega, que podia ter levantado grandes embaraços, devido tambem á sua influencia pessoal, é o sr. Antonino Alves Barata, illustre thesoureiro da Sociedade, que não está arrependido do seu proceder, porque comprehende e vê bem o alcance que teve a reforma, e que o imposto teve uma applicação proveitosa para a familia pharmaceutica portuguesa.

Com effeito, desde que se indicou uma fonte de receita para o estado, nunca mais esqueceu, e podiam utilizar-se d'ella, sem de nada servir aos pharmaceuticos, como de nada servem á imprensa os 10 réis de imposto sobre cada annuncio; e se esta, apesar do seu grande prestigio, não pôde evitar o dito imposto, como havia de a classe pharmaceutica evita-lo, desde que o *grande amigo* da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, o sr. E. Fragoso, em 1896, entregou ao sr. conselheiro José de Azevedo Castello Branco «o relatorio e bases para a reforma que tudo foi depois presente ao sr. João Franco», e nesse trabalho se aconselhou o seguinte?

«Artigo 2.<sup>o</sup> — Fica o governo auctorisado a crear as receitas necessarias para fazer face ás despesas inherentes á criação das duas escolas de pharmacia de Lisboa e Porto e criação do curso superior de pharmacia.

«Primo — Com propinas de exames, cartas de curso, certidões, etc., etc.

«Secundo — Com inscripção semestral de registro de pratica de pharmacia (1).

«Tertio — Com sello supplementar de 50 réis em cada especialidade da industria pharmaceutica estrangeira.

---

(1) Note-se que o *bom amigo dos pobres ajudantes* queria que estes fossem obrigados a pagar, todos os semestres, o registro de pratica. Era melhor ter indicado aos meses, porque rendia mais!

«Quarto — Com sello de 10 réis em cada producto especializado da industria pharmaceutica nacional (1).»

E é um homem que escreveu e suscitou isto ao governo, que attribue a outros, o que a elle e só a elle se deve!!!...

Que grande falta de . . . memoria!...

Eis a carta do nosso esclarecido consocio o sr. Veiga:

---

*Sr. redactor* — Para restabelecimento da verdade alterada no «compte-rendu», que lhe foi enviado, da sessão de 27 do corrente, da Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes, realisada no bello edificio da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, rogo-lhe a fineza da publicação das seguintes linhas:

Ao entrar-se na «ordem dos trabalhos», foi dada a palavra ao sr. Guerreiro da Costa, que fez a leitura do parecer da commissão preparatoria, que depois foi posto á discussão, falando em primeiro logar o auctor d'estas linhas, que levantou uma questão prévia, provocada pelos seguintes dizeres da circular convocatoria: «A responsabilidade do imposto como de tudo que se liga com a reforma pertence por completo aos pharmaceuticos, que intervieram officiosamente no assumpto de collaboração com os medicos.» Attente-se bem á transcripção, que fizemos, do livro do sr. E. Fragoso, para se avaliar a ousadia d'esta affirmação!!!

Surprehendia-o semelhante affirmação, que reputava gratuita, e por isso emprazava o seu auctor a sustentar o que affirmava. Approveitando a occasião de estar fazendo uso da palavra relatou circumstanciadamente o

---

(1) *O Ensino de Pharmacia em Portugal*, por Emilio Fragoso, pag. 135.



que se passou no seio da commissão, de que fez parte, quando se tratou da reforma do ensino pharmaceutico, pondo bem em relevo a opposição, que sustentou, contra o sêllo de 10 réis sobre as especialidades nacionaes.

Pede depois a palavra o sr. Fragoso, lembrando a conveniencia de se discutir primeiramente o assumpto da ordem da noite, affirmando comtudo que ao signatario cabia inteira responsabilidade.

Pretendendo retorquir immediatamente ao sr. Fragoso, desejou fazer uso da palavra—o que o presidente da assembléa lhe não consentiu, — *não obstante ser uma questão prévia, e que por tal motivo deveria ser promptamente liquidada.*

«Bon gré, mal gré», lá se resignou a esperar, com o proposito de tratar do assumpto de tal questão no decorrer da discussão do parecer apresentado, — para o que pediu que o inscrevessem.

Na discussão do parecer usaram largamente da palavra os srs. Jayme Tavares, Guerreiro da Costa e Fragoso, que se referiu desfavoravelmente aos pharmaceuticos, que collaboraram na reforma do ensino pharmaceutico.

Responde-lhe o auctor d'estas linhas, demonstrando á assembléa não ter responsabilidade alguma na collaboração do ultimo regulamento; e que não declinava a que lhe podesse caber no primeiro, que tratava da reforma do ensino. Que a responsabilidade do sêllo cabia toda ao sr. Fragoso, visto ter sido elle que o lembrára ao governo, em 1896, nas bases financeiras d'um infeliz projecto de ensino pharmaceutico.

Tambem o signatario declarou que trazia na algibeira duas cartas em que dois illustre collegas seus lhe pediam, por occasião da apresentação no parlamento do projecto de ensino pharmaceutico do governo, que não representasse contra o sêllo de 10 réis sobre as especialidades nacionaes, em virtude da enorme responsabilidade que

podia advir-lhe, se por tal motivo não vingasse a reforma de ensino.

Que apesar d'isso, fizera a representação, que entregára ao sr. dr. Clemente Pinto, relator do projecto na Camara dos Senhores Deputados, pedindo, porém, a s. ex.<sup>a</sup> que não fizesse uso d'ella.

Que nessa representação pedia, além da abolição do sello de 10 réis sobre as especialidades nacionaes, a criação de escolas autonomas, e apresentara outros alvires tendentes a melhorar o projecto.

Eis, sr. redactor, singelamente exposta a verdade dos factos, na parte que me diz respeito.

Lisboa, 29-VIII-903

De v. etc.

*Alberto Veiga.*

Instruções para a liquidação, fiscalisação e cobrança do imposto sobre especialidades pharmaceuticas, remedios secretos, privilegiados e aguas minero-medicinaes.

#### CAPITULO I

##### Da incidencia, taxas e cobrança do imposto

Artigo 1.º São sujeitos, nos termos do artigo 17.º da carta de lei de 19 de julho de 1902, a um imposto especial, cobravel por meio de estampilha, das taxas abaixo designadas, os seguintes productos:

Especialidades pharmaceuticas e	Nacionaes..	10 réis
remedios secretos privilegiados.	(Estrangeiros	50 »
Aguas minero-medicinaes estrangeiras	.....	50 »

Art. 4.º A taxa do imposto é devida, por cada fras-

co, tubo, caixa ou qualquer outra forma de acondicionamento das especialidades pharmaceuticas, de harmonia com as indicações da tabella a que se refere o artigo 3.º; e a sua cobrança será feita, quanto ás especialidades pharmaceuticas estrangeiras, no acto do despacho na alfandega, e quanto ás nacionaes no acto da sua venda ou sahida do laboratorio, salvo o que vae disposto nas disposições transitorias a respeito das especialidades pharmaceuticas em deposito á data d'estas instrucções.

Art. 5.º A estampilha para pagamento do imposto tem de ser rubricada pelo pharmaceutico autor ou preparador da especialidade (excepto nas alfandegas, onde se effectuará a inutilisação com um carimbo especial) e será apposta em cada frasco, tubo, caixa ou outro envolucro de modo que não encubra o nome da substancia activa do preparado e fique a estampilha inutilizada quando se abrir o envolucro em que os productos estejam acondicionados.

§ unico. Quando houver mais de um envolucro será a estampilha apposta no primeiro envolucro interior; e quando estes contiverem dois fechos será a estampilha apposta num d'elles, collando-se em volta do mesmo envolucro uma precinta com o distico: «Especialidades pharmaceuticas», de forma que a estampilha e a precinta fiquem inutilizadas no acto da abertura.

Art. 6.º É facultado o contracto de avença para pagamento do imposto das especialidades pharmaceuticas nacionaes, sempre que os laboratorios, onde estas se preparam, sejam contiguos ás pharmacias ou tenham para estas serventia interna.

§ unico. A avença poderá contratar-se por todas ou sómente por algumas das especialidades pharmaceuticas e o periodo de duração será de um, dois, tres ou quatro trimestres, a terminar sempre no fim de março, junho, setembro ou dezembro do anno em que a avença se realizar.

Art. 7.º O interessado apresentará a sua proposta de avença, em Lisboa, na Inspeção Geral dos Impostos, nas sédes dos outros districtos ao respectivo inspector dos impostos, e no resto do país aos escrivães de fazenda dos concelhos ou bairros, sendo logo enviadas á referida Inspeção Geral, por intermedio da Inspeção Districtal dos Impostos.

.....

## CAPITULO II

### Das especialidades pharmaceuticas nacionaes e sua fiscalisação

Art. 9.º Para os effeitos do imposto e d'estas instruções são consideradas especialidades pharmaceuticas nacionaes, nos termos da lei de 19 de julho de 1902, todos os preparados pharmaceuticos de autores ou preparadores nacionaes, indicando em portuguez, nos rotulos ou envolucros, os nomes d'esses auctores ou preparadores, ou o modo de administração.

§ 1.º Não são consideradas especialidades pharmaceuticas nacionaes:

1.º Os medicamentos inscriptos na Pharmacopeia Portuguesa approvada por decreto de 14 de setembro de 1876.

2.º Os preparados pharmaceuticos conhecidos por denominação estrangeira, que tenham formula inscripta na mesma pharmacoepia;

3.º Os preparados pharmaceuticos, que, embora pelo acondicionamento e aspecto exterior se possam confundir com as especialidades, sejam aviados por meio de receita medica.

§ 2.º As especialidades pharmaceuticas nacionaes vão descriptas na lista annexa ás presentes instruções, devendo, nos termos do § unico do artigo 3.º, publicar-se

listas additionaes pelas que de novo se introduzirem no mercado.

Art. 10.º A fiscalisação superior do imposto, sobre os productos de que tratam estas instrucções, fica, fora dos casos de despacho nas alfandegas, a cargo da Inspecção Geral dos Impostos, a qual a mandará executar pelo inspector tecnico, com a coadjuvação do pessoal dos impostos.

§ 1.º A fiscalisação será exercida nas pharmacias, drogarias, fabricas, laboratorios ou quaesquer casas ou estabelecimentos onde se preparem ou vendam os mesmos productos.

§ 2.º Em caso algum poderá fazer-se apprehensão de qualquer especialidade pharmaceutica na mão do comprador.

.....  
Art. 13.º O auctor, preparador ou vendedor dos productos de que tratam estas instrucções, que deixar de collocar ou de inutilisar a competente estampilha e a precinta, quando exigivel, em cada um dos frascos, tubos, caixas ou envolucros dos seus productos, no acto da venda ou sahida da fabrica ou laboratorio, incorrerá na multa de 20000 a 20000 réis, estabelecida no artigo 223.º do regulamento de 9 de agosto de 1902.

§ unico. São extensivas a cobrança d'estas multas as disposições do regulamento do imposto do sello de 9 de agosto de 1902, na part: applicavel.

### CAPITULO III

#### Das especialidades pharmaceuticas estrangeiras e sua fiscalisação

Art. 14.º São consideradas especialidades pharmaceuticas estrangeiras, todos os preparados pharmaceuticos e remedios secretos privilegiados, que tiverem rotulos, ou inscrições em idioma estrangeiro, nome ou nomes de auctores ou preparadores estrangeiros.

Art. 15.º As especialidades pharmaceuticas, importadas do estrangeiro, só podem ser despachadas nas sedes das alfandegas de Lisboa, Porto e Ilhas adjacentes, e nas estações das encomendas postaes e do Lazareto.

§ unico. É expressamente prohibida a importação dos referidos productos por outra via que não seja a declarada no presente artigo, sob pena de serem apprehendidos, ficando os contraventores sujeitos á multa cominada nos regulamentos do contencioso fiscal, além do pagamento do imposto devido.

Art. 16.º As contestações entre a alfandega e os importadores dos productos de que tratam estas instruções, serão resolvidas nos termos dos regulamentos aduaneiros.

.....

CAPITULO VI

Disposições transitorias

Art. 22.º As especialidades pharmaceuticas nacionaes ou estrangeiras, que á data da publicação d'estas instruções, estiverem em deposito nos differentes estabelecimentos, serão selladas pelos proprietarios dos mesmos estabelecimentos dentro do praso de sessenta dias, contados da referida data, sob pena da multa cominada no artigo 13.º

§ unico. As estampilhas para a sellagem de que trata o presente artigo serão inutilizadas :

a) Nas pharmacias pelo pharmaceutico proprietario ou administrador ;

b) Nas drogarias pelo pharmaceutico auctor ou preparador das especialidades e, na sua falta, pelo funcionario de que trata o artigo 17.º (1)

---

(1) Refere-se ao inspector tecnico.

Art. 23.º Para facilitar o cumprimento do disposto no artigo antecedente, poderão os proprietarios das drogarias enviar ao funcionario tecnico de que trata o artigo 17.º as estampilhas necessarias para a sellagem das especialidades pharmaceuticas que tiverem em deposito, a fim de serem as mesmas estampilhas rubricadas por aquelle funcionario.

Art. 24.º Aos proprietarios das pharmacias e drogarias será permitido fornecerem-se a credito da recebedoria da Receita Eventual em Lisboa e das recebedorias dos diversos concelhos no resto do país, das estampilhas necessarias para a sellagem das especialidades pharmaceuticas que estiverem em deposito, nos termos do artigo 21.º, observando-se a este respeito o seguinte:

1.º Os interessados entregarão as suas requisições em duplicado, em Lisboa na Inspeção Geral dos Impostos e no resto do país aos escrivães de fazenda dos respectivos concelhos, os quaes as remeterão á mesma inspeção geral por intermedio dos delegados do thesouro;

2.º Approvadas as requisições pela inspeção geral serão logo estas expedidas aos delegados do thesouro para as visarem e ordenarem o fornecimento, que só poderá ser feito contra recibo em forma legal, passado num exemplar da propria requisição pelo seu signatario, com declaração expressa de que fica responsavel pelo seu pagamento nos prazos determinados no n.º 4.º do presente artigo;

3.º A requisição com recibo, de que trata o numero antecedente, ficará em poder do recebedor para justificar o fornecimento dos valores sellados, os quaes continuarão a figurar no saldo em cofre até se realizar a liquidação e pagamento determinados nos numeros seguintes.

O outro exemplar da requisição, com a nota de satisfeito, será devolvido á Inspeção Geral dos Impostos por intermedio dos delegados do thesouro;

4.º Nos primeiros dez dias de cada semestre, proceder-se-ha a balanço ou contagem das especialidades pharmaceuticas existentes em deposito em cada um dos diversos estabelecimentos e será exigido do seu proprietario o immediato pagamento do imposto relativo ás especialidades pharmaceuticas vendidas ou encontradas a menos no balanço ;

5.º As guias serão expeditas em triplicado pelo empregado que dirigir o balanço, com declaração do numero de estampilhas de cada taxa, que forem comprehendidas na liquidação do imposto ;

6.º O escrivão de fazenda visará as guias de pagamento e logo que este se realise dará sahida na escripturação do cofre ás estampilhas designadas nas mesmas guias, fazendo incluir a respectiva importancia em tabela de cobrança, sob sua inteira responsabilidade, e averbando a requisição correspondente com a seguinte nota :

«Pagou... réis pela guia n.º...»

7.º Um exemplar da guia ficará archivado na repartição de fazenda ; outro com a nota de pagamento será enviado, por intermedio do delegado do thesouro, á Inspeção Geral dos Impostos, e o terceiro será entregue ao contribuinte ;

8.º Na Repartição de Fazenda de cada concelho e na Inspeção Geral dos Impostos abrir-se-ha uma conta corrente com cada interessado, dando-se a estes uma copia da mesma conta, que irá sendo successivamente annotada com o respectivo movimento.

Art. 24.º Os contribuintes que se oppuserem por qualquer forma ao balanço determinado no n.º 4.º do artigo 23.º, ou o pretenderem dificultar, serão logo obrigados ao pagamento da totalidade das estampilhas que lhe tiverem sido fornecidas.

§ unico. Incorrerão na mesma penalidade os contribuintes que deixarem de pagar de pronto o imposto de que trata o n.º 4.º do artigo 23.º



Art. 25.º Decorridos dois annos, depois de effectuada a sellagem das especialidades pharmaceuticas em deposito, nos termos do artigo 22.º, caducará o regime estabelecido no artigo 23.º e seus numeros, e os interessados serão obrigados a saldar integral e immediatamente a importancia dos seus debitos ás recebedorias por fornecimento de estampilhas.

§ unico. Quando no fim do prazo de dois annos, marcado neste artigo, existirem ainda em deposito especialidades pharmaceuticas, que sejam consideradas não vendaveis ou de consumo mais demorado, poderá o Governo prorogar o prazo para a liquidação do debito das estampilhas, sobre parecer favoravel da Inspeção Geral dos Impostos, ouvido o respectivo inspector tecnico.

Paço, em 10 de agosto de 1903.—*Antonio Teixeira de Sousa.*

Lista das especialidades pharmaceuticas nacionaes a que se refere o artigo 3.º das instrucções approvadas por decreto de 10 agosto de 1903.

## A

1	Agua artificial dos Carmelitas...	Frasco de 30 grammas
2	Agua artificial de Janos.....	Garrafa até 500 grammas
3	Agua artificial de Loeches.....	Garrafa de 500 grammas
4	Agua artificial de Sediitz.....	»
5	Agua artificial gazosa lithiada...	Garrafa de 250 grammas
6	Agua artificial gazosa lithiada arseniacal.....	»
7	Agua lycetolada.....	»
8	Agua piperasinada.....	Garrafa até 500 grammas
9	Alcatrão (licor concentrado)...	Frasco de 400 grammas
10	Alcatrão granulado.....	Frasco até 100 grammas
11	Algodão borico.....	Pacote de 100 grammas
12	Algodão iodado.....	Frasco de 100 grammas
13	Algodão phenico.....	Pacote de 100 grammas
14	Algodão de sublimado.....	»
15	Anti-mancha.....	Frasco até 200 grammas
16	Anti-migraine.....	Cada crayon

17	Anti-sarda.....	Frasco até 200 grammas
18	Antipyrina granulada effervesc..	Frasco até 100 grammas
19	Arrhenal granulado .....	»
20	Arrobe anti-syphilitico.....	Garrala até 500 grammas
	Ampolas de:	
21	Aconitina cristalisada.....	Tubo de 5 <sup>cc</sup> a 20 <sup>cc</sup>
22	Aconitina (nitrate).....	»
23	Antipyrina .....	»
24	Antipyrina e cocaina.....	»
25	Apomorphina.....	»
26	Aristol .....	»
27	Arseniato de sodio.....	»
28	Arsenito de potassio (licor de Fowler).....	»
29	Aspidospermina.....	»
30	Atropina .....	»
31	Atropina e cafeina.....	»
32	Atropina e strychnina.....	»
33	Atropina e morphina.....	»
34	Benzoato de mercurio.....	»
35	Bi-bromhydrato de quinina.....	»
36	Bi-chloreto de mercurio.....	»
37	Bi-chlorhydrato de quinina.....	»
38	Bi-iodeto de mercurio .....	»
39	Cafeina.....	»
40	Cafeina e benzoato de sodio.....	»
41	Chloral.....	»
42	Chloreto de sodio.....	»
43	Chlorhydrato de cocaina.....	»
44	Chlorhydrato de morphina.....	»
45	Chlorhydrato de pilocarpina.....	»
46	Chlorhydrato de quinina.....	»
47	Cocaina e licor de Fowler.....	»
48	Cocaina, morphina e phenol....	»
49	Cocaina e phenol.....	»
50	Cocaina, phosphato de codeina, chloreto de sodio e trinitrina.	»
51	Codeina.....	»
52	Digitalina.....	»
53	Duboisina (sulfato).....	»
54	Ergotina.....	»
55	Ferro (citrate ammoniacal).....	»
56	Ferro (glycerophosphato e de sodio).....	»
57	Ferro (peptonato).....	»
58	Glycerophosphato de calcio....	»
59	Glycerophosphato de potassio..	»
60	Glycerophosphato de sodio....	»
61	Hematropina.....	»
62	Hydrastina.....	»
63	Hydroquinona .....	»
64	Hyosciamina.....	»
65	Hyosciamina (sulfato).....	»
66	Hyoseina.....	»

67	Lactato de quinina.....	Tubo de 5 <sup>cc</sup> a 20 <sup>cc</sup>
68	Licor de Fowler e malato de ferro	»
69	Mercurio (albuminato).....	»
70	Mercurio (bi-iodeto).....	»
71	Mercurio (peptonato).....	»
72	Mercurio (salicylato).....	»
73	Mercurio (succinamide).....	»
74	Migrainina.....	»
75	Morphina e chloral.....	»
76	Morphina e cocaina.....	»
77	Narceina.....	»
78	Sparteina (sulfato).....	»
79	Sparteina e morphina.....	»
80	Estrychnina (sulphato).....	»

**B**

81	Badiana phosphatada de Sued..	Frasco até 500 grammas.
82	Balsamo acustico.....	Frasco até 150 grammas.
83	Balsamo anti-rheumatico.....	Frasco até 200 grammas.
84	Balsamo celeste.....	»
85	Balsamo Martin.....	»
86	Balsamo de Riga.....	»
87	Balsamo sedativo de Raspail....	»
88	Balsamo vegetal.....	»
89	Banhos de mar artificiaes.....	»
90	Benzoato de lithina effervescente	»
91	Benzonaphtol granulado.....	»
92	Bicarbonato de sodio.....	»
93	Bidegestina (granulada).....	»
94	Biophorina (granulada).....	»
95	Biosina (granulada).....	»
96	Bismutho.....	»
97	Boldo fluido.....	»
98	Boldo vernina granulada.....	»
99	Bonbons peitoraes balsamicos...	Caixa até 50
100	Bromidia granulada.....	Frasco até 100 grammas.
101	Bromo Seltzer.....	»

**C**

Capsulas de:		
102	Alcatrão.....	Frasco com 20 a 30 caps.
103	Alcatrão e copahiba.....	»
104	Alc.º creosota e balsamo de Tolú	»
105	Alcatrão de Noruega.....	»
106	Antipyrina.....	»
107	Apiol.....	»
108	Balsamo de copahiba puro.....	»
109	Balsamo de copahiba Mottes...	»
110	Balsamo de copahiba e alcatrão	»
111	Balsamo de copahiba, alumen e cubebas.....	»
112	Balsamo de copahiba e cubebas	»
113	Balsamo de copahiba, cubebas e ratania.....	»

114	Balsamo de copahiba, cubebas e sandalo.....	Frasco com 20 a 30 caps.
115	Balsamo de copahiba e sandalo.....	»
116	Balsamo de copahiba e terebinthina.....	»
117	Brometo de camphora.....	»
118	Bomhydrato de quinina.....	»
119	Carbonato de creosota.....	»
120	Carbonato de gaiacol.....	»
121	Cascara sagrada.....	»
122	Chlorhydrato de quinina.....	»
123	Chloroformio.....	»
124	Creosota alpha synthetica.....	»
125	Creosota de Faya.....	»
126	Creosota e guaiacol.....	»
127	Creosota e iodoformio.....	»
128	Creosotal C. P.....	»
129	Cubebas.....	»
130	Cubebas e therebinthina.....	»
131	Dr. Bibiano.....	»
132	Essencia de eucalypto.....	»
133	Essencia de eucalypto e iodoformio.....	»
134	Essencia de pinheiro austriaco..	»
135	Essencia de pinheiro austriaco creosotado.....	»
136	Essencia de sandalo.....	»
137	Essencia de sandalo (genero francês).....	»
138	Essencia de sandalo (occidental).....	»
139	Essencia de sandalo (oriental).....	»
140	Essencia de sandalo (Turquia).....	»
141	Essencia de sandalo e salol.....	»
142	Essencia de terebinthina.....	»
143	Ether.....	»
144	Ether amyl-valerianico.....	»
145	Etheroleo de essencia de terebinthina.....	»
146	Eucalyptol.....	»
147	Eucalyptol composto.....	»
148	Eucalyptol guaiacol e iodoformio.....	»
149	Eucalyptol e iodoformio.....	»
150	Extracto ethereo de feto macho.....	»
151	Extracto ethereo de feto macho com calomelanos.....	»
152	Guaiacol.....	»
153	Guaiacol composto.....	»
154	Guaiacol iodoformado.....	»
155	Guaiacol iodoformado e eucalyptol.....	»
156	Hypnal.....	»
157	Hypnona.....	»
158	Ichthyol.....	»
159	Iodoformio.....	»

160	Morrhuel.....	Frasco com 20 a 30 caps.
161	Morrhuel creosotado.....	»
162	Morrhuel e guaiacol.....	»
163	Oleo creosotado.....	»
164	Oleo de figados de bacalhau...	»
165	Oleo de figados de bacalhau louro.....	»
166	Oleo de figados de bacalhau com creosota.....	»
167	Oleo de figados de bacalhau com creosota e iodoformio.....	»
168	Oleo de figados de bacalhau com guaiacol.....	»
169	Oleo de figados de bacalhau fer- ruginoso.....	»
170	Oleo ginocardio.....	»
171	Oleo de recino.....	»
172	Peninsulares.....	»
173	Pepsina.....	»
174	Podophiline.....	»
175	Salicylato de sodio.....	»
176	Sandalo Goes.....	»
177	Sandalo Salolado.....	»
178	Sulfato de quinina.....	»
179	Terebinthina da Suissa.....	»
180	Terebinthina de Veneza.....	»
181	Terpina.....	»
182	Terpinol.....	»
183	Tolú.....	»
184	Valerato de ammoniaco.....	»
185	Valerato de quinina.....	»
186	Callicida.....	Frasco com 5 a 10 gram.
187	Callicida Bezelga.....	»
188	Callicida C. P.....	»
189	Callicida Franco.....	»
190	Callicida indiano.....	»
191	Carbonato de creosota (creosotal) granulado.....	Frasco até 100 grammas
192	Carbonato de ferro granulado e effervescente.....	»
193	Carbonato de guaiacol granulado	»
194	Carbonato de lithina granulado.	»
195	Carvão vegetal.....	»
196	Carvão granulado.....	»
197	Carvão de Belloc.....	Frasco até 500 grammas
198	Casanose.....	Lata até 50 grammas
199	Cascara sagrada granulada.....	Frasco até 100 grammas
200	Cerebrina (coca, teina analgesica)	»
201	Chá Chambard.....	Caixa até 100 grammas
202	Chá diuretico.....	»
203	Chá purgativo.....	»
204	Chlorhydro phosphato de cal granulado.....	Frasco até 100 grammas
205	Chocolate de carbonato de ferro	Pau com 125 grammas

206	Chocolate de musgo com amargo	Pau com 125 grammas
207	Chocolate de musgo sem amargo	»
208	Chocolate de salepo.....	»
209	Chocolate de santonina.....	»
210	Chocolate de saude.....	»
211	Chocolate vermifugo.....	»
212	Cigarros antiasthmaticos.....	Caixa com 12 a 20 cig.
213	Cigarros Barral.....	»
214	Cigarros canabis indica.....	»
215	Cigarros Dias & Irmão.....	»
216	Cigarros de Espic.....	»
217	Cigarros de estramonio.....	»
218	Cigarros indianos.....	»
219	Citratos de cafeina granulado e effervescente.....	Frasco até 100 grammas
220	Citrato de ferro granulado.....	»
221	Citrato de lithio granulado.....	»
222	Citrato de magnesia granulado.....	»
223	Citrato de potassio granulado.....	»
224	Coca granulada.....	»
225	Condurango branco granulado.....	»
226	Coricida.....	»
227	Coricida universal.....	»
228	Coricida vegetal.....	»
229	Creosotal phosphatado granulado.....	»
230	Creosotal poly-phosphatado gra- Confeitos:	
231	Balsamicos salolados.....	Frasco até 100 confeitos
232	Brometo de camphora.....	»
233	Cascara sagrada.....	»
234	Extracto de figado de bacalhau.....	»
235	Ferruginosos do Dr. Rabuteau.....	»
236	Hemoglobina.....	»
237	Hydrastis canadensis.....	»
238	Iodeto de potassio.....	»
239	Iodhydragirato de iodeto de po- tassio.....	»
240	Iodoformio creosotado.....	»
241	Malato de ferro.....	»
242	Noz de kola.....	»
243	Oleo calcareo.....	»
244	Oleo calcareo ferruginoso.....	»
245	Peitoraes Frades Carmelitas.....	»
246	Peptonato de ferro.....	»
247	Proto-chloreto de ferro.....	»
248	Psidia erythrina.....	»
249	Strychnoferrosos.....	»
250	Viburnum prunifolium.....	»

## D

251	Depurativo Dias Amado.....	Frasco até 500 grammas
252	Depurativo Quintella.....	»
253	Depurativo marinho.....	»

254	Depurat. renoyador do sangue..	Garrafa até 500 grammas
255	Depurativo do sangue.....	Frasco até 500 grammas
256	Depurativo Tavares.....	»
257	Depilatorio Birra.....	»
258	Depilatorio sympathico ..	»
259	Depilatorio universal.....	»
260	Desinfectante indiano.....	Lata até 200 grammas
261	Digestina diastastica granulada..	Frasco até 100 grammas
262	Digestina pancreatica .....	»
263	Digestivo Kuntz .....	Caixa até 50 grammas

**E**

264	Elixir anti-diabetico.....	Frasco até 400 grammas
265	Elixir anti-gastralgico.....	»
266	Elixir anti-rheumatico.....	»
267	Elixir de antipyrina.....	»
268	Elixir de Benedictinos.....	»
269	Elixir de Boldo.....	»
270	Elixir de cajueiro composto.....	»
271	Elixir de cascara sagrada .....	»
272	Elixir de cocaina composto.....	»
273	Elixir digestivo.....	»
274	Elixir damiana composto.....	»
275	Elixir eupeptico.....	»
276	Elixir gengival saponaceo boratado.....	»
277	Elixir pancreatico.....	»
278	Elixir papaina.....	»
279	Elixir pepsina.....	»
280	Elixir pepsina, bismutho, ferro e estrichnina.....	»
281	Elixir phosphotonico.....	»
282	Elixir polybromado.....	»
283	Elixir polyglycerophosphatado ..	»
284	Elixir polyiodado.....	»
285	Elixir de quina vinoso.....	»
286	Elixir de terpina.....	»
287	Elixir de Tolú e codeina.....	»
288	Emplastro de cantharidas.....	Caixa de 10 <sup>4</sup> × 2 <sup>4</sup>
289	Emplastro de tapsia.....	»
290	Emulsão de oleo de figados de bacalhau.....	Frasco até 500 grammas
291	Emulsão C. P.....	»
292	Emulsão com extracto de folhas de nogueira.....	»
293	Emulsão com extracto de malte.....	»
294	Emulsão com guaiacol.....	»
295	Emulsão com hypophosphitos..	»
296	Emulsão com iodeto de ferro...	»
297	Emulsão lusitana.....	»
298	Emulsão nacional.....	»
299	Enxofre liquido.....	»
300	Especifico contra a coqueluche.	

- 301 Especifico Croustel (injecção)... Frasco até 500 grammas  
 302 Especifico vegetal, Birra ..... »  
 303 essencia de salsaparrilha concen-  
 trada..... »

## F

- 304 Farinha digestiva alimentar..... Lata até 300 grammas  
 305 Farinha digestiva composta..... »  
 306 Farinha ferruginosa..... Pac. com 100 a 250 gram.  
 307 Farinha de Franco..... »  
 308 Ferro Bravais (gotas concentra-  
 das)..... Frasco até 300 grammas  
 309 Ferro dyalisado..... »  
 310 Ferro dyalisado ou gotas ferrugi-  
 nosas..... »  
 311 Ferro protoxalato..... »  
 312 Ferro reduzido pelo hydrogenio..... »  
 313 Flôr da mocidade..... »  
 314 Fosfodoglycina..... »  
 315 Fricção calmante do Dr. Braz... »  
 316 Fricção indiana..... »  
 317 Friericida..... »  
 318 Fumigador peitoral Espic..... »

## G

- 319 Gaduina..... Frasco até 300 grammas  
 320 Gase borica..... Pacote com 30 grammas  
 321 Gase iodada..... »  
 322 Gase phenica..... »  
 323 Gastrogenio..... Caixa até 50 grammas  
 324 Glycerina creosotada..... Frasco até 500 grmmas  
 325 Glycerina com eucalyptol e creosota..... »  
 326 Glycerina com guaiacol..... »  
 327 Glycerina phenica..... »  
 328 Glycerophosphato de cal granu-  
 lado..... Frasco até 100 grammas  
 329 Glycerophosphato de cal ferrugi-  
 noso granulado..... »  
 330 Gotas amargas de Baumé..... »  
 331 Gotas anti-rheumaticas..... »  
 332 Gotas concentradas de kola e  
 coca..... »  
 333 Gotas ferruginosas de Salgueiro..... »  
 334 Cotas livonianas..... »  
 335 Granulina tridigestiva..... »  
 Granulos de:  
 336 Acetato de morphina..... Fras. com 20 a 100 gr.  
 337 Acido arsenioso..... »  
 338 Antimonias..... »  
 339 Antimonias com bismutho..... »  
 340 Antimonias ferruginosas..... »



341	Arrhenal.....	Frasco com 20 a 100 gr.
342	Arseniato de antimonio.....	»
343	Arseniato de antimonio e bismutho.....	»
344	Arseniato de antimonio e ferro.....	»
345	Arseniato de estrychnina.....	»
346	Arseniato de ferro.....	»
347	Arseniato de quinina.....	»
348	Arseniato de sodio.....	»
349	Atropina.....	»
350	Cacodylato de ferro.....	»
351	Cacodylato de sodio.....	»
352	Chlorhydrato de morphina.....	»
353	Digitalina.....	»
354	Dioscoride.....	»
355	Estrychnina.....	»
356	Extracto de estrophantus.....	»
357	Grãos de saude.....	»
358	Hyosciamina.....	»
359	Quassina.....	»
360	Sulfato de atropina.....	»
361	Sulfato de Strychnina.....	»
362	Yohimbina.....	»
	Granulos dosimetricos de :	
363	Acido arsenioso.....	Tubo com 20 granulos
364	Acido benzoico.....	»
365	Acido phosphorico.....	»
366	Acido salicylico.....	»
367	Acido tannico.....	»
368	Aconitina.....	»
369	Agaricina.....	»
370	Anemonina.....	»
371	Apomorphina.....	»
372	Arbotina.....	»
373	Arseniato de antimonio.....	»
374	Arseniato de cafeina.....	»
375	Arseniato de estrichnina.....	»
376	Arseniato de ferro.....	»
377	Arseniato de manganés.....	»
378	Arseniato de potassio.....	»
379	Arseniato de quinina.....	»
380	Arseniato de sodio.....	»
381	Asparagina.....	»
382	Atropina.....	»
383	Benzoato de ammonio.....	»
384	Benzoato de lithio.....	»
385	Benzoato de sodio.....	»
386	Bi-iodeto de hydrargiro.....	»
387	Brometo de camphora.....	»
388	Bromhydrato de cicutina.....	»
389	Bromhydrato de morphina.....	»
390	Bromhydrato de quinina.....	»
391	Brucina.....	»
392	Bryonina.....	»

393	Cafeina.....	Tubo com 20 granulos
394	Calomelanos.....	»
395	Carbonato de lithio.....	»
396	Chlorhydrato de cocaína.....	»
397	Chlorhydrato de morphina.....	»
398	Chlorhydrato de pilocarpina.....	»
399	Cicutina.....	»
400	Citrato de cafeina.....	»
401	Cocaína.....	»
402	Codeína.....	»
403	Colchicina.....	»
404	Colocynthina.....	»
405	Cotoína.....	»
406	Croton chloral.....	»
407	Cubebina.....	»
408	Cyaneto de zinco.....	»
409	Cyclamina.....	»
410	Daturina.....	»
411	Diastase.....	»
412	Digitalina.....	»
413	Elaterina.....	»
414	Emetina.....	»
415	Ergotina.....	»
416	Evonimina.....	»
417	Helenina.....	»
418	Hydrastina.....	»
419	Hydro-ferro cyaneto de quinina.....	»
420	Hyosciamina.....	»
421	Hypophosphito de cal.....	»
422	Hypophosphito de estrychnina.....	»
423	Hypophosphito de sodio.....	»
424	Iodhydrato de morphina.....	»
425	Iodoformio puro.....	»
426	Iridina.....	»
427	Jalapina.....	»
428	Juglandina.....	»
429	Kermes mineral.....	»
430	Kousseina.....	»
431	Lactato de ferro.....	»
432	Lentandrina.....	»
433	Lobelina.....	»
434	Lycopina.....	»
435	Narcéina.....	»
436	Nitrato de aconitina.....	»
437	Nitrato de pilocarpina.....	»
438	Pepsina pura.....	»
439	Phosphato de ferro.....	»
440	Phosphoreto de zinco.....	»
441	Picrotocina.....	»
442	Piperasina.....	»
443	Podophillino.....	»
444	Proto-iodeto de hydrargiro.....	»
445	Quassina.....	»
446	Sal de gregory.....	»

447	Salicylato de ammonio .....	Tubo com 20 granulo s
448	Salicylato de antimonio.....	»
449	Salicylato de ferro .....	»
450	Salicylato de lithio.....	»
451	Salicylato de quinina.. ..	»
452	Salicylato de sodio.....	»
453	Santonina.....	»
454	Scilitina .....	»
455	Strophantina.....	»
456	Subnitrate de bismutho.....	»
457	Sulfato de atropina.....	»
458	Sulfato de calabarina.....	»
459	Sulfato de esparteina .....	»
460	Sulfato de estrychnina .....	»
461	Sulfato de quinina.....	»
462	Sulfureto de calcio .....	»
463	Tannato de cannavina.....	»
464	Tannato de pelletearina.....	»
465	Tartaro-emetico .....	»
466	Valerato de atropina.....	»
467	Valerato de cafeina.....	»
468	Valerato de ferro.....	»
469	Valerato de quinina.....	»
470	Valerato de zinco.....	»
471	Veratrina .....	»

H

472	Hemoglobina granulada.....	Frasco até 100 grammas
473	Hemoglobina ferruginosa granu- lada .....	»
474	Hemoneurosina.....	»
475	Hemophosphorina granulada...	»

I

476	Injecção antiblenorrhagica.....	Frasco até 300 grammas
477	Injecção Brou.....	»
478	Injecção Cadet.....	»
479	Injecção D. João.....	»
480	Injecção Diday.....	»
481	Injecção Dr. Amour.....	»
482	Injecção Gibert.....	»
483	Injecção higienica e prophyla- ctica.....	»
484	Injecção indiana.....	»
485	Injecção lusitana.....	»
486	Injecção matico.....	»
487	Injecção Raquim.....	»
488	Injecção Raspail.....	»
489	Injecção sicativa.....	»
490	Injecção Thorn.....	»
491	Injector Mock.....	»
492	Iodio.....	»
493	Iodina.....	»

Centro de Documentação Farmaceutica  
 Centros Farmacêuticos

## K

494	Kola-arrhenina granulada.....	Frasco até 100 grammas
495	Kola granulada.....	"
496	Kola e coca granulada.....	"
497	Kola polyglycerophosphatada granulada.....	"

## L

498	Lacto-peptina granulada.....	Frasco até 100 grammas
499	Lacto-phosphato de cal granu- lado.....	"
500	Lacto-phosphato de cal ferrugi- noso granulado.....	"
501	Lecytina granulada.....	"
502	Leite verde.....	"
	Lenticulas de:	
503	Acido arsenioso.....	Tubo com 20 lenticulas
504	Acido benzoico.....	"
505	Acido phosphorico.....	"
506	Acido salicylico.....	"
507	Acido tannico.....	"
508	Aconitina amorpha.....	"
509	Aconitina cristalizada.....	"
510	Aloina.....	"
511	Alterantes (compostas).....	"
512	Analgesicas (compostas).....	"
513	Anemonia.....	"
514	Anti-asthmaticas (compostas)...	"
515	Anti-bacillaras (compostas).....	"
516	Anti-ble norrhagicas (compostas)	"
517	Anti-ble norrhicas (compostas)	"
518	Anti-catarrhaes (compostas)....	"
519	Anti-chloroticas (compostas)...	"
520	Anti-gastralgicas (compostas)...	"
521	Anti-got-sas (compostas).....	"
522	Anti-hemorrhoidarias (compos- tas.....	"
523	Anti-nevralgicas (compostas)...	"
524	Anti-nevroticas (compostas)....	"
525	Antipyrina.....	"
526	Antisepticas internas (compostas)	"
527	Antispasmodicas (compostas)...	"
528	Aperitivas (compostas).....	"
529	Apomorphina.....	"
530	Arbutina.....	"
531	Arrhenal.....	"
532	Arseniato de antimonio.....	"
533	Arseniato de cafeina.....	"
534	Arseniato de estrychnina.....	"
535	Arseniato de ferro.....	"
536	Arseniato de quinina.....	"
537	Arseniato de sodio.....	"

538	Arsenicæ eupepticas (Dr. Barbosa Leão).....	Tubo com 20 lenticulas
539	Atropina .....	»
540	Benzoato de ammonio.....	»
541	Benzoato de lithina.....	»
542	Benzoato de naphthol .....	»
543	Benzoato de sodio .....	»
544	Bi-chloreto de mercurio .....	»
545	Bi-iodeto de mercurio .....	»
546	Boldina .....	»
547	Brometo de camphora.....	»
548	Bromhydrato de cicutina.....	»
549	Bromhydrato de hyosciamina .....	»
550	Bromhydrato de morphina.....	»
551	Bromhydrato de quinina.....	»
552	Brucina .....	»
553	Bryonina .....	»
554	Cacodylato de ferro .....	»
555	Cacodylato de sodio.....	»
556	Cafeina .....	»
557	Calomelanos.....	»
558	Chlorhydrato de cocaina.....	»
559	Chlorhydrato de morphina.....	»
560	Chlorhydrato de phenocolla .....	»
561	Chlorhydrato de quinina.....	»
562	Chlorhydrosulfato de quinina .....	»
563	Cicutina.....	»
564	Citrato de cafeina .....	»
565	Codeina.....	»
566	Colchicina.....	»
567	Colocynthis .....	»
568	Cotoina .....	»
569	Cubebina.....	»
570	Daturina .....	»
571	Digital na amorphia .....	»
572	Digitalina cristalizada.....	»
573	Diuretina .....	»
574	Elaterina .....	»
575	Emetina.....	»
576	Entero-tonicas (compostas) .....	»
577	Ergotino .....	»
578	Escamonina .....	»
579	Estrophantina.....	»
580	Evonymina .....	»
581	Gelsemina .....	»
582	Guaranina.....	»
583	Gynophillas (compostas).....	»
584	Hamamelis.....	»
585	Helenina .....	»
586	Hydrastina.....	»
587	Hydroferrocyanato de quinina .....	»
588	Hyosciamina .....	»
589	Hypophosphito de strychnina .....	»
590	Iodeto de potassio.....	»

Centro de Documentação Farmacêutica  
 e de Compras das Farmácias

591 Iodoformio .....	Tubo com 20 lenticulas
592 Jalapina .....	»
593 Juglandina .....	»
594 Kava-Kava .....	»
595 Laxativas (compostas) .....	»
596 Lobelina .....	»
597 Lycopina .....	»
598 Narceina .....	»
599 Nitrato de pilocarpina .....	»
600 Pancreatina .....	»
601 Papaina .....	»
602 Peitoraes (compostas) .....	»
603 Persulfato de sodio .....	»
604 Phosphato de codeina .....	»
605 Phosphureto de zinco .....	»
606 Picrotoxina .....	»
607 Piperina .....	»
608 Pö lophyllino .....	»
609 Proto-iodeto de mercurio .....	»
610 Purgativas anti-biliosas (compostas) .....	»
611 Quassina .....	»
612 Quassina cristalizada .....	»
613 Resorcina .....	»
614 Rhuibarbo .....	»
615 Saccharina .....	»
616 Sal de Gregory .....	»
617 Salicylato de bismutho .....	»
618 Salicylato de quinina .....	»
619 Salol .....	»
620 Santonina .....	»
621 Scillaina .....	»
622 Scillitina .....	»
623 Sudorificas (compostas) .....	»
624 Sulfato de atropina .....	»
625 Sulfato de duboisina .....	»
626 Sulfato de esparteina .....	»
627 Sulfato de estrychnina .....	»
628 Sulfato de quinina .....	»
629 Sulphonal .....	»
630 Sulfureto de calcio .....	»
631 Tannato de cannabina .....	»
632 Terpina .....	»
633 Tonico-arsenicæes (compostas) ..	»
634 Tonico-ferruginosas (compostas) ..	»
635 Tridigestivas A (compostas) .....	»
636 Tridigestivas B (compostas) .....	»
637 Trinitrina .....	»
638 Valerato de atropina .....	»
639 Valerato de cafeina .....	»
640 Valerato de quinina .....	»
641 Valerato de zinco .....	»
642 Veratrina .....	»
643 Vermifugas (compostas) .....	»

644	Vomitivas (compostas).....	Tubo com 20 lenticulas
	Lenticulas hypodermicas de:	
645	Apomorphina, chlorhydrato . . .	»
646	Cafeina e benzoato de sodio . . .	»
647	Morphina (chlorhydrato) e atropina (sulfato).....	»
648	Morphina (chlorhydrato) e atropina.....	»
649	Pilocarpina (nitrato).....	»
	Lenticulas antisepticas de:	
650	Acido salicylico.....	»
651	Chloral boratado.....	»
652	Permanganato de potassio.....	»
653	Resorcina.....	»
654	Sublimado.....	»
655	Levedurina.....	Frasco até 200 grammas
656	Licor de alcairão.....	Frasco até 300 grammas
657	Licor amargo de Raspail.....	Garrafa até 400 grammas
658	Licor de arrhenal.....	Frasco até 400 grammas
659	Licor anti-choleric.....	»
660	Licor anti-escrophuloso Marinho.....	»
661	Licor de cacodylato de ferro.....	»
662	Licor de cacodylato de sodio.....	»
663	Licor depurativo vegetal.....	»
664	Licor depurativo vegetal iodado.....	»
665	Licor divino.....	»
666	Licor genital.....	»
667	Licor hoimbina.....	»
668	Licor Laville phosphatado.....	»
669	Linimento anti-rheumatico Boubé.....	»
670	Linimento Marques.....	Garrafa até 400 grammas
671	Linimento Richard.....	Frasco até 400 grammas
672	Listerina.....	»
673	Loção Andrade.....	»

M

674	Magnesia fluida.....	Frasco até 100 grammas
675	Malato de ferro granulado.....	»
676	Marmelada globosa.....	»
677	Megalose.....	Garrafa de 400 grammas
678	Melrose.....	Frasco de 400 grammas
679	Migrainina granulada.....	Frasco de 100 grammas
680	Moscas de Milão.....	Uma duzia

N

681	Nevrostenina granulada.....	Frasco de 100 gramma
-----	-----------------------------	----------------------

O

682	Oleo de figado de bacalhau creosotado.....	Frasco até 400 grammas
683	Oleo de figados de bacalhau desinfectado.....	»

684	Oleo de figados de bacalhau des- infectado claro.....	Frasco até 400 grammas
685	Oleo de figados de bacalhau des- infectado escuro.....	»
686	Oleo de figado de bacalhau fer- ruginoso.....	»
687	Oleo de figado de bacalhau e iodeto de ferro.....	»
688	Oleo de Lille.....	»
689	Opodeldoch com arnica.....	Frasco até 50 grammas
690	Opodeldoch com belladona.....	»
691	Opodeldoch com chloroformio..	»
692	Opodeldoch composto.....	»
693	Opodeldoch iodotado.....	»
694	Opodeldoch com laudano.....	»
695	Opodeldoch com laudano e chlo- roformio.....	»
696	Opodeldoch com meimendro...	»
697	Opodeldoch com opio.....	»
698	Opodeldoch com opio e chlorof.	»
699	Opodeldoch com rhus toxicoden- dron.....	»
700	Ovulos com acido borico.....	Caixa com 12 ovulos
701	Ovulos com acido galhico.....	»
702	Ovulos com acido phenico.....	»
703	Ovulos com acido tannico (tan- nino).....	»
704	Ovulos com acido thimico (thy- mol).....	»
705	Ovulos com airoi.....	»
706	Ovulos com alumen.....	»
707	Ovulos com antipyrina.....	»
708	Ovulos com aristol.....	»
709	Ovulos com atropina.....	»
710	Ovulos com bismutho.....	»
711	Ovulos com camphora.....	»
712	Ovulos com chloral.....	»
713	Ovulos com cloreto de zinco.....	»
714	Ovulos com cocaina.....	»
715	Ovulos com creolina.....	»
716	Ovulos com extracto de belladona	»
717	Ovulos com extracto de digitalis	»
718	Ovulos com extracto de meimen- dro.....	»
719	Ovulos com extracto de opio...	»
720	Ovulos com ergotina.....	»
721	Ovulos de glycerina solidificada	»
722	Ovulos com ichthyol.....	»
723	Ovulos com iodeto de chumbo..	»
724	Ovulos com iodeto de potassio..	»
725	Ovulos com iodoformio.....	»
726	Ovulos com iodol.....	»
727	Ovulos com mirra.....	»
728	Ovulos com morphina.....	»



729	Ovulos com naphtol.....	Caixa com 12 ovulos
730	Ovulos com oxydo de zinco....	»
731	Ovulos com ratania.....	»
732	Ovulos com resorcina.....	»
733	Ovulos com salol.....	»
734	Ovulos com sublimado corrosivo.	»
735	Ovulos com sulfato de zinco....	»

**P**

736	Papel de Armenia.....	Livro
737	Papel Barral (antiasthmatico)...	»
738	Papel oriental.....	»
739	Papel de sublimado corrosivo...	»
740	Pasta de Lagasse.....	Caixa até 100 grammas
741	Pasta de Nafé.....	»
742	Pastilhas de acido salicylico....	Caixa até 50 pastilhas
743	Pastilhas de acido tannico.....	»
744	Pastilhas de acido tannico e chlo- rato de potassio.....	»
745	Pastilhas de aconito.....	»
746	Pastilhas de aconito e belladona.	»
747	Pastilhas de alcaçus.....	»
748	Pastilhas de alcaçus opiadas....	»
749	Pastilhas de alcatrão.....	»
750	Pastilhas de alcatrão balsamicas.	»
751	Pastilhas de alcatrão balsamicas opiadas.....	»
752	Pastilhas alluminosas.....	»
753	Pastilhas antisepticas para a gar- ganta.....	»
754	Pastilhas balsamicas e codeina..	»
755	Pastilhas de belladona.....	»
756	Pastilhas de bismutho.....	»
757	Pastilhas de bismutho e bicarbo- nato de sodio.....	»
758	Pastilhas de bismutho e magne- sia.....	»
759	Pastilhas de bitartrato de potassio	»
760	Pastilhas de borax.....	»
761	Pastilhas boro-chloratadas.....	»
762	Pastilhas de calomelanos.....	»
763	Pastilhas de carbonato de ferro.	»
764	Pastilhas de cato.....	»
765	Pastilhas de chlorato de potassio e borax.....	Caixa até 50 pastilhas
766	Pastilhas de chlorato de potassio e cocaína.....	»
767	Pastilhas de cocaína.....	»
768	Pastilhas de cocaína boro-chlorata- das.....	»
769	Pastilhas de cocaína chloratadas.	»
770	Pastilhas de cocaína e borax....	»
771	Pastilhas de codeína.....	»

772	Pastilhas de codeina e Tolú ...	Caixa até 50 pastilhas
773	Pastilhas D'Arcet.....	»
774	Pastilhas de Dethan.....	»
775	Pastilhas de emetico.....	»
776	Pastilhas especiaes contra vermes.....	»
777	Pastilhas de ferro.....	»
778	Pastilhas de ferro tartarizado...	»
779	Pastilhas genitales.....	»
780	Pastilhas Geraudel.....	»
781	Pastilhas de kermes mineral....	»
782	Pastilhas de lactato de ferro....	»
783	Pastilhas de lactucario.....	»
784	Pastilhas de morphina.....	»
785	Pastilhas de Moura.....	»
786	Pastilhas peitoraes balsamicas...	»
787	Pastilhas de pepsina.....	»
788	Pastilhas de podophilina.....	»
789	Pastilhas de rhuibarbo.....	»
790	Pastilhas de scamonea.....	»
791	Pastilhas de Santa Helena.....	»
792	Pastilhas de tartrato-boro-potas.	»
793	Pastilhas de thyroidina.....	»
	Pastilhas comprimidas:	
794	Acido benzoico.....	Caixa ou tubo até 50 past.
795	Acido tannico.....	»
796	Antifibrina e antipyna.....	»
797	Benzoato de guaiacol.....	»
798	Benzoato de lithina.....	»
799	Benzoato de sodio.....	»
800	Benzonaphtol.....	»
801	Betol.....	»
802	Bi-carbonato de sodio.....	»
803	Bi-chlorreto de quinina.....	»
804	Bi-sulfato de quinina.....	»
805	Bismutho e salol.....	»
806	Borax.....	»
807	Brometo de potassio.....	»
808	Brometo de quinina.....	»
809	Brometo de sodio.....	»
810	Cafeina.....	»
811	Carvão.....	»
812	Carvão e benzonaphtol.....	»
813	Carvão e naphtol.....	»
814	Carvão e salol.....	»
815	Carbonato de bismutho.....	»
816	Carbonato de guaiacol.....	»
817	Carbonato de lithina.....	»
818	Cascara sagrada.....	»
819	Chlorato de potassio.....	»
820	Chlorato de potassio e borax...	»
821	Chlorato de potassio e cocaina..	»
822	Chlorreto de quinina.....	»
823	Chlorhydro sulfato de quinino..	»

Centro de Experimentação Farmacêutica  
 da Associação dos Farmacêuticos

824	Citrato de cafeina . . . . .	Caixa ou tubo até 50 past.
825	Citrato de lithina . . . . .	»
826	Citrato de quinina . . . . .	»
827	Cocaina . . . . .	»
828	Condurango . . . . .	»
829	Euquinina . . . . .	»
830	Ferripyrimina . . . . .	»
831	Genesicas . . . . .	»
832	Glycerophosphato de cal. . . . .	»
833	Glycerophosphato de lithina . . . . .	»
834	Glycerophosphato de magnesia . . . . .	»
835	Guarana . . . . .	»
836	Iodeto de sodio . . . . .	»
837	Kola . . . . .	»
838	Kola e coca . . . . .	»
839	Kouso . . . . .	»
840	Lactato de estroncio . . . . .	»
841	Lacto-phosphato de calcio . . . . .	»
842	Lactato de quinina . . . . .	»
843	Naphtol . . . . .	»
844	Ovarina . . . . .	»
845	Pepsina . . . . .	»
846	Phenacetina . . . . .	»
847	Phosphato de cal. . . . .	»
848	Rhuibarbo . . . . .	»
849	Saccharina . . . . .	»
850	Salicylato de ammoniaco . . . . .	»
851	Salicylato de antipyrina . . . . .	»
852	Salicylato de bismutho . . . . .	»
853	Salicylato de cal. . . . .	»
854	Salicylato de lithina . . . . .	»
855	Salicylato de magnesia . . . . .	»
856	Salicylato de quinina . . . . .	»
857	Salicylato de sodio . . . . .	»
858	Salicylato de stroncio . . . . .	»
859	Salol . . . . .	»
860	Subazotato de bismutho . . . . .	»
861	Sulfato de quinina . . . . .	»
862	Sulfonal . . . . .	»
863	Sulfovinato de quinina . . . . .	»
864	Tanalbina . . . . .	»
865	Tannato de quinina . . . . .	»
866	Terpina . . . . .	»
867	Theobromina . . . . .	»
868	Thyocol . . . . .	»
869	Thyroidina . . . . .	»
870	Trional . . . . .	»
871	Urotropina . . . . .	»
872	Valerato de cafeina . . . . .	»
873	Valerato de quinina . . . . .	»
874	Peitoral calmante . . . . .	Frasco até 300 grammas
875	Pepto kola granulada . . . . .	Frasco até 100 grammas
876	Pepto kola phosph <sup>a</sup> granulada . . . . .	»
877	Peptonato de ferro liquido . . . . .	»

Centro de Preparação Farmacêutica  
 dos Farmacêuticos

878	Perolas antisepticas. . . . .	Frasco até 50 perolas
879	Perolas helveticas. . . . .	Caixa até 50 perolas.
880	Perolas reguladoras e antibiliosas do Dr. Reis. . . . .	Frasco até 50 perolas.
881	Persulfatina . . . . .	Frasco até 100 grammas.
882	Pho-phatina Falliers. . . . .	"
883	Phosphato de ferro e licithina. . . . .	"
884	Pilulas anti-biliosas. . . . .	Frasco até 100 pilulas.
885	Pilulas anti-blenorrhagicas. . . . .	"
886	Pilulas anti-febris. . . . .	Caixa até 100 pilulas.
887	Pilulas anti-neuralgicas. . . . .	"
888	Pilulas anti-syphiliticas. . . . .	"
889	Pilulas benzoadas de Rebello . . . . .	"
890	Pilulas brometo de ferro. . . . .	"
891	Pilulas contra constipações. . . . .	Frasco até 100 pilulas.
892	Pilulas Dehaut . . . . .	"
893	Pilulas do Dr. Richard. . . . .	"
894	Pilulas do Dr. Moussette. . . . .	"
895	Pilulas depurativas. . . . .	"
896	Pilulas digestivas. . . . .	"
897	Pilulas febrifugas . . . . .	"
898	Pilulas de glycero-phosphato de ferro . . . . .	"
899	Pilulas de hepatol. . . . .	Frasco até 100 pilulas
900	Pilulas laxativas. . . . .	"
901	Pilulas occidentaes (purgações). . . . .	"
902	Pilulas de protoxalato de ferro. . . . .	"
903	Pilulas purgativas. . . . .	Caixa até 100 pilulas.
904	Pilulas purgativas Dias & Irmão. . . . .	"
905	Pilulas Quintella. . . . .	"
906	Pilulas Rebello . . . . .	"
907	Pilulas de seiva de pinheiro com- postas. . . . .	"
908	Pilulas vitas. . . . .	Frasco até 100 pilulas.
909	Piperasina granulada. . . . .	Frasco até 100 grammas.
910	Piperasina granulada efferves- cente. . . . .	"
911	Pó anti-asthmatico (Abyssinia). . . . .	Caixa até 100 grammas.
912	Pó Beno dictino. . . . .	"
913	Pó de carne. . . . .	Frasco até 100 grammas.
914	Pó diuretico . . . . .	Caixa até 100 grammas.
915	Pó de Espic. . . . .	"
916	Pó laxativo de senne composto . . . . .	"
917	Pó laxativo Dujardin-Beaumetz. . . . .	Frasco até 100 grammas.
918	Pó sicativo de Raspail. . . . .	Caixa até 100 grammas.
919	Pó vegetal contra vermes. . . . .	"
920	Pó vermifugo de Raspail. . . . .	"
921	Poção de Kava . . . . .	Frasco até 250 grammas.
922	Polyglycerophosphatos granula- dos. . . . .	Frasco até 100 grammas.
923	Polyphosphatos granulados. . . . .	"
924	Pomada anti-herpetica . . . . .	Caixa até 50 grammas.
925	Pomada anti-escrophulosa. . . . .	"
926	Pomada balsamica. . . . .	"

927	Pomada bracarense.....	Caixa até 50 grammas.
928	Pomada dos callos.....	»
929	Pomada contra cancros.....	»
930	Pomada contra a caspa.....	Boião até 50 grammas.
931	Pomada do Dr. Queiroz.....	Caixa até 50 grammas.
932	Pomada de elegancia.....	»
933	Pomada Lireimara.....	Boião até 50 grammas.
934	Pomada lusitana .....	Caixa até 50 grammas.
935	Pomada de salicylato de chumbo.	»
936	Pomada sympathica.....	»

Q

937	Quina granulada.....	Frasco até 100 grammas.
938	Quina ferruginosa granulada....	»
939	Quina e kola granulada .....	»
940	Quina pepto kola granulada....	»

R

941	Rebuçados de altheia.....	Pac. ou caixa até 50 reb
942	Rebuçados benedictinos.....	»
943	Rebuçados milagrosos.....	»
944	Rebuçados de musgo.....	»
945	Rebuçados triumphantes.....	»
946	Rhuibarbo granulado.....	Frasco até 100 grammas.
947	Rob do Dr. Guerra.....	Garrafa até 400 grammas.
948	Robinia (gotas).....	Frasco até 200 grammas.

S

949	Sabonetes de acido borico .....	Cada um
950	Sabonetes de acido phenico....	»
951	Sabonetes de acido salicylico..	»
952	Sabonetes de alcatrão.....	»
953	Sabonetes de alcatrão com ara- roba .....	»
954	Sabonetes de alcatrão e borax..	»
955	Sabonetes de alcatrão compostos	»
956	Sabonetes de alcatrão e enxofre.	»
957	Sabonetes de alcatrão e fumaria.	»
958	Sabonetes de aloes.....	»
959	Sabonetes de aristol. ....	»
960	Sabonetes de borax ou borato de sodio.....	»
961	Sabonetes de creolina.....	»
962	Sabonetes de enxofre .....	»
963	Sabonetes de formol.....	»
964	Sabonetes de ichthyol.....	»
965	Sabonetes de ichthyol e subli- mado .....	»
966	Sabonetes de lysol.....	»
967	Sabonetes de microcidina.....	»
968	Sabonetes de naphtol.....	»

969 Sabonetes de naphthol camphorado.....	Cada um
970 Sabonetes de oleo de cade.....	"
971 Sabonetes Panamá.....	"
972 Sabonetes com petroleo.....	"
973 Sabonetes com rosorcina.....	"
974 Sabonetes com sublimado corrosivo.....	"
975 Sabonetes com thymol.....	"
976 Saes de fructos.....	Frasco até 200 grammas.
977 Salicylato de bismutho granulado	Frasco até 100 grammas.
978 Salicylato de lithina effervescente	"
979 Salol granulado.....	"
980 Sedlitz granulado.....	"
981 Sedlitz em pó.....	"
982 Sedol.....	Boião até 100 grammas.
983 Senne granulado.....	Frasco até 100 grammas.
984 Siccativo milagroso (Miranda)...	"
985 Sinapismos nacionaes.....	Caixa ou pac. com 25 sinap.
986 Solução de chlorhydro-phosphato de cal.....	Frasco até 400 grammas.
987 Solução de chlorhydro phosphato creosotado.....	"
988 Solução lacto-phosphato de cal.....	"
989 Sthenogene.....	"
990 flulfurina.....	"
Suppositorios de:	
991 Acido borico.....	Caixa até 12
992 Acido galhico.....	"
993 Acido phenico.....	"
994 Acido tannico (tannino).....	"
995 Acido thimico (thymol).....	"
996 Aiol.....	"
997 Alumen.....	"
998 Antyrina.....	"
999 Aristol.....	"
1:000 Atrepina.....	"
1:001 Bismutho.....	"
1:002 Camphora.....	"
1:003 Chloral.....	"
1:004 Chloreto de zinco.....	"
1:005 Cocaina.....	"
1:006 Creolina.....	"
1:007 Extracto de belladona.....	"
1:008 Extracto de digitalis.....	"
1:009 Extracto de meimendro.....	"
1:010 Extracto de opio.....	"
1:011 Ergotina.....	"
1:012 Glycerina solidificada.....	"
1:013 Ichthyol.....	"
1:014 Iodeto de chumbo.....	"
1:015 Iodeto de potassio.....	"
1:016 Iod formio.....	"
1:017 Iodol.....	"

Centro de Documentação Farmacêutica  
 do Conselho Nacional dos Farmacêuticos

1:018	Mirra.....	Caixa até 12
1:019	Morphina.....	»
1:020	Naphtol.....	»
1:021	Oxydo de zinco.....	»
1:022	Ratania.....	»
1:023	Resorcina.....	»
1:024	Salol.....	»
1:025	Sublimado corrosivo.....	»
1:026	Sulfato de zinco.....	»

T

1:027	Tamar indiana.....	Frasco até 100 grammas.
1:028	Tartrato de potassio e ferro granulado eff.....	»
1:029	Theobromina granulada.....	»
1:030	Tisana de Zittman.....	Frasco até 300 grammas.
1:031	Tisana de Zittman concentrada.....	»
1:032	Tintura estomachica.....	»
1:033	Tira-calos de Beselga.....	Frasco até 10 grammas.
1:034	Toludeina.....	Frasco até 300 grammas.
1:035	Tonicidina.....	Frasco até 100 grammas.
1:036	Tonico carpicida.....	»
1:037	Tonico ferruginoso.....	»
1:038	Tonico oriental.....	»
1:039	Topico anti-caloso.....	Frasco até 15 grammas.
1:040	Topico anti-odontalgico.....	Frasco até 100 grammas.
1:041	Topico contra as dores de dentes.....	»
1:042	Topico contra as frietas.....	»
1:043	Tridigestina.....	»
1:044	Tridigestiva.....	»

U

1:045	Unguento catholico.....	Frasco até 50 grammas.
1:046	Unguento do Cunha.....	Caixa até 50 grammas.
1:047	Unguento santo.....	»
1:048	Uricidina granulada.....	Caixa até 100 grammas.
1:049	Urotropina granulada.....	»

da Ordem dos Farmacêuticos

1:050	Valerato de ammonio.....	Frasco até 100 grammas.
1:051	Vanadina.....	»
1:052	Vegetalina.....	»
1:053	Vermifugo.....	»
1:054	Vesicatorio liquido.....	»
	Velas medicinaes:	
1:055	Acido bórico.....	Caixa até 24 velas.
1:056	Acido salicylico.....	»
1:057	Argonina.....	»
1:058	Aristol.....	»
1:059	Chloreto de zinco.....	»
1:060	Chloreto de zinco opiadas.....	»
1:061	Chlorhydrato de cocaina.....	»

1:062	Di-iodotormio.....	Caixa até 24 vellas.
1:063	Extracto de belladona.....	"
1:064	Extracto de belladona com iodeto de potassio.....	"
1:065	Extracto de belladona e sulfato de zinco.....	"
1:066	Extracto de belladona e tannino.....	"
1:067	Extracto de cicuta.....	"
1:068	Extracto de opio.....	"
1:069	Extracto de opio e sulfato de zinco.....	"
1:070	Extracto de opio e tannino.....	"
1:071	Extracto de ratania.....	"
1:072	Ichthyol.....	"
1:073	Iodotormio.....	"
1:074	Iodol.....	"
1:075	Opio.....	"
1:076	Orthoformio.....	"
1:077	Permanganato de potassio.....	"
1:078	Protargol.....	"
1:079	Resorcina.....	"
1:080	Salicylato do bismutho.....	"
1:081	Salicylato de zinco.....	"
1:082	Salol.....	"
1:083	Sublimado corrosivo.....	"
1:084	Sulfato de zinco.....	"
1:085	Sulfato de zinco e belladona.....	"
1:086	Sulfato de zinco e opio.....	"
1:087	Sulfophenato de zinco.....	"
1:088	Tannino.....	"
1:089	Vinho analeptico.....	Garrafa até 400 grammas.
1:090	Vinho anti-escorbutoico.....	"
1:091	Vinho (Assimilose).....	"
1:092	Vinho Bellini.....	"
1:093	Vinho Bernaim.....	"
1:094	Vinho bi-digestivo.....	"
1:095	Vinho bi-iodado.....	"
1:096	Vinho bi-iodeto iodado de hy- drargiro.....	"
1:097	Vinho biotónico.....	"
1:098	Vinho de carne e quina.....	"
1:099	Vinho de carne e quina phos- phatado.....	"
1:100	Vinho de carne, quina e ferro...	"
1:101	Vinho de coca.....	"
1:102	Vinho de condurango.....	"
1:103	Vinho creosotado.....	"
1:104	Vinho digestivo.....	"
1:105	Vinho diuretico.....	"
1:106	Vinho estimulante.....	"
1:107	Vinho de extracto de figado de bacalhau.....	"
1:108	Vinho de extracto de figado de bacalhau phosphatado.....	"



1:109	Vinho Ferreira da Silva .....	Garrafa até 400 grammas.
1:110	Vinho de glycerophosphatos....	»
1:111	Vinho de glycerophosphatos de cal.....	»
1:112	Vinho de guaiacol.....	»
1:113	Vinho hematogenico.....	»
1:114	Vinho de hemoglobina.....	»
1:115	Vinho de hemoglobina com glycerophosphatos .....	»
1:116	Vinho iodado.....	»
1:117	Vinho iodotannico glycerophosphatado .....	»
1:118	Vinho iodotannico phosphatado.	»
1:119	Vinho de kola.....	»
1:120	Vinho de kola, coca e glicerina.	»
1:121	Vinho de kola e esparteina .....	»
1:122	Vinho de kola com glycerophosphatos ..	»
1:123	Vinho de kola phosphatado .....	»
1:124	Vinho lacto-phosphato de cal .....	»
1:125	Vinho lacto-phosphato de cal creosotado .....	»
1:126	Vinho lusitano .....	»
1:127	Vinho de Moraes (eupeptico) ..	»
1:128	Vinho nutritivo de carne .....	»
1:129	Vinho nutritivo de carne com glycerophosphato de cal ..	»
1:130	Vinho de papaina.....	»
1:131	Vinho de pepsina.....	»
1:132	Vinho de peptona .....	»
1:133	Vinho de peptona phosphatado.	»
1:134	Vinho de peptona, quina e carne.	»
1:135	Vinho de peptonato de ferro ..	»
1:136	Vinho phosphotonico.....	»
1:137	Vinho polyglycerophosphatado..	»
1:138	Vinho de quina e cacau.....	»
1:139	Vinho de quina e cochlearia.....	»
1:140	Vinho de quina e kola .....	»
1:141	Vinho de quina phosphatado...	»
1:142	Vinho de quina e quinio.....	»
1:143	Vinho estrychno arseniacal.....	»
1:144	Vinho toni-nutritivo.....	»
1:145	Vinho uranado.....	»

## X

1:146	Xarope de acido phenico.....	Frasco até 300 grammas.
1:147	Xarope anti-convulsivo.....	»
1:148	Xarope anti-rheumatico .....	»
1:149	Xarope anti-syphilitico.....	»
1:150	Xarope de balsamo de S. Thomé.	»
1:151	Xarope bi-iodado.....	»
1:152	Xarope de brometo de estroncio.	»
1:153	Xarope de brometo de potassio ..	»

1:154	Xarope de bromoformio .....	Frasco até 300 grammas.
1:155	Xarope de bromoformio com- posto .....	»
1:156	Xarope calmante .....	»
1:157	Xarope de chloral .....	»
1:158	Xarope de chlorhydro-phosphato de cal .....	»
1:159	Xarope de chlorhydro-phosphato de cal creosotado .....	»
1:160	Xarope de codeína .....	»
1:161	Xarope de codeína e balsamo de Tolú .....	»
1:162	Xarope de cynoglossa .....	»
1:163	Xarope de cynoglossa composto.	»
1:164	Xarope de dentição .....	»
1:165	Xarope do Dr. Pacheco .....	»
1:166	Xarope de espinheiro alvar com- posto .....	»
1:167	Xarope de glycerophosphato .....	»
1:168	Xarope de glycerophosphato de cal .....	»
1:169	Xarope de hemoglobina .....	»
1:170	Xarope de hypophosphito de cal.	»
1:171	Xarope de hypophosphito de ferro .....	»
1:172	Xarope de hypophosphito de so- dio .....	»
1:173	Xarope de hyposulfito de sodio.	»
1:174	Xarope de iodeto de potassio .....	»
1:175	Xarope de iodophenico .....	»
1:176	Xarope de iodotannico phospho- tado .....	»
1:177	Xarope de lacto-phosphato de cal	»
1:178	Xarope de lact-phosphato de cal ferruginoso .....	»
1:179	Xarope de lactucario, casca de laranja amarga e brometo de potassio .....	»
1:180	Xarope de lactucario, casca de laranja amarga e iodeto de po- tassio .....	»
1:181	Xarope de lactucario e louro-ce- reja .....	»
1:182	Xarope de lobelia composto .....	»
1:183	Xarope de louro-cereja .....	»
1:184	Xarope peitoral de codeína com- posto .....	»
1:185	Xarope peitoral de James .....	»
1:186	Xarope vermifugo de Raspail .....	»
1:187	Xarope de phellandrio composto	»
1:188	Xarope polybromado .....	»
1:189	Xarope polyglycerophosphatado	»
1:190	Xarope poly-iodado .....	»
1:191	Xarope de quina-iodo-ferreo .....	»

1:192	Xarope de rabão iodado.....	Frasco até 300 grammas.
1:193	Xarope sedativo ... ..	»
1:194	Xarope de uretano .....	»

Como os nossos collegas vêem, pelas instrucções publicadas, são obrigados a sellar as especialidades, que tiverem em deposito, até ao dia 11 de outubro.

E' certo que na reunião que houve, em 27 de agosto, se nomeou uma commissão para rever a lista e pedir a sua suspensão.

Mas os trabalhos foram mal iniciados, e por isso duvidámos que alguma coisa de importancia consigam.

O que nos constou, dias antes da citada sessão, é que ia ser publicada nova lista com algumas alterações feitas pela Inspeção Geral dos Impostos, o que pouco valor terá e pequeno numero de pharmaceuticos aproveitarão alguma coisa. (1).

Razão tinhâmos nós para declarar que o assumpto devia ser seriamente estudado e discutido, sem irritações, sem agravos pessoaes, que, é certo, podem momentaneamente ag. adar a um outro ouvinte; mas nada produzem de bom, antes complicam e difficultam a resolução do que se pertende, e o problema actual não é dos mais facéis.

Assim, somos de opinião que o algodão phenicado ou borico, não constituem uma especialidade, sobre que devesse recahir o sello, — só os não prepara quem não quer. E todavia a Associação dos Pharmaceuticos «no parecer da commissão encarregada de analysar os ar-

(1) Foi realmente publicada, em folheto, pela Imprensa Nacional, a Lista das Especialidades com uma nota, dizendo que ficam sem effeito «as especialidades mencionadas sob os n.ºs 1,20 e 1:157».

Tambem pela nova lista vêmos, que, o Bicarbonato de sodio e o Bismutho, só granulado ficam sujeitos ao sello de 10 réis.

tigos de regulamento da lei de ensino de pharmacia na parte referente ao sello nas especialidades», que nos chega ás mãos já depois de composto o que atraz disse-mos, e que está assignado pelos srs. Pedro Fernandes da Cunha, Domingos Francisco da Silva Nogueira e Emilio Fragoço, e que f i i approved, *unanimemente*, pela mesma Associação em 17 de dezembro de 1902, estão os algodões e gazes, pacotes de 100 ou 30 grammas, que se indicam ao governo, como devendo ser sujeitos ao sello de 50 ou 10 réis, conforme forem estrangeiros ou nacionaes.

Temos mais, para mostrar a difficuldade da questão.

Ouvimos dizer a um collega, com apoio de alguns presentes, em uma sessão da Sociedade, que a classe devia protestar contra o imposto de sello de 10 réis, e o citado parecer, do sr. Fragoço, approvou esse imposto.

Ainda acrescentaremos, que o imposto de 50 ou 10 réis sobre cada sabonete, foi aconselhado ao governo tambem pela Associação, e parecia-nos que isto devia agradar á industria nacional, que ficaria em condições de lutar, vantajosamente, com a industria estrangeira, d'este ramo, e dizem-nos que não é assim; que ha productores nacionaes descontentes.

Por tudo isto diremos, que mal andou quem pertendeu fazer questão pessoal do caso, que merecia, para se conseguir alguma coisa util, ser tratado prudentemente.

F. DE CARVALHO.

## FORMULARIO

### **A pomada iodo-iodurada contra os kystos**

(por Wilna)

Os kystos sebaceos, conhecidos pelo nome de *Chalazion*, somente são considerados curaveis pela operação.

Mas não é esta a opinião de Wilna, que tem visto estes pequenos tumores curarem-se, na maioria dos casos, durante duas a oito semanas, sob a influencia de simples applicações da mistura seguinte :

Iodo puro.....	0,20 centigr.
Iodeto de potassio .....	0,60 »
Lanolina.....	4 gram.
Vaselina liquida.....	} aã 0,80 centigr.
Agua distillada .....	

Todas as noites, no momento de deitar, untam-se os turgmentos palpebraes ao nivel do kysto, exercendo leve fricção.

(*Archives de Medicine et de Chirurgie* segundo a *L'Union Pharmaceutique*).

#### **Preparação de um sabão d'albumina**

Mistura-se a albumina com aldehyde formico; depois ajunta-se esta mistura á materia gôrda e á lexivia, a frio, antes da saponificação.

A addição do aldehyde formico tem por fim impedir a transformação da albumina, em um albuminato alcalino, viscoso e gelatinoso.

A' gordura necessaria (por exemplo 500 grammas de manteiga de cacao) para a preparação do sabão, ajunta-se, á temperatura de 35 a 40 graos, uma lexivia alcalina contendo 100 grammas de soda hydratada e 350 grammas d'agua: misturam-se intimamente com 6 grammas deste producto, 40 grammas d'aldehyde formico, e depois ajuntam-se 200 grammas d'albumina filtrada; o todo é saponificado a frio, agitando, sem cessar, até que a saponificação se produza. Por fim lança-se a massa de sabão em uma capsula, sobre a qual está uma tela de linho ou algodão e deixa-se ahi acabar a saponificação.

**Xarope composto, contra a insomnia**

	grammas
Extracto de belladona .....	0,50
» de canhamo Indiano ....	0,50
Brometo de sodio .....	30,0
Hydrato de chloral.....	30,0
Xarope simples.....	200

Uma a duas colheres, das de café, na occasião de deitar.  
(*Bulletin de Thérapeutique*).



## VARIIDADES

**Conselheiro Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro**

O nobre Presidente honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, sr. Conselheiro Hintze Ribeiro, acompanhado de sua esposa e de regresso do estrangeiro, depois de ter permanecido uns dias no Bussaco, chegou a Lisboa, estação da Avenida, no dia 5 de setembro ás 6 e 32 minutos da tarde.

Os seus amigos pessoases e politicos, que ali foram em grande numero felicitar o honrado chefe do ministerio, e sua esposa, fizeram-lhes uma recepção imponente, significativa, que muito deve ter satisfeito o illustre estadista.

E a Sociedade Pharmaceutica Lusitana lá estava representada pelo vice-presidente, sr. Augusto Simões de Abreu, e por quem escreve estas palavras; não tendo podido comparecer o sr. presidente effectivo, por estar doente e privado de sahir de casa, ainda hoje, 7 de setembro, embora, sinta alguns allivios.

O secretario, sr. João Mendes Carreiro, tambem não pôde comparecer por estar ausente de Lisboa, ha mais de 15 dias.

Nós, felicitando o nobre presidente do conselho de ministros, pelo seu restabelecimento e de sua esposa, e pelo seu regresso, fazemo-lo com a maior satisfação e sinceridade, porque sabemos que saudâmos um amigo dos pharmaceuticos, e o estadista que mais elevou a classe pharmaceutica portugüesa.

### **José Pedro Estanislau da Silva**

O nosso querido companheiro da commissão de redacção, Estanislau da Silva, que esteve muito doente, chegando o seu estado a inspirar bastante cuidado, está, felizmente, melhor; e é com o maior contentamento que lhe dâmos os nossos sinceros parabens por esse facto, e tambem por ter sido promovido a 2.º official do ministerio da fazenda.

### **Prevenção aos pharmaceuticos de Lisboa**

Do importante periodico *O Diario* transcrevemos, com a devida venia, a seguinte noticia, que nos dizem ser do sr. Presidente da Sociedade.

«Somos informados de que, pelas pharmacias de Lisboa, tem andado um homem que se diz hervanario, a offerer uma planta a que se chama *Aconitum Napellus*, quando é o *Delphinium cardiopetalum*, que é espontaneo nas immediações de Lisboa, o que não acontece ao *Aconitum Napellus*, que se não dá n'esta região.

«O *Aconitum Napellus* é de grande consumo em pharmacia na preparação de diversos medicamentos que a medicina emprega com bom resultado na cura de diversas doenças, devendo ser abandonado o *Delphinium Cardiopetalum* se algum pharmaceutico menos experiente, confiado na affirmativa do homem, o comprou, por ser prejudicial o seu uso em logar d'aquelle.

«Quem nos pede esta publicação é pharmaceutico e disse-nos que tambem lhe tinham feito egual offerta, mas, tendo duvida sobre a veracidade do que o homem affirmava, se informára de pessoa de incontestavel competencia, que o elucidou, do que era a planta e como considera os seus collegas dignos e conscienciosos, é o motivo d'esta prevenção, esperando que alguém que por ventura tenha feito algum preparado o inutilise, assim como a planta.»

### **Escola de Pharmacia do Porto**

Antonio Carvalho da Fonseca

Até que emfim, por decreto de 3 de setembro, corrente, o nosso illustre collega e consocio, foi nomeado, «em vista do preceituado no artigo 18.º da carta de lei de 19 de julho de 1902», lente proprietario da Escola de Pharmacia do Porto.

Damos sinceros parabens ao novo professor; e é com grande alegria que fazemos esta noticia, porque ella prova que acima de tudo — questões pessoaes e interesses de outra ordem — esteve, para o nobre presidente honorario da Sociedade, sr. conselheiro Hintze Ribeiro, a justiça.

### **da Ordem dos Farmacêuticos**

**João Carlos Alberto da Costa Gomes**

Este nosso esclarecido consocio, que ha pouco concluiu o curso superior de commercio, foi nomeado para uma das repartições de contabilidade do Ministerio da Fazenda, tendo já tomado posse do seu lugar.

Tambem o felicitâmos sinceramente pela sua nomeação.



## O imposto sobre as especialidades pharmaceuticas

Nos periodicos de 23 de outubro, lê-se o seguinte:

*Sr. director do Diario de...*

Tendo o jornal, que v. tão dignamente dirige, publicado uma noticia sobre o que se passou na sessão de 19 do corrente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, do que resultou terem-me procurado muitos collegas para saber o contheudo da minha proposta, peço a v. a especial fineza de a publicar, para cada um formar o seu juizo com verdadeiro conhecimento de causa, e sem que eu faça o menor commentario.

Eis a proposta:

«Attendendo a que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que é, por sua indole, uma corporação scientifica, não póde sancionar com o seu voto a definição de especialidade pharmaceutica, que consta do documento que está em discussão; <sup>1</sup>

Attendendo a que, a sancionar tal definação isto representaria uma offensa ao passado de lucha contra os medicamentos secretos não auctorisados;

Attendendo a que, por um dever de delicadeza e deferencia para com uma assembléa de classe, onde se fizeram representar algumas dezenas de pharmaceuticos, ella não deve tomar sobre si a responsabilidade de uma definição, que briga com o que aquella mesma assembléa votou; e

---

<sup>1</sup> «São consideradas especialidades pharmaceuticas nacionaes, para os effeitos da lei de 19 de julho de 1902 sobre a sellagem, todos os medicamentos cujos rotulos não contenham, além do nome do pharmaceutico preparador, a formula ou a base medicamentosa e sua percentagem, ou ainda a indicação do formulario de onde foi extrahida.

Attendendo, finalmente, a que não se deve tomar qualquer deliberação sobre a questão da sellagem sem ouvir, como é de justiça, a comissão eleita pela assembléa geral da classe na sua sessão de setembro; proponho:

1.º — Que a Sociedade não intervenha na questão da sellagem pela fórma como se pretende;

2.º — Que, a resolver-se que intervenhá, seja adiada por 48 horas a discussão do assumpto convidando-se a comissão de pharmaceuticos, a que acima faço referencia, a vir explicar em sessão publica os fundamentos do seu trabalho, que anda deturpado na imprensa diaria.»

Pela publicação d'estas linhas se confessa muito grato quem é

22-10-903.

De v. etc. att.º venerador  
criado obrig.º

*José Bento Coelho de Jesus.*

Temos de analysar isto, que mais veio provar que mal, muito mal foi dirigida a questão, que precisava ser tratada com prudencia, com toda a diplomacia, como aconselhámos a um influente da Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes, na presença de alguns collegas, sendo um destes o sr. Coelho de Jesus.

Sentiremos, se tivermos de escrever algumas palavras, que possam melindrar este consocio, porque ainda não podemos esquecer, que servimos com s. ex.ª na Mesa da Sociedade Pharmaceutica, e que durante muitos annos o defendemos, com lealdade, com sinceridade, dos successivos ataques que o sr. Emilio Fragozo lhe dirigia.

Mas nós ficámos onde estavamos, pugnando pelos interesses e prosperidade da Sociedade Pharmaceutica, e portanto da classe, ao lado de outros companheiros; e

citaremos um, que tambem serviu com o sr. Coelho de Jesus — o sr. Antonio Cesario de Almeida Alves.

O sr. Coelho reconsiderou; entendeu, no fim de tantos annos, que devia tomar outra orientação e apresentar-se francamente a defender quem tanto o agredira!!...

Excesso de fraqueza, o que sentimos immenso.

Mas voltemos ao assumpto principal. Como dissémos, em o numero anterior, foi nomeada uma commissão para estudar a questão das especialidades. O relatorio, desta commissão, elaborado pelo sr. Emilio Fragoso, causou grande desgosto na classe pharmaceutica, que ficava peor, se fosse acceto, do que com o que estava já decretado.

Indica ao governo, como medicamentos secretos, productos que trazem a formula escripta no rotulo, e pede para serem isentos da sellagem outros, o que não se justifica. Um destes vimos nós condemnado, por uma analyse séria, ha pouco feita e publicada por um illustre pharmaceutico; mas tem o merito de ser especialidades de .. um amigo, de *tão leal* relator.

E' claro que estas faltas graves não podiam deixar de levantar grandes protestos.

E dois distinctos pharmaceuticos que muito se indignaram contra tal facto, foram os srs. Filippe Pereira de Mattos Miranda e Rosa Limpo, que partiram para o Porto, a consultar os nossos collegas, que approvaram, em numero de 74, o tal documento que esteve em discussão na Sociedade, e que tanto incommodou o sr. Coelho de Jesus.

Depois, em Lisboa, esse documento, obteve tambem approvação de 136 pharmaceuticos, sendo tanto aquelles, como estes, na sua maioria, socios da Sociedade.

Em attenção a esta circumstancia, o sr. Antonio Cesario de Almeida Alves, que tem tomado parte importante na campanha, apresentou em sessão da Sociedade

a proposta, a que se refere o nosso antigo amigo e antigo Presidente, e que vem publicada em nota, a seguir á do sr. Coelho.

Exposto isto, resumidamente, por causa da falta de espaço que temos, vejâmos se houve falta de coherencia.

E' claro que o Presidente de uma agremiação, só deve dirigir os trabalhos com imparcialidade, e nunca, numa questão séria, melindrosa, collocar-se em opposição com a grande maioria dos seus consocios, defendendo principios perniciosos, e que muito podiam influir no bom nome que a Sociedade goza.

Analysemos a proposta.

O primeiro considerando, não tem defeza, porque não se tratava de uma definição scientifica, **mas sim unicamente definir para os efeitos da sellagem o que eram especialidades**, e portanto a Sociedade podia sancionar, como sancionou, a definição, que o seu bom nome ficava illeso.

O segundo considerando ainda tem menos defeza; mostra grande falta de memoria do sr. Coelho, porque s. ex.<sup>a</sup> em sessão de 10 de novembro de 1900, approvou, em votação nominal, os medicamentos secretos, e mais 11 socios, rejeitando uma proposta minha e do sr. Augusto Simões de Abreu, contra esses medicamentos. Esta proposta apenas teve 8 votos, ficando por isso prejudicada, o que se pôde vêr no Jornal da Sociedade de 1900, pag. 222. Aqui está o *passado de lucta contra as especialidades!!*

Ainda nós, approvando a proposta do sr. Almeida Alves, demos provas de coherencia, porque determinando ella que só os medicamentos secretos nacionaes sejam sellados, mostra o seu desagrado contra estes medicamentos: logo o sr. Coelho de Jesus não reflectiu bem no caso, ou já desconhecia o que exposémos.

O 3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup> considerando, não teem razão de ser, por-

que lá estava o sr. Coelho, que podia esclarecer a assemblea e demonstrar-nos que laborávamos em erro, o que seria preferível a levantar dificuldades a uma proposta simples, clara, que todos comprehendiam.

Depois, s. ex.<sup>a</sup> sabia bem, que os nossos Estatutos não permitem que individuos estranhos tomem parte nos nossos trabalhos, como em sessão recente, nós e o sr. commendador José Tedeschi demonstrámos. Como se esqueceu, pois, disto, que é muito importante?!...

Podia qualquer socio apresentar a proposta; mas o Presidente, que precisava pugnar pela integridade dos direitos da collectividade, é que nunca devia defender principios dissolventes dessa integridade.

D'aqui o desgosto que soffreu, por ver rejeitada a sua proposta, causando-nos tambem grande desgosto, por não a podermos approvar. Ainda quizemos suavisar o mau effeito, que produziria a rejeição directa da proposta, pedindo que fosse primeiro votada a do sr. Almeida Alves, mas o sr. Coelho não permittiu tal. Sua ex.<sup>a</sup> que tantas provas deu de prudencia, nesta occasião, não pensou *mais uma vez bem no caso*, e disso temos verdadeiro sentimento.

F. DE CARVALHO.

---

## PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 12 de Maio de 1903

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes — srs. José Bento Coelho de Jesus, João Mendes Carreiro, Antonio Cesario d'Almeida Alves, Venancio Fermino de Sampaio, Francisco de Carvalho, José Pedro E. da Silva, Antonio Alberto Marques, Jayme Tavares, Jayme José da Costa, Commendador José Tedeschi, Antonio Bento C. de Jesus, Antonio Manoel A. Mendes, Armando de Campos Paler-

mo, João Francisco de Jesus e Joaquim Alves C. Pinheiro.

Não tendo podido comparecer o 2.º Secretario, sr. Fausto Cardoso de Figueiredo, foi convidado, a occupar o seu lugar, Antonio Cesario de Almeida Alves, que leu a acta da sessão anterior — 5 de maio de 1903 — sendo unanimemente approvada.

O 1.º Secretario, sr. João Mendes Carreiro, participou o recebimento das seguintes publicações:

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.

*Boletim hebdomadario de estatistica obituarial da cidade de Lisboa*.

*A Medicina Moderna*, do Porto.

*Gaceta Sanitaria*, de Barcelona.

*El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona.

*Revista Científica Profesional*, de Barcelona.

*La Agricultura Española*, de Valencia.

*Le Mois Médico-Chirurgical*, de Paris.

O mesmo sr. 1.º Secretario deu tambem conhecimento de se ter recebido do sr. Charles Lepierre, dois exemplares das suas recentes publicações: — «*Les glucoproteines*» e «*Subsidio para o estudo do meningococo*»; e da Direcção Geral de Instrucção Publica, o seu Boletim de novembro e dezembro de 1902.

Resolveu-se que se agradecesse.

Entrou-se depois na primeira parte da ordem da noite, sendo admittido, como sócio correspondente nacional, o sr. Manuel Maria Serra, pharmaceutico na Chamusca, proposto pelo sr. Francisco de Carvalho.

Na 2.ª parte, da mesma ordem, continuou a discussão do artigo 60.º do projecto de reforma de exercicio profissional, falando sobre o assumpto os srs. Almeida Alves, Estanislau da Silva, Mendes Carreiro, Alves Barata, Francisco de Carvalho e Tedeschi.

A discussão não terminou e continuará na proxima sessão.

ANTONIO CESARIO DE ALMEIDA ALVES.

**Sessão extraordinaria de 6 de Julho de 1903**

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes -- srs. José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro, Fausto de Figueiredo, João de Mattos Cazaca, José Pedro E. da Silva, Augusto Simões de Abreu, Paschoal José de Moura, João de Assumpção Ferreira Veiga, José Maria Soares Teixeira e João José de Sousa Telles.

Após a leitura da acta da sessão anterior — 12 de maio de 1903 — feita pelo 2.º Secretario, e que foi unanimemente approvada, o 1.º Secretario, sr. João Mendes Carreiro, deu conta da correspondencia dirigida á Sociedade, e participou tambem o recebimento das seguintes publicações :

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.

*Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas*, de Lisboa.

*Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa.

*Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa.

*Revista de Medicina Veterinaria*, de Lisboa.

*Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa*, de Lisboa.

*Boletim da Liga Naval Portuguesa*, de Lisboa.

*Boletim hebdomadario de estatística obituarial da cidade de Lisboa.*

*Boletim da Sociedade de Geographia*, de Lisboa.

*Boletim da Real Sociedade Nacional de Horticul-tura de Portugal.*

*A Medicina Moderna*, do Porto.

*Archivo Pharmaceutico*, do Porto.

*O Instituto*, de Coimbra.

*Archivos de Assistencia á Infancia*, do Rio de Janeiro.

*Gaceta Sanitaria*, de Barcelona.

*El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona.

*La Agricultura Española*, de Valencia.

*Boletim oficial del Colegio de Médicos de la provincia de la Coruña.*

*Revista Científica Profesional*, de Barcelona.

*La Farmácia*, do México.

*Gaceta Médica*, do México.

*Anales del Instituto Médico Nacional*, do México.

*Boletim del Instituto Patológico*, do México.

*Boletim del Consejo Superior de Salubridad*, do México.

*Le Mois Médico-Chirurgical*, de Paris.

O mesmo sr. 1.º Secretario deu tambem conhecimento de se ter recebido do sr. José Miguel d'Aguiar Saldanha, illustre socio, um exemplar da sua dissertação de concurso, intitulada «*Algumas considerações sobre strychnina e belladona em pharmacia.*»

A Sociedade resolveu que se agradecesse.

O sr. Presidente propõe que seja exarado na acta um voto de sentimento pelo fallecimento da esposa do digno consocio sr. Antonio Diniz d'Abreu, o que foi unanimemente approvedo.

O sr. José Pedro Estanislau da Silva propõe igualmente que sejam exarados na acta os votos, que a Sociedade faz, pelo restabelecimento da esposa do sr. Conselheiro Hintze Ribeiro, que havia partido para o estrangeiro, a procurar allivios para a sua doença, o que foi tambem unanimemente approvedo. O sr. Presidente disse que se havia ido despedir do nobre estadista á estação, quando s. ex.<sup>a</sup> partiu acompanhado de sua esposa, cumprindo em nome da Sociedade um dever, que se impunha para com o illustre presidente honorario.

#### **Ordem da noite**

Foram approvedas, por unanimidade, cinco propostas para socios, e em seguida proclamados socios os seguintes senhores: Custodio Ernesto da Silva — de Capellas — S. Miguel; Rodrigo Gonçalves Bentes, de Lisboa;



Antonio Ignacio Piçarra, de Beringel; Silvestre Simões Ferreira, de Figueira da Foz; José Fernandes Marques Junior, de Almeida; respectivamente propostos pelos senhores: Antonino Alves Barata; Augusto Simões de Abreu e Manoel Adriano Mourato Vermelho; José Bento Coelho de Jesus e Manoel Cordeiro.

Procedeu-se em seguida á eleição da comissão revisora de contas, que deu o seguinte resultado: José Maria Soares Teixeira, 9 votos; João José de Sousa Telles, 9 votos; João de Mattos Casaca, 9 votos.

O sr. Presidente declarou que, para esta sessão não estava indicado na ordem dos trabalhos, a continuação da discussão do projecto de reforma de exercicio profissional; no entanto que daria a palavra a qualquer socio que quizesse encetar a discussão, mas devido ao adeantado da hora, ninguem usou da palavra sobre este assumpto.

O sr. João José de Sousa Telles lembra a conveniencia de se publicar no jornal da Sociedade o decreto que nomeia, para fazer parte da comissão dos serviços sanitarios, o illustre professor sr. dr. Costa Simões, porque esse decreto demonstra bem evidentemente quanto o douto professor é querido e respeitado por todos, devido ao seu valor profissional e social.

O sr. Francisco de Carvalho, como director da comissão de redacção, agradece ao sr. Sousa Telles a lembrança; mas acrescenta que esse era o intuito da comissão de redacção, que já tinha mandado compôr o dito decreto e, portanto, que no proximo numero do jornal seria s. ex.<sup>a</sup> satisfeito, o que agradaria á Sociedade, visto o sr. dr. Costa Simões ser um socio benemerito muito estimado.

O sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 11 horas da noite.

O 2.º Secretario

FAUSTO DE FIGUEIREDO.

## ENSINO PHARMACEUTICO

(Continuado de pag. 144)

Senhores.—O ensino pharmaceutico entre nós carece de uma urgente remodelação, que lhe dê garantias de util e esclarecida applicação.

De ha muito que tanto as classes medica e pharmaceutica, como os corpos docentes de medicina, conclamam a absoluta necessidade da reforma d'essa instrucção, que, sem a menor duvida, tem sido o mais abandonado de todos os ramos de ensino nacional. Iniciado um curso regular de pharmacia junto das escolas de medicina pela reforma de 1836, assim se manteve até agora, na mesquinhez primitiva, este singular curso, com um unico professor, sem categoria nem vencimento condignos, e mal dotado de meios praticos de ensino. E por outro lado o regime que não deveria ser senão uma medida transitoria para habilitação de pharmaceuticos sem curso regular, perpetuou-se até hoje.

Obtido em condições tão rudimentares, não admira que o diploma de pharmaceutico seja menos apreciado, e que a classe, ferida nos seus brios, se esforce por alcançar, nas escolas publicas, a graduacão profissional e scientifica que lhe compete.

Da elevação do nivel pharmaceutico depende tambem a do nivel medico, pois que a arte pharmaceutica é auxiliar prestante e indispensavel da arte de curar. Não existe profissão que mais careça de ser exercida em condições de plena confiança do que esta, e por isso, de ha muito, as leis a cercaram de precauções e garantias; ora a primeira de todas é a investidura de um titulo que faça presuppôr uma competencia real. A reforma do ensino pharmaceutico é, portanto, de verdadeira conveniencia publica, e interesse geral.

Assim o comprehendeu o Governo, e d'ahi o seu proposito de promover essa reorganisação.

Mas, ao tentar satisfazer esse empenho, depararam-se-lhe obstaculos nascidos precisamente da propria causa que pretendia servir; porque sobre as bases e condições da reforma se tem suscitado alvitres desencontrados no que respeita á categoria dos diplomas, ao conteudo do ensino, aos graus de curso, — dissidencias estas, que, apresentadas com intrasigencia, compromettem o exito da causa. Certamente é esta uma das razões, que tem feito retardar até agora a tão esperada reforma.

Compulsou o Governo os trabalhos de commissões officiaes e os pareceres das escolas de medicina, e nelles se inspirou para a elaboração do presente projecto de lei, procurando por um lado organizar um ensino que forneça aos aspirantes pharmaceuticos uma sufficiencia professional, em que justamente se conciliem as exigencias da habilitação com as compensações do exercicio professional, e por outro crear réceita que custeie ou atenuie os encargos das novas despesas, allivio orçamental imposto pelas condições do Thesouro publico.

As tres escolas de pharmacia do Reino continuam annexas á faculdade de medicina e ás escolas medico-cirurgicas. Esta connexão traduz a alliança intima, que essencialmente deve existir entre os dois ensinos medico e pharmaceutico. Mantê-la é uma vantagem pedagogica e economica. As installações e o curso da pharmacia servirão para o ensino pratico da materia medica e pharmacotechnia, necessario aos alumnos de medicina; e, por seu lado, os alumnos de pharmacia participarão no ensino da materia medica.

Por nenhum modo convem, pois, a scisão das duas escolas, e muito menos pelo lado economico, em vista dos encargos que traria a sua installação separada.

Esta vida commum, sob o mesmo tecto, não obsta a

que a escola de pharmacia se governe á parte, com um conselho proprio.

Criam-se as cadeiras e disciplinas necessarias, não excedendo o curso o prazo de dois annos. Alongá-lo seria difficultar-lhe o accesso, carregando-o com tempo e despezas menos compatíveis com os redditos industriaes da profissão e com as necessidades publicas.

Alem das cadeiras de historia natural das drogas e materia medica, e de pharmacotechnia, alterações e falsificações de medicamentos e alimentos, estabelece-se uma cadeira de chimica pharmaceutica, analyses microscopicas e chimicas applicadas á medicina, hygiene e pharmacia; é uma habilitação de grande prestimo ao pharmaceutico, que poderá assim prestar auxilio de tanta necessidade por toda a parte á clinica e á hygiene.

Junta-se a estas cadeiras um curso de toxicologia e legislação pharmaceutica, cuja importancia é desnecessario encarecer.

Terminados os dois annos do curso, o aspirante a pharmaceutico passa por um exame geral, essencialmente pratico, que é mais uma garantia da habilitação do profissional, chamado a exercer tão melindrosa funcção social.

Submette-se todo o aspirante pharmaceutico á practica em officina propria, durante dois annos.

E' um preparo tão util este apprendizado, que se julgou habilitação previa indispensavel. São apenas dois annos de practica, mas que exercidos com cuidado e assiduidade bastarão ao aspirante pharmaceutico para colher o maximo proveito da practica que terá de cumprir no curso especial.

Devendo dar-se ao pharmaceutico a instrucção bastante para o tornar auxiliar prestimoso do medico, justo era exigir-lhe a preparação secundaria d'aquelle com que se tem de conjugar no exercicio profissional.

Por outro lado, havendo os individuos que se desti-

nam a pharmaceuticos de estudar como preparatorio a chimica inorganica, a organica, a analyse chimica e a botanica, em escolas superiores, faz-se inevitavel o curso complementar, não só por se tratar da matricula nestes institutos, mas porque sem elle faltariam elementos para a prompta e bastante intelligencia dos programmas d'aquellas disciplinas, ou para a proveitosa frequencia de todas ellas. Alem de que, o curso complementar dos lyceus já é exigido para outros cursos de não maior importancia social.

Pedem-se ao aspirante pharmaceutico os exames de chimica inorganica, chimica organica, analyse chimica e botanica da faculdade de philosophia, da Escola Polytechnica de Lisboa ou Academia Polytechnica do Porto, porque é indispensavel que assim seja, attenta a importancia d'aquellas disciplinas como preparatorios para as cadeiras do curso pharmaceutico.

Na parte financeira, alem de novas taxas, recorre o projecto ao imposto do sello sobre as especialidades pharmaceuticas e aguas minero-medicinaes, cuja composição e applicações therapeuticas sejam semelhantes ás exploradas no país.

São as especialidades, geralmente, medicamentos de luxo e consumidas pelas classes remediadas; e, portanto, a modica contribuição não irá incidir sobre generos da mais vulgar necessidade para a medicina, nem affectará os doentes mais pobres.

Por ultimo estabelecem-se disposições transitorias, absolutamente indispensaveis para não lesar direitos legitimamente adquiridos.

Eis, em resumo, as idéas que guiaram a elaboração d'este diploma, com o qual o Governo julga concorrer para um melhoramento inadiavel de serviço publico, dentro dos limites impostos pelas circumstancias actuaes.

(Continúa).

# PHARMACIA

## **O sabão, dissolvente do acido phenico<sup>1</sup>**

Um litro d'agua distillada, como verificou Triollet, tendo em solução 1 gramma de sabão, dissolve 90 grammas d'acido phenico; com 2 grammas, dissolve 96 grammas, e com 4 grammas, 108.

Os solutos phenicos, obtidos por meio do sabão, são limpidos.

Póde-se augmentar a quantidade de sabão, e fazer solutos, para preparar soluções menos concentradas.

Com 50 grammas de sabão, e um litro d'agua podem dissolver-se 600 grammas d'acido phenico, obtendo-se assim um soluto phenicado que dá de volume litro e meio; e 100 c. cubicos d'este preparado, contem 40 grammas d'acido phenico. Por conseguinte, basta tomar 25 c. cubicos, para preparar 1 litro de soluto phenicado a 1: 100; 50 c.c. para solução a 2: 100.

## **Incompatibilidades dos glycerophosphatos<sup>2</sup>**

O glycerophosphato de cal é quasi insolúvel nos vinhos, no xarope de casca de laranja amarga, e em outros vehiculos.

Muitas vezes, o precipitado insolúvel, é produzido pela dissociação do glycerophosphato de cal, ou sob a influencia de dupla decomposição, formando-se sal alcalino insolúvel (tartrato, malato, etc.) Para evitar isto, lembraram-se d'empregar o acido carbonico em solução; este meio, porém, não é mais do que um falso artificio, porque encobre simplesmente uma decomposição, que não póde deixar de se produzir.

<sup>1</sup> *Repertoire de Pharmacie.*

<sup>2</sup> *Extracto de L'union Pharmaceutique.*

Não se deve esquecer, que os glycerophosphatos são muito instaveis e facilmente dissociaveis sob influencias physicas e chemicas; só deveriam, pois, empregal-os em solução na agua distillada, em xarope simples, ou melhor, em glicerina, e nunca sob forma de vinhos, elixires, e de xaropes compostos. Se os glycerophosphatos de soda ou de potassa parecem escapar a estas incompatibilidades e fazer excepção aos phenomenos de dupla decomposição e de dissociação, é por darem origem a novos saes alcalinos soluveis.

Em conclusão: Cronzel, declara que o pharmaceutico que despresar as recommendações expostas, se arrisca obter productos, que não hão de produzir os effeitos therapeuticos, que os medicos desejam.

## BIBLIOGRAPHIA

### VINHOS MEDICINAES

Dissertação de concurso

POR

*Antonio Carvalho da Fonseca*

Este nosso illustre consocio que, como determina a carta de lei de 19 de julho de 1902, devia ter sido nomeado lente proprietario de alguma das Escolas de Pharmacia, vendo que a sua nomeação não apparecia, em consequencia dos protestos que houve, auxiliados pelo *tal da tutela medica*, o sr. E. Fragosó, que grita contra a tutoria, que protege, e á qual recorre com frequencia, resolveu conquistar o seu logar em concurso de provas praticas.

Mostrou assim que não receava justificar, perante um jury, que era merecedor de ser nomeado lente de pharmacia. Mas o nobre estadista, sr. conselheiro Hintze Ribeiro, reconhecendo que a opposição, que se fazia ao esclarecido pharmaceutico, era devido, principalmente,

a questão pessoal, não ligou importancia á campanha que se levantára, e fez cumprir a lei.

Alegrou-nos isto muito, já o dissémos em o numero de outubro; e sentimos que para os outros logares de lentes, não fossem ou sejam tambem nomeados só pharmaceuticos, e não medicos — pharmaceuticos, com o que muito lucraria a instrucção pharmaceutica.

Salvou-se, porém, mais um pharmaceutico, e a dissertação que temos presente, mostra o valor do nosso collega.

E' um trabalho cuidadosamente elaborado, que revela muitos conhecimentos de chimica analytical, e que foi escripto com honestidade, sem pedantismo, como vamos provar, transcrevendo de pag. 83 a 86 o seguinte :

«A analyse chimica tem uma importancia capital, a ponto de, em um grande numero de casos, por ella se reconhecer a qualidade do vinho, a sua pureza ou falsificação, que muitas vezes attinge proporções extraordinarias, apesar das medidas repressivas adoptadas.

Como o consumo é grande e a tendencia para a falsificação é maior, é natural que todos os consumidores estejam prevenidos para obstar á circulação e emprego d'um producto commum aos usos domesticos e á therapeuticamente.

São numerosas as formulas de vinhos medicinaes, chegando-se até a abusar de tal preparação pharmaceutica, quando, como de ordinario succede, não se procura saber se o vinho, pela sua composição, se presta a servir de vehiculo ás substancias empregadas.

A força alcoolica, a acidez, o extrato, as cinzas e a materia corante, devem preoccupar o pharmaceutico na elaboração d'este preparado medicinal. Assim, o emprego de vinhos abafados com o fim de encobrir o principio amargo, como no vinho de quina, é uma pratica defeituosa, que deve corrigir-se, porque não só se trata d'um vinho incompleto, como porque não tem poder dissolvente.



Vinhos muito acidos e ricos em tannino são incompatíveis com algumas substancias extrahidas dos reinos animal e mineral. Os vinhos muito alcoolicos precipitam tambem algumas d'estas substancias, arrastando consigo os principios soluveis no alcool.

D'isto se infere a importancia da analyse para se chegar a um resultado seguro e de molde a merecer a confiança do pharmaceutico consciencioso.

Mas não bastam só os elementos da analyse chimica. E' preciso mais. Succede, como já tivemos occasião de verificar em seis amostras de vinhos, representativas de 2:027 barris, apprehendidos na alfandega de Lourenço Marques, que a analyse permittiu tirar, a respeito da sua qualidade, conclusões favoraveis, e, todavia, apesar de serem uma imitação de vinhos generosos, e com a designação de vinho para preto, eram improprios para o consumo.

.....  
«Pelos numeros indicados, estas amostras de vinho, estão entre o limite das *bases officiaes*, mas, como já dissémos, não é isto o sufficiente. A *prova* é uma consequencia da analyse. Póde um vinho estar rigorosamente de accordo com quaesquer *bases officiaes*, nacionaes ou estrangeiras, e contudo o *provador* conhecer logo se se trata de um vinho natural, doente ou falsificado.

As amostras dos vinhos analysados eram desagradaveis ao paladar: *travosos*, deixando na bocca impressão adstringente excessiva e uma sensação irritante provocada pelo gosto do alcool, que se conhece facilmente cheirando o vinho, préviamente agitado.

O sabôr manifestado por estes vinhos era sem duvida devido a uma doença conhecida por o *amargor*.

A analyse microscopica revelou a sua existencia.

Esta doença dá-se principalmente nos vinhos mal alojados, isto é, quando a adega está situada em local,

cuja temperatura é superior a 15°, e quando os vinhos não são trasfegados, na precisa conta.

A doença do *amargor* pôde communicar-se aos vinhos, embora sejam conservados em *caves* frias; basta para isso que os tonneis, os utensilios da *cave*, as vasilhas, as mãos dos lagareiros não sejam previamente desinfectados, para que o fermento do *amargor* contagie o vinho.

Como se sabe, o parasita do *amargor* encontra-se no fundo das vasilhas. Parece, pois, á simples vista, que era facil extinguir o fermento, procedendo a decantações successivas, visto que assim se separava a parte solida da parte liquida.

Ora, por mais perfeita que seja a decantação, não se elimina o fermento: motivo porque *Pasteur* indicou um processo mais energico, mandando esterelisar o vinho á temperatura de 60°; assim todos os fermentos, germens ou parasitas são destruidos, não havendo, portanto, a receiar a sua reproducção.»

Antes, do que acabámos de transcrever, tratou o sr. Antonio Carvalho da Fonseca «da composição chimica e dos methodos de analyse dos vinhos» tambem com a devida clareza.

Felicitamo-lo pelo seu bom trabalho, e aqui agradecemos novamente, ao nosso esclarecido amigo, o exemplar que nos offereceu e que muito apreciamos.

F. DE CARVALHO.

---

## VARIETADES

---

**Dr. Joaquim José Alves**

Este distincto membro da classe pharmaceutica, socio muito querido e respeitado na *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, pelas suas constantes provas de grande

interesse e de amor pela nossa collectividade, que, como dissémos, em o fasciculo de agosto, havia partido para o estrangeiro, regressou a Lisboa, no fim de setembro.

Já felicitámos s. ex.<sup>a</sup> pela sua viagem, que fez em companhia de sua esposa, que sempre, como companheira dedicada, o acompanha; mas novamente dirigimos a ss. ex.<sup>as</sup> as nossas sinceras felicitações.

---

## NECROLOGIA

### JOÃO JOSÉ DE SOUSA TELLES

Ha pessoas, que gastam a sua existencia em serem uteis á collectividade, sem que por isso a sorte os recompense condignamente.

É verdade que teem grande premio na satisfação, que gosam da utilidade dos serviços prestados; mas, quando se é um espirito superior, uma intelligencia culta, sem meios de abastança, e se tem familia querida a amparar, não basta essa recompensa.

Estava neste caso João José de Sousa Telles.

Este homem illustre, este pharmaceutico distinctissimo, que era um dos socios mais prestimosos da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que elle tanto amava, passou a maior parte da sua vida a prestar serviços ao seu semelhante; mas, como, embora trabalhador de intelligencia muito clara, não tinha feitiço para a politica, nas instancias superiores passou, por assim dizer, despercebido. Foi pena, que assim acontecesse, porque Sousa Telles era escriptor e orador primoroso!

Servimos com o nosso nobre extincto na Mesa da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, numa das vezes em que foi seu Presidente, e na commissão de redacção do jornal, tambem da Sociedade; e em ambos estes cargos tivemos o ensejo de apreciar o grande saber, a muita illustração e intelligencia de Sousa Telles, que tinha a

consciencia do que valia. Mas, como possuia muito talento, sabia fazer respeitar a sua opinião, sem jactancia, sem orgulho, e d'aquí o seu muito prestigio na Sociedade onde actualmente, apesar dos seus 77 annos, como lemos no *Diario de Noticias*, ainda era presidente da Commissão revisora de contas.

E foi pelo mesmo periodico, que hoje, 6 de novembro, soubemos que havia fallecido o nosso antigo amigo e Presidente, noticia que nos causou o maior desgosto, e sentimos imenso que ao nosso conhecimento não tivesse chegado a triste nova a tempo de podermos acompanhar Sousa Telles á sua ultima morada. O seu funeral, porém, foi ás 8 horas da manhã, e não se fizeram convites por expressa determinação do finado, havendo excepção para a Mesa da Sociedade Pharmaceutica. Falou em nome d'ella o 1.º secretario, sr. João Mendes Carreiro.

Só pelo muito respeito que temos pela sua memoria, lhe prestâmos ainda neste numero a devida homenagem, pois estava já o jornal composto.

Que repouse em paz o respeitavel pharmaceutico, que era membro benemerito da Sociedade Pharmaceutica.

F. DE CARVALHO.

## ERRATA

Não costumâmos fazer erratas, mas o numero de setembro exige uma aclaração. Em pag. 164, linhas 16, 17 e 18 da carta do nosso prezado amigo, o sr. Alberto Veiga, lê-se : Attente-se bem á transcripção, que fizemos, do livro do sr. E. Fragoso, para se avaliar a ousadia d'esta affirmação!!!

Isto era uma nota da redacção, que devia vir no fim da pagina.

## PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 25 de agosto de 1903

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes: — srs. José Bento Coelho de Jesus, João Mendes Carreiro, Filippe Valladas Preto, Francisco de Carvalho, Antonio Manoel A. Mendes, Domingos Francisco da Silva Nogueira, Paschoal José de Moura, Arthur da Costa Lima Grijó, Bernardo Dias, Manuel Adriano Mourato e Jayme da Costa Tavares.

Abertura da sessão ás 8 e meia da noite. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior — de 6 de julho de 1903.

O 1.º secretario, sr. J. Mendes Carreiro, deu conta da seguinte correspondencia:

Officio do sr. Antonio Diniz d'Abreu, agradecendo as manifestações da Sociedade pelo fallecimento de sua esposa.

Officio do Centro Pharmaceutico Portuguez participando a eleição dos corpos gerentes e enviando a relação dos socios, que compõem os mesmos corpos gerentes.

Officio da Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes pedindo á Sociedade a cedencia das suas sallas, para effectuar uma reunião de classe, afim de apreciar a lei do sello referente ás especialidades pharmaceuticas: cedida, por unanimidade, depois do sr. Paschoal de Moura se ter manifestado a favor do pedido.

Foi tambem lida uma consulta do sr. Marques do Couto, de Obidos, perguntando se um pharmaceutico póde accumular o logar de notario com o de pharmaceutico.

Sobre este assumpto fallaram alguns socios; e deliberou-se responder que a Sociedade não se achava com

competencia para resolver o caso, devendo consultar a Associação dos Advogados.

O mesmo sr. 1.º Secretario participou o recebimento das seguintes publicações:

*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.

*Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa.

*Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza*, de Lisboa.

*Boletim Official da Liga Naval Portugueza*, de Lisboa.

*Revista de Medicina Veterinaria*, de Lisboa.

*Boletim da Sociedade de Geographia*, de Lisboa.

*Boletim hebdomadario de estatistica obituarial da cidade de Lisboa*.

*Boletim do hospital de S. José e Annexos de Lisboa*.

*Archivo Pharmaceutico*, do Porto.

*A Medicina Moderna*, do Porto.

*Boletim Pharmaceutico*, do Porto.

*O Instituto*, de Coimbra.

*La Agricultura Española*, de Valencia.

*Gaceta Sanitaria de Barcelona*.

*Boletin del Colegio Médico del Ferrol*.

*Revista Científica Profesional*, de Barcelona.

*Crónica Médico-Quirúrgica de la Habana*.

*Boletin del Consejo Superior de Salubridad*, do Mexico.

*Boletin del Instituto Patológico*, do Mexico.

*La Farmacia*, do Mexico.

*Revista Médico-Farmaceutica de San Salvador*.

*La Union Médica de San Salvador*.

*Le Mois Médico-Chirurgical*, de Paris.

Ainda o sr. 1.º Secretario deu tambem conhecimento de se terem recebido as seguintes publicações offerecidas á Sociedade:

Da Direcção geral de Instrucção Publica: um exemplar do *Bolétim da dita Direcção, relativo aos mezes de janeiro a abril de 1903*.

Do sr. A. J. Ferreira da Silva, do Porto, um exemplar da sua *Memoria e estudo chimico das aguas mineralo-medicinaes de Moura, no Alemtejo.*

A Sociedade resolveu que se agradecesse.

O sr. Presidente participa o fallecimento dos nossos antigos consocios Manuel Augusto Cordeiro (de Angra do Heroismo), e José Nicolau de Azevedo, que acompanhou á sua ultima morada, como representante da Sociedade, e egualmente participou o fallecimento da mãe do nosso consocio sr. Pedro Barneto Nogueira (do Sardoal) e da irmã do nosso consocio sr. João Baptista da Silva Mattos, tenente pharmaceutico da provincia de Moçambique, pedindo que na acta sejam exarados votos de sentimento por tão tristes factos, e que d'elles se dê conhecimento ás familias dos fallecidos, o que foi approvedo.

Na ordem da noite foram nomeados socios os seguintes srs.: João Vellasco Galliano, (de Loanda), Joaquim Fiel Figueiras (de Lagôa), Alvaro M. de Sousa F. Sampaio (da Batalha), respectivamente propostos pelos srs. Antonio Augusto Mendes, J. B. Coelho de Jesus e F. Carlos da Costa.

Sobre o sello nas especialidades, de que em seguida se devia tratar, fallou o sr. Bernardo Dias, que propoz que fosse addiada qualquer discussão, relativa a este assumpto, até á proxima reunião da Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes.

Depois de breves considerações no mesmo sentido, feitas pelos srs. Mendes, Grijó e Francisco de Carvalho, foi approveda por unanimidade a proposta do sr. Bernardo Dias.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão ás 10 horas da noite.

Pelo 2.º secretario,

FILIPPE VALLADAS PRETO.

## Sessão de 13 de outubro de 1903

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes: — srs. José B. C. de Jesus, Venancio Fermino de Sampaio, Filippe Pereira de Mattos Miranda, Armando de Campos Palermo, Ismael Pimentel, Francisco de Carvalho, Antonio Cesario de Almeida Alves, João José de Sousa Telles, Filippe Valladas Preto, Fausto C. de Figueiredo, Seraphim Pires Coelho David, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Bernardo Dias e Mario Judice de Oliveira.

Apoz a leitura da acta da sessão anterior — 25 de agosto de 1903 — feita pelo 2.º Secretario, e que foi unanimemente approvada, o sr. Antonio Cesario d'Almeida Alves, que exercia, a convite do sr. Presidente, as funções de 1.º Secretario, deu conta da correspondencia dirigida á Sociedade.

O 2.º secretario apresentou documentos comprovativo, que demonstravam, evidentemente, haver mancomunação entre um medico e um pharmaceutico de Lisboa, o que era uma illegalidade profissional, e portanto pedia que se providenciasse, a fim de que não continue essa irregularidade.

Usaram da palavra sobre o assumpto os srs. Francisco de Carvalho, Costa Gomes, Mattos Miranda e Ismael Pimentel, resolvendo-se, depois de calorosa discussão, que a Mesa officie ao referido pharmaceutico, pedindo-lhe que termine com o dito abuso; e no caso de continuar, que se proceda como é de lei.

Em seguida o sr. Francisco de Carvalho leu e mandou para a Mesa a seguinte proposta:

Senhores: — Ha mezes, esteve gravemente doente o nosso digno consocio sr. Filippe Pereira de Mattos Miranda, o que só soubemos depois de completamente restabelecido; e ultimamente, em setembro findo, tambem esteve bastante mal o illustre Presidente da So-



cidade, sr. Coelho de Jesus, e muito enfermo vimos o esclarecido socio honorario, sr. José Pedro Estanislau da Silva, que, felizmente, está quasi restabelecido:

Attendendo mais, a que este consocio foi promovido a 2.º official do ministerio da fazenda, e a que o nosso estudioso collega, sr. Costa Gomes, igualmente foi nomeado empregado do mesmo ministerio.

Considerando ainda, que o distincto socio, sr. Antonio Carvalho da Fonseca, acaba de ser nomeado, em harmonia com a lei, lente cathedratico da Escola de Pharmacia do Porto, o que tudo isto, restabelecimento de uns socios, e nomeações de outros, é motivo de satisfação, *proponho que na acta* se exarem votos de congratulação, pelos factos citados. Foi unanimemente approvada.

O sr. Presidente propoz tambem que se exarem na acta votos de pesar pelo fallecimento dos srs. Manoel Augusto Cordeiro, antigo pharmaceutico na Villa da Povoação — Ilha de S. Miguel; dr. Pereira Caldas e Joaquim Alves Christovam, de Alcoentre, e que d'esta resolução se dê conhecimento ás familias dos extinctos, o que foi unanimemente approvedo.

O sr. Francisco de Carvalho pede ainda que seja rectificada a acta da sessão anterior, na parte que se refere á ultima proposta apresentada naquella sessão, que o sr. Bernardo Dias, em vista de reclamação sua, emendou de maneira que o assumpto, a que a mesma proposta se referia, fosse tratado em occasião opportuna, em sessão da Sociedade, e não na sessão que ia realizar-se pela Associação dos Pharmaceuticos.

O sr. Mattos Miranda diz que da acta da sessão anterior, e da reclamação do sr. Francisco de Carvalho, que foi attendida, se conclue que a Sociedade não teve responsabilidade alguma no parecer elaborado pela commissão eleita pela Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes, referente á sellagem das especialidades phar-

maceuticas; mas como no referido parecer estava a assignatura do sr. José Bento Coelho de Jesus, com a designação de Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, pergunta a s. ex.<sup>a</sup> se a Sociedade o nomeou para a representar na dita commissão.

O sr. Presidente declarou que a sua assignatura existente, como membro da commissão, no parecer a que o sr. Mattos Miranda se referiu, é sómente de responsabilidade individual e não como Presidente da Sociedade.

Foi apresentada, tambem á assembléa, uma reclamação do sr. Candido Augusto Ribeiro Gonçalves, ácerca de irregularidades praticadas no exercicio profissional, resolvendo-se que a Mesa officie ao sr. Governador Civil a fim de fazer cessar taes abusos.

#### Ordem da noite

Tiveram primeira leitura duas propostas para socios effectivos.

Em seguida o sr. Almeida Alves manda para a Mesa a seguinte proposta:

Proponho que se consulte a Sociedade se appoia a classificação que um grupo de pharmaceutico, socios e não socios, vae submeter a approvação do sr. Ministro da Fazenda:

«São consideradas especialidades pharmaceuticas nacionaes, para os effeitos da lei de 19 de julho de 1902, sobre a sellagem, todos os medicamentos cujos rotulos não contenham, além do nome do pharmaceutico preparador, a formula ou a base medicamentosa e sua precentagem, ou ainda a indicação do formulario de onde foi extrahida.»

Outro sim, resolveram pedir a s. ex.<sup>a</sup> que a sellagem das especialidades estrangeiras existentes nas suas phar-

macias e recebidas antes da execução da lei, seja effectuada no acto da venda.

13 de outubro de 1903.

*A. C. Almeida Alves.*

Usou da palavra, sobre esta proposta, o sr. Mattos Miranda, dizendo que ella está incondicionalmente aceite por cerca de cento e sessenta pharmaceuticos de Lisboa e Porto.

Sobre o mesmo assumpto fallaram ainda os srs. Fausto de Figueiredo, Bernardo Dias, Pimentel e Costa Gomes, declarando este senhor que não obstante concordar com a proposta, parecia-lhe conveniente que se tratasse da sua discussão numa sessão extraordinaria, ficando assim resolvido, sob proposta do sr. Francisco de Carvalho.

O sr. Costa Gomes agradeceu ao sr. Francisco de Carvalho a sua proposta de congratulação, bem como á assembléa, que a tinha approvado por unanimidade.

E não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão ás 11 horas e meia da noite.

O 2.º Secretario

FAUSTO DE FIGUEIREDO.

## Centro de **FORMULARIO** Pharmacêutica

### da Ordem dos Pharmacêuticos

#### Tratamento da obesidade

Os obesos apresentam accumulção de gordura nos rins e na membrana abdominal, e M. Kisch (de Marienbad) recorreu, juntamente com o tratamento dietetico, ás fricções locaes com pomada iodada.

Para os rins, Kisch indica, que se applichem todas as noites, fricções com a pomada seguinte :

Vaselina .....	30	grammas
Iodeto de potassio .....	3	"
Iodo puro .....	0,3	decigr.

Ainda recommenda a pomada que segue :

Vaselina . . . . .	10 grammas
Iodoformio . . . . .	I »
Essencia d'hortelã . . . . .	II gottas

Feitas as fricções, recobrem-se os rins com larga compressa embebida de soluto d'acetato de alumina :

Agua distillada . . . . .	100 grammas
Acetato de chumbo . . . . .	5 »
Alumina . . . . .	I »

Põe-se por cima d'isto caoutchouc laminado, que se conserva com uma ligadura.

Para friccionar as membranas abdominaes, M. Kisch substitue a pomada pelo soluto seguinte .

Vinagre scillitico . . . . .	200 grammas
Iodeto de potassio . . . . .	IO »

(Gaz. hebdom).

## DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc. relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da Monarchia Portugueza

(Continuado de pag. 95)

N.º 561

### Ministerio dos Negocios da Guerra

Por decreto de 23 de dezembro de 1898, foi nomeado pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de alferes de reserva, o pharmaceutico segundo sargento reservista, Antonio Ignacio Piçarra.

(Diario do Governo, n.º 4, de 1899).

## N.º 562

Por decreto de 29 de dezembro de 1898, foi também nomeado pharmaceutico de 3.ª classe de reserva com agradação de alferes de reserva, o pharmaceutico, Julio Maria de Sousa.

(*Diario do Governo*, n.º 5, de 1899).

## N.º 563

**Ministerio dos Negocios da Marinha**

Por decreto de 1 de janeiro de 1899, foi nomeado cavalleiro da real ordem militar de S. Bento de Aviz, o 1.º pharmaceutico do quadro de saude do estado da India, com a graduação de capitão, José Guedes de Lacerda.

(*Diario do Governo*, n.º 10, de 1899).

## N.º 564

Por decreto de 9 de dezembro de 1898, foi nomeado terceiro pharmaceutico do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe, o pharmaceutico Domingos Simões Sampaio em commissão no mesmo quadro.

(*Diario do Governo*, n.º 10, de 1899).

## N.º 565

Promovido a segundo pharmaceutico do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe, o terceiro pharmaceutico do mesmo quadro, Domingos Simões Sampaio.

(*Diario do Governo*, n.º 10, de 1899).

## N.º 566

**Ministerio dos Negocios do Reino**

*Cavalleiro da antiga e muito nobre ordem da Torre e Espada do valor, lealdade e merito*

Por despacho de 12 de janeiro de 1899, foi nomeado cavalleiro, d'aquella nobre ordem, Aristides Augusto

da Silva Guardado, pharmaceutico de 2.<sup>a</sup> classe do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Principe, proposta do ministerio dos negocios da marinha e ultramar.

(*Diario do Governo*, n.º 11, de 1899).

N.º 567

**Ministério dos Negocios da Guerra**

Por decreto de 12 de janeiro de 1899, foi nomeado pharmaceutico de 3.<sup>a</sup> classe de reserva, com a graduação de alferes de reserva, o pharmaceutico, José Carlos da Silva Moreira.

(*Diario do Governo*, n.º 21, de 1899).

N.º 568

**Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar**

REPARTIÇÃO DE SAUDE

Por decreto de 29 de dezembro, de 1898, foi reformado com a graduação de capitão e o soldo annual de 310.000 réis, nos termos do artigo 22, do decreto de 2 de dezembro de 1869, o segundo pharmaceutico do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Principe, Antonio Figueiredo da Costa.

(*Diario do Governo*, n.º 39, de 1899).

N.º 569

**Ministério dos Negocios da Guerra**

DIRECÇÃO GERAL — 6.<sup>a</sup> REPARTIÇÃO

Concurso para admissão no quadro de pharmaceuticos militares, por espaço de 30 dias, aberto em 20 de fevereiro de 1899.

(*Diario do Governo*, n.º 41, de 1899).

(*Continúa*)

F. DE CARVALHO.

## Regulamento geral dos serviços pharmaceuticos do Hospital Real de S. José e Annexos

(Continuado de pag. 154)

### CAPITULO V

#### **Do fornecimento e serviço do deposito de medicamentos, do aviamento do receituário e expedição de medicamentos**

Art. 26.<sup>o</sup> O deposito geral de medicamentos será fornecido por aquisições feitas nos principaes estabelecimentos nacionaes ou estrangeiros, onde se fornecem as principaes pharmacias de Lisboa, ou pela fórmula que a Administração julgue mais conveniente á economia da fazenda do hospital.

Art. 27.<sup>o</sup> A aquisição de objectos de modico preço, e necessidade diaria, e bem assim a das plantas recentes, e dos artigos de que só convenha comprar pequenas quantidades, será feita ordinariamente pelo deposito de medicamentos.

Art. 28.<sup>o</sup> O fornecimento dos preparados officinaes para o deposito far-se-ha executando-se nas officinas do mesmo deposito as preparações indicadas como taes pela technica pharmaceutica, e as que o director julgue que, sem inconveniente, possam ser executadas em grandes quantidades, de todas as quaes o director formulará uma nota mensal que designe as quantidades dos productos obtidos e as dos componentes empregados.

Art. 29.<sup>o</sup> A aquisição dos utensilios pharmaceuticos será feita pelo mesmo processo indicado no artigo 26.<sup>o</sup> As roupas, moveis e utensilios de uso commum serão adquiridos conforme fica indicado no n.<sup>o</sup> 19 do artigo 14.<sup>o</sup>

Art. 30.<sup>o</sup> Os fornecimentos de que trata o n.<sup>o</sup> 13 do artigo 14.<sup>o</sup> serão feitos em dias designados pelo director.

§ unico. Os fornecimentos de artigos de necessidade urgente serão feitos em quaesquer dias.

(Continúa).

## VARIÉDADES

### O IMPOSTO SOBRE AS ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS

Como demonstrámos, nos dois numeros anteriores, o unico culpado do selo sobre as especialidades foi o *grande amigo* da Sociedade Pharmaceutica Lusitana. Tambem não deve restar duvida, de que elle e só elle é o culpado de que uma questão séria, como é a das especialidades, que merecia ser tratada com prudencia, se complicou; e difficilmente se obterá alguma coisa de importancia, tantas foram as faltas praticadas pelo sr. director da *Gazeta de Pharmacia*.

Pois o *grande homem, que fez uma bonita figura* na discussão que teve com o illustre pharmaceutico o sr. Rosa Limpo — melhor lhe iria se tivesse quebrado a *sua apregoada penna*, antes de se metter na questão que houve na *Vanguarda* —, admira-se que nós aqui apreciemos o caso e defendâmos a Sociedade.

Mas isto não é moderno. Data do tempo em que aggreidia, com violencia, o nosso antigo amigo sr. Coelho de Jesus, e que nós defendiamos este collega. Ha já tantos annos que adoptámos este principio — defender os interesses da Sociedade —, que não é motivo para surpresas.

O nosso proceder, foi até tomado de accordo com o sr. Coelho de Jesus. Quererá provas?

Mas afinal o sr. director da dita *Gazeta* é tão... regular nas suas coisas, que até os nossos collegas de Braga se viram obrigados a interromper com s. ex.<sup>a</sup> as relações officiaes. Vae justificar-nos o *Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez*, n.º de outubro, pag. 68, onde se lê o seguinte:



«Partiram no dia 22 para Braga os srs. Amorim de Carvalho, Bento Moraes Sarmento, Lucio da Fonseca e Alcibiades de Barros, delegados da classe pharmaceutica do Porto, afim de apresentarem á apreciação dos collegas d'aquella cidade as novas bases em que regulamentaram, d'accordo com os collegas de Lisboa, Rosa Limpo e Mattos Miranda, a sellagem das especialidades pharmaceuticas, que tendem não só a suavisar o imposto, tornando-o menos extorsivo, mas tambem, e facto fundamental, a evitar vexames.....

«A assembléa que se compunha de todos os pharmaceuticos da localidade exceptuando dois,» por motivo justificado.....

«Como se encontrassem presentes os membros directores da União dos pharmaceuticos, resolveram reunir a direcção d'aquella sociedade, para estudar mais convenientemente o assumpto, e retirar todos os poderes delegados ao sr. Emilio Fragoso, visto, não se conformarem com seu projecto, e ainda pela circumstancia de até aquella data, lhe não terem sido enviadas as actas e mais trabalhos de que lhes deveria dar conta.»

.....  
 Como os factos justificam o proceder da Sociedade Pharmaceutica Lusitana!

Caminhou d'accordo com a grande maioria dos pharmaceuticos de Lisboa, Porto e Braga, e enquanto ella assim proceder, o seu futuro está garantido, o que muito custa ao seu maior inimigo — o sr. Fragoso — que bastantes esforços tem feito para lhe diminuir o prestigio.

Nós é que somos trapalhões — os que defendem o prestigio da Sociedade!!

Mas esta expressão não lhe pertence. E' do seu *novo amigo*, que muitas vezes lh'a applicou.

F. DE CARVALHO.

**NECROLOGIA****Dr. Antonio Augusto da Costa Simões**

Poucas sociedades, da indole da nossa, terão este anno visto desaparecer das suas fileiras, membros tão prestimosos e dedicados como a Sociedade Pharmaceutica!

Ainda ha poucos dias, 6 de novembro findo, havia-mos pranteado o socio benemerito Sousa Telles, e já hoje temos que noticiar o fallecimento de outro benemerito — dr. Costa Simões — que tantas provas deu de ser amigo dos pharmaceuticos, e que tambem falleceu em novembro, dia 26.

Que era amigo da Sociedade, todos mais ou menos o sabem; e que desejava muito a sua elevação e portanto a da classe prova-o bem a carta, que o bom velhinho escreveu, quando foi da inauguração do retrato do sr. conselheiro Hintze Ribeiro, e que aqui vamos archivar.

Eil-a:

Sr...

«Ha duas semanas doente de cama, vejo-me forçado a não assistir, como tanto desejava, á justissima homenagem, que a nossa Sociedade Pharmaceutica hoje dedica ao meritissimo ministro, que teve a nobre coragem de satisfazer as nossas aspirações, por tantas vezes manifestadas, e sempre contrariadas, por mais de meio seculo.

Peço a v... e a todos os nossos collegas, que, para todos os effeitos, se dignem acceitar a parte que tomo em tão justa e merecida solemnidade.

Com a maxima consideração

De V...

Lisboa, 17 de novembro de 1902.

*Antonio Augusto da Costa Simões.*»

Esta carta, que respeitosa e conservamos, obrigava-nos, se outras manifestações não existissem do bello character do dr. Costa Simões, a venerar a sua memoria, e sentimos não ter podido assistir ao seu funeral, o que nosso querido amigo e consocio sr. Augusto Simões de Abreu, sobrinho do illustre extincto, muito bem sabe.

Um dos secretarios da Sociedade, o sr. João Mendes Carreiro, teria ido á Mealhada, se a noticia lhe tivesse sido transmittida a tempo, mas infelizmente só recebeu um telegramma, tarde, muito tarde.

Não ficou, porém, a Sociedade Pharmaceutica, sem representante no funeral, que esteve imponente, e aonde compareceu o reitor da Universidade, lentes de diferentes faculdades, e representante do sr. ministro do reino.

A Sociedade estava representada pelo socio sr. Ernesto de Castro.

Um facto que muito deve ter agradado á familia do dr. Costa Simões, e que mostra quanto póde a amizade sincera, é a dedicação do sr. dr. G. de Abreu, que sabendo do perigo em que estava o seu querido e antigo mestre, immediatamente correu para seu lado, e lá se conservou até poder ser-lhe util. Morreu-lhe nos braços.

Os nossos sentidos pesamos á familia do fallecido, e principalmente ao nosso consocio sr. Simões de Abreu.

### Dr. Pereira Caldas

Falleceu em 20 de setembro ultimo, quando o jornal já estava paginado, aquelle respeitavel e antigo professor do Lyceu de Braga, e membro honorario muito querido e considerado na *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*.

Foi bastante intelligente e dedicado a trabalhos litterarios; e em o nosso jornal ha provas disto, que attestam tambem que o illustre professor foi amigo dos pharmaceuticos, e que, portanto, era merecida a estima que tinham por elle.

A Sociedade prestou, na sua sessão de 19 de outubro de 1903, a devida homenagem, ao que foi seu membro prestimoso.

Contava 85 annos de idade, consumidos em ser util ao país.

Acompanhâmos a sua familia no seu pezar.



### José Antonio Barreiros

Este consocio, que era tambem membro antigo e estimado na Sociedade, falleceu em 19 de outubro ultimo.

Era collega bastante sympathico, e por isso sentimos muito a sua morte.

### Antonio Gonçalves da Matta Leal

Outro consocio falleceu em 18 de outubro — Gonçalves da Matta — que não conheciamos por ser socio correspondente; mas lastimâmos o seu fallecimento, porque nos custa vêr desaparecer membros da Sociedade.

### José Luiz Mattos d'Oliveira

Era pharmaceutico ainda novo; havia concluido os estudos na pharmacia do hospital de S. José, e tambem foi nosso consocio. Falleceu igualmente em outubro, o que muito sentimos.

F. DE CARVALHO.

# INDICE ALPHABETICO

— DAS —

## MATERIAS CONTIDAS NESTE VOLUME

<b>A</b>		Pag.	Pag.
Acido phenico (meio de im- pedir a colorisação do) . . . . .	131	nomeou) inspector do sel- lo sobre as especialidades pharmaceuticas . . . . .	119
— (O sabão dissolvente do) . . . . .	218	(Nomeado) lente proprie- tario da Escola de Phar- macia do Porto . . . . .	204
Acido picrico (meio de tirar manchas do) . . . . .	166	Antonio Cesario de Almei- da Alves (proposta de) re- lativa ao imposto sobre as especialidades pharma- ceuticas . . . . .	230
Agua oxygenada (emprego da) para levantar os pen- sos adherentes, . . . . .	160	Antonio Gonçalves da Mat- ta Leal, (necrologia de)	240
A. J. Rosado e Silva, . . . . .	139	Arsenio (existencia do) em todos os animaes . . . . .	144
Alberto da Costa Veiga (car- ta de) mostrando que o imposto sobre as especia- lidades, é devido a Emilio Fragoso . . . . .	164		
Antonino Alves Barata (pa- recer elevando) a socio β honorario . . . . .	27	<b>B</b>	
Antonio Augusto da Costa Simões (necrologia do dr.) . . . . .	238	Bibliographia, 97 e . . . . .	219
— (Decreto nomeando) vo- gal do Conselho dos Me- lhoramentos Sanitarios . . . . .	116	<b>C</b>	
Antonio Carvalho de Brito (promovido) a primeiro pharmaceutico do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Principe . . . . .	95	Carbonato de potassa arse- nical . . . . .	145
Antonio Carvalho da Fon- seca (defesa de) contra a accusação que se fez na Associação dos Pharma- ceuticos Portuguezes, 9, 10 e . . . . .	11	Casa da Sociedade (sorteio de 20 obrigações da) . . . . .	140
— (Voto de louvor pela ma- neira como) desempe- nhou o cargo de 2.º se- cretario da Sociedade . . . . .	11	Chimica, 128 e . . . . .	144
— (Dissertação de concurso por) . . . . .	219	Commissão revisora de con- tas, 22 e . . . . .	213
— (Extracto do decreto que		Concurso (programma de) para provimento de loga- res de professores das Es- colas de Pharmacia . . . . .	16
		Congresso contra a tuber- culose . . . . .	136
		Congresso Internacional de Bruxellas . . . . .	155
		Conselheiro Ernesto Rodol- pho Hintze Ribeiro, 138, 154 e . . . . .	202
		Conta (extracto da) da re-	

	Pag.		Pag.
ceita e despeza de 1901 a 1902, 46 e. ....	98	<b>F</b>	
Contra as picaduras dos insectos. ....	132	Formulario, 33, 92, 113, 132 200 e. ....	231
Contra o suor das mãos, ...	132	Formulario dos Medicamentos-Novos para 1903 . . .	97
Coryza (pós contra). ....	35	Francisco de Carvalho, considerações de sobre a selagem das especialidades, 161 206 e. ....	236
<b>D</b>		Funcionarios (eleição dos) da Sociedade. ....	62
Direito Pharmaceutico Portuguez 94 e. ....	232	<b>G</b>	
Discussão do projecto de reforma de exercicio profissional, 107 e. ....	111	Glycerina solidificada. ....	92
Domingos José Monteiro (exonerado), a seu pedido, do cargo de 2.º pharmaceutico do quadro de saúde de Angola e S. Thomé e Principe. ....	95	Glycero-phosphatos (incompatibilidades dos). . .	218
<b>E</b>		Glycero-phosphato de quinina (pilulas de). ....	33
Elixir de bromo-formio chloroformado. ....	113	Glycero-phosphato de quinina granulado. ....	34
Elixir poly bromado. ....	33	Granulos arsenicaes, sem arsenico. ....	91
Ensino Pharmaceutico, 121, 141 e. ....	214	Granulados pharmaceuticos (preparação dos). . .	28
— (Relatorio do governo sobre o projecto de reforma do). ....	214	<b>H</b>	
Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro (conselheiro), 138 154 e. ....	202	H. Bocquillon — Limousin (Formulario de) . . . . .	97
Escola de Pharmacia de Lisboa, 16 e. ....	100	<b>I</b>	
— (Novos professores da). . .	140	Incompatibilidades dos gly-cero phosphatos . . . . .	218
Escola de Pharmacia do Porto, 20 e. ....	204	Insectos (contra as picaduras dos). ....	132
Escola de Pharmacia da Universidade de Coimbra. . .	40	Insomnia (xarope composto contra a) . . . . .	202
— (Concorrentes aos logares vagos de professores da). . . . .	120	Instituto (o) Pharmaceutico da Universidade de Berlim . . . . .	96
Especialidades (das) pharmaceuticas nacionaes e sua fiscalisação. ....	168	Instrução para a liquidação, fiscalisação e cobrança do imposto sobre as especialidades pharmaceuticas, remedios secretos e aguas minero-medicinaes. . . . .	166
Especialidades (das) pharmaceuticas estrangeiras e sua fiscalisação . . . . .	169	<b>J</b>	
Esterilisação das sondas molles pela glycerina e formol. ....	159	João Carlos Alberto da Costa Gomes . . . . .	204
		João José de Sousa Telles. . . . .	223
		Joaquim José Alves (dr.), 155 . . . . .	222
		Joaquim José dos Santos Marim (necrologia de). . . . .	120

	Pag.		Pag.
José Antonio Barreiros (necrologia de) .....		<b>O</b>	
José Bento Coelho de Jesus (discurso relatorio de) Presidente da Sociedade. — (Proposta de) relativo ao imposto sobre as especialidades pharmaceuticas .	240 49 205	Obrigações (sorteio de 20) da Casa da Sociedade...	140
José Dionysio Correia (premio) .....	46	O imposto sobre as especialidades pharmaceuticas, 161 e. ....	205
José Guedes de Lacerda (galardoado) com a medalha de prata de assiduidade de serviço no ultramar .....	94	Oleo de figados de bacalhau emulsionado .....	131
José Luiz de Mattos de Oliveira (necrologia de)...	240	Os phenomenos espiritas .	139
José Pedro Estanislau da Silva .....	263	Ovulos medicamentosos...	92
José Pereira Machado Junior (nomeado, soldado reservista, pharmaceutico de reserva, com a graduação de alferes .....	95	<b>P</b>	
<b>K</b>		Parecer da Commissão de Pharmacia ácerca do preço de uma receita .....	112
Kistos (a pomada iodo-iodurada contra os) .....	200	Parecer da Commissão de Pharmacia a respeito do soluto de bi-chloreto de quinina, e da alteração do glycero-phosphato de cal em papeis .....	89
<b>L</b>		Parecer da Commissão de Pharmacia ácerca da preparação da emulsão de oleo de figados de bacalhau .....	12
Licithina d'ovo .....	133	Parecer das commissões reunidas de ensino superior e especial de saude e fazenda da camara dos Senhores Deputados, sobre o projecto de ensino pharmaceutico .....	121
Lista das especialidades pharmaceuticas nacionaes, que devem ser selladas .....	173	Parecer da Commissão Revisora de Contas .....	25
<b>M</b>		Peças officiaes, 3, 21, 61, 101, 209 e. ....	225
Manchas do acido picrico (meio de tirar) .....	160	Pereira Caldas (necrologia do dr.) .....	239
Massas alimenticias (falsificação das) .....	145	Pharmacia, 28, 90, 130, 146 e	218
Medicamentos heroicos (a unificação das formulas dos) .....	155	Pharmaceuticos militares (sobre o provimento dos logares de) .....	94
Medicamentos novos .....	133	Pharmaceuticos elogiados.	100
Menthol (meio de obter soluções aquosas de) .....	90	Pharmaceuticos de Lisboa (prevenção aos) .....	203
Menthol (preparações aquosas de) .....	132	Pharmacopêa Portugueza, 40 e. ....	77
Misturas perigosas .....	146	Pilulas de glycero-phosphato de quinina .....	33
<b>N</b>		Plantose .....	136
Necrologia, 77, 120, 223 e.	238	Pomada contra as gretas das mãos .....	34

	Pag.		Pag.
Pomada do dr. Reclus.....	133	Salicylato de methyla (meio de encobrir o cheiro do).	160
Pomada (a) iodo-iodurada contra os kistos.....	200	Saude Publica, 14, 35 e....	136
Pós contra a coryza.....	35	Sebastião Athanasio Estanislau da Silva (necrologia de).....	77
Premio José Dionysio Corrêa.....	46	Sessão de 11 de novembro de 1902.....	3
Preparação dos granulados pharmaceuticos.....	28	— de 25 de nov. de 1902....	4
Prevenção aos pharmaceuticos de Lisboa.....	203	— de 9 de dez. de 1902....	8
Projecto de lei sobre a organização do ensino pharmaceutico.....	125	— de 17 de dez. de 1902....	21
Projecto de reforma do exercicio profissional (discussão do), 107, 111 e	210	— de 24 de dez. de 1902....	23
<b>Q</b>			
Quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.....	65	— Solemne do 67.º anno da Sociedade.....	41
— (Alterações occorridas no) durante o 67.º anno da sua instituição.....	41	— de 13 de jan. de 1903....	61
<b>R</b>			
Reclus (pomada do dr.)....	133	— de 27 de jan. de 1903....	81
Reforma do exercicio.....	83	— de 10 de fev. de 1903....	84
Regulamento geral dos serviços pharmaceuticos do Hospital Real de S. José e Annexos, 38, 114, 151 e	235	— de 10 de março de 1903..	86
Remedios secretos (considerações sobre as bases do regulamento de), 14 e	35	— de 31 de março de 1903..	101
Relação dos individuos e corporações que brindaram a Sociedade Pharmaceutica Lusitana.....	47	— de 14 de abril de 1903... ..	103
Ricardo Augusto Campos (promovido) a segundo pharmaceutico do quadro de saude de Cabo Verde e Guiné.....	95	— extraordinaria de 21 de abril de 1903.....	105
<b>S</b>			
Sabão de albumina (preparação de um).....	201	— de 28 de abril de 1903..	108
Sabão (o) dissolvente do acido phenico.....	218	— de 5 de maio de 1903 ..	110
Salicylato de bismutho (novo processo de preparação do).....	128	— de 12 de maio de 1903 ..	209
		— extraordinaria de 6 de julho de 1903.....	211
		— de 25 de agosto de 1903	225
		— de 13 de outubro de 1903	228
		Sociedade Pharmaceutica (Pobre).....	59
		Sondas molles (esterilização das) pela glicerina e formol.....	159
		Suor das mãos (contra o)..	132
		<b>T</b>	
		Tratamento da obesidade..	231
		Tuberculose (congresso contra a).....	136
		<b>V</b>	
		Variedades, 16, 40, 59, 77, 100, 116, 138, 154, 222 e..	236
		Vinhos medicinaes.....	219
		<b>X</b>	
		Xarope composto contra a insomnia.....	202
		Xarope de Gibert e de quina (incompatibilidades do).....	130
		Xarope de Hemoglobina..	113

286-904

3





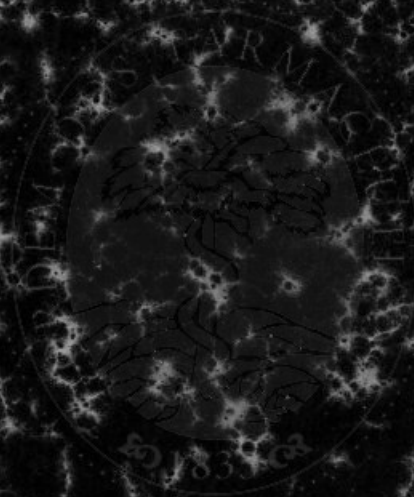
Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Instituto de Documentação e Bibliotecologia  
da Universidade Federal de Minas Gerais

Publicado em 1835  
Luzerna, 1835

JORNAL  
DA  
SOCIEDADE  
FARMACEUTICA

Publicado em 1835  
Luzerna, 1835

Publicado em 1835  
Luzerna, 1835

Publicado em 1835  
Luzerna, 1835

Publicado em 1835  
Luzerna, 1835

Publicado em 1835  
Luzerna, 1835

Publicado em 1835  
Luzerna, 1835

Publicado em 1835  
Luzerna, 1835

Publicado em 1835  
Luzerna, 1835

Publicado em 1835  
Luzerna, 1835

Publicado em 1835  
Luzerna, 1835

Publicado em 1835  
Luzerna, 1835